SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 16 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2166

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064-2017/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064-2017/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRTATIVO PARA O ANO DE 2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA CISANCENTRAL/RO.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 63.762.025/0001-42, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sr.ª **HELMA SANTANA AMORIM,** portadora do RG nº 1.867.629 SSP/DF e CPF sob o nº 557.668.035-91, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ 10.914.290/0001-32, estabelecido à Rua Vimberê, 2566, setor 04, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo seu Presidente **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, RG nº 797683 SSP/RO CPF/MF 556.984.769-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam entre si, de comum acordo, as seguintes cláusulas e condições que regerão o presente contrato:

DISPOSIÇÕES INICIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se ao presente contrato de programa as disposições da Legislação Federal, Lei 8.666/1993, e de Consórcios Públicos, Lei n° 11.107/2005, Lei 11.405/2007, bem como a legislação municipal de ratificação de Protocolo de Intensões do CISAN – Central/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, Inciso XXVI, da Lei 8.66/93.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui objeto do presente a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS elencados na **CLÁUSULA QUARTA,** bem como o **rateio das despesas administrativas** do Consórcio Intermunicipal de Saneamento.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – O CONSÓRCIO está apto a desenvolver gradualmente e conforme demanda as atividades abaixo, conforme definidos em seus objetivos no protocolo de intenções:

I. Capacitação técnica de pessoal com atuação na prestação dos serviços de saneamento básico dos municípios consorciados;

II. Implantação do Centro de Referência – laboratório regional, oficinas de monitoração, controle e qualidade (água, esgoto e resíduos sólidos), oficinas de ensaios e pesquisas;

III. Prestação de serviços de interesse da gestão das atividades públicas de saneamento básico, dentre eles:

a) Apoio técnico e administrativo para a criação ou reformulação de autarquias que tenha por finalidade a prestação de serviços de saneamento básico;

b) Apoio técnico e administrativo para a criação do ente de regulação intermunicipal, bem como para estruturação organizacional das instâncias recursivas do processo de regulação e fiscalização;

c) Apoio técnico para elaboração dos planos de auditoria de fiscalização do ente de regulação intermunicipal;

d) A operação de análises para o controle de qualidade de água e monitoramento de esgoto, resíduos sólidos e águas pluviais;

e) A realização de concursos públicos e de procedimentos simplificados de seleção preparatórios para a admissão de pessoal em serviço de saneamento básico de Município consorciado;

f) Solução de problemas de saneamento básico, principalmente quanto ao licenciamento ambiental, construção, operação, manutenção, comercialização e impactos ambientais dos sistemas;

g) Elaboração de projetos e promoção de estudos de concepção do setor de saneamento básico;

h) Projeção, supervisão e fiscalização de obras;

i) Orientação técnica quanto à administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais;

j) Orientação e na formulação da política tarifária e definição dos critérios de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos (proposta de critérios em anexo), bem como para seu reajuste ou revisão, dos serviços de saneamento básico; k) Celebração de contrato de gestão ou termo de parceria;

l) Autorização para licitação ou outorga de concessão, permissão ou autorização da prestação de serviços;

m) Intercâmbio com entidades afins, promoção ou participação em cursos, seminários e eventos correlatos;

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

n) Implementação de programas de saneamento rural, construção de melhorias sanitárias e proposição de soluções conjuntas água-esgoto-módulo sanitário;
o) Assessorar na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
p) Implementação de programas de educação em saúde (ambiental sanitária e mobilização social);
q) Implementação dos indicadores de salubridade ambiental;
r) Desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais;
s) Assessoria jurídica, inclusive com outorga de procuração específica no âmbito judicial, como também por meio de realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres; t) Firma convênios, contratos e acordos de qualquer natureza;
u) Promover desapropriação e instituir servidões;
v) Emitir documentos de cobranças e exercer atividades de arrecadação pela prestação de serviços a terceiros ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele adminstrados;
w) Representar os entes da federação consorciados em outras esferas de governo em assuntos de interesses comuns;
x) Assessorar na elaboração de contratos programas.
IV. Gestão associada de serviços públicos de saneamento básico na assessoria do planejamento e na prática da regulação ou fiscalização, como instância recursiva de último grau;
V. Aquisição de bens ou acompanhamento de obras para o uso compartilhado dos Municípios consorciados, bem como a administração de bens assim adquiridos;
VI. Realização de licitações compartilhadas de que decorra contrato a ser celebrado por consorciado ou ente de sua administração indireta;
VII. A publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos ou eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do Consórcio ou de entes consorciados.
§1° O objeto mencionado I no *caput* será executado mediante contratação específica, a qual poderá dar-se de forma simplificada, mediante inscrição em curso ou evento promovido pelo consórcio;
§2° Os objetivos mencionados no Inciso III do *caput* serão executados mediante contrato, a ser celebrado com licitação dispensada no caso de o contratante ser Município consorciado ou entidade de sua administração;
§3° É condição de validade para o contrato mencionado no §2° o de que a remuneração prevista no contrato seja compatível com a praticada no mercado, sendo assim sempre considerada a fixada por resolução na Assembleia Geral; §4° A gestão associada de serviços públicos de saneamento básico autorizada nos termos do inciso IV deste artigo somente será eficaz mediante:
I. Convênio específico entre o Município consorciado e do Consórcio, no que se refere às atividades de planejamento, regularização ou fiscalização;
II. Celebração de contrato programa entre o Município consorciado e o Consórcio, mediante dispensa e licitação prevista no art. 24, XXVI, da Lei 8.666/93.
§5° Os bens adquiridos na forma do Inciso V do caput, terão o seu uso e propriedade disciplinados por contrato entre os Municípios interessados e o consórcio;
§6° Omisso o contrato mencionado no parágrafo anterior, nos casos de retirada de consorciado ou de extinção do Consórcio, os bens permanecerão em condomínio entre os Municípios que contribuíam para a sua aquisição, a ser extinto mediante ajuste entre os interessados;
§7° Os bens mencionados com o Inciso V, Inclusive os derivados de obras ou investimentos em comum, bem como as licitações compartilhadas mencionados no Inciso VI poderão se referir a qualquer atividade de interesse dos Municípios consorciados, não ficando adstritos atenderem serviços públicos de saneamento básico.
CLÁUSULA QUINTA: são direitos do CONSÓRCIO:
a) Receber a parcela remuneratória dos municípios CONSORCIADOS, de acordo com o CONTRATO DE RATEIO firmado;
b) Cobrar, judicial e extrajudicialmente, dos MUNICÍPIOS todos os débitos; c) Não prestar os serviços Administrativos ELENCADOS na Cláusula Quarta deste Contrato.
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ENTES CONSORCIADOS
CLÁUSULA SEXTA – São deveres dos Entes Consorciados:
a) Arcar pontualmente com o pagamento das prestações dos contratos de rateio referentes ao objeto deste contrato;
b) Implementar ações que visem garantir a boa prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO; c) Comunicar, fundamentada e formalmente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), a ocorrência de qualquer desconformidade técnica e operacional, na prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO;
d) Prestar informações solicitadas pelo CONSÓRCIO;
e) Acompanhar a execução deste CONTRATO;
f) Zelar pela correta execução dos serviços.
CLÁUSULA SÉTIMA – São direitos do Ente Consorciado:
a) Receber os serviços objeto deste CONTRATO em condições adequadas;
b) Consultar, junto ao CONSÓRCIO, os registros dos custos e receitas dos serviços prestados;
c) Ter reconhecimento sobre a adoção de providências cabíveis pelo CONSÓRCIO quando do recebimento de reclamações pelos usuários em decorrência da prestação dos serviços, objeto deste contrato;
DA TRANSFERÊNCIA DE BENS DE PESSOAL
CLÁUSULA OITAVA – Para garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstos neste contrato, serão observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, sendo o CISAN deverá, especialmente: a) Elaborar e encaminhar ao Município a Prestação de Contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;
b) Disponibilizar ao Município as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato.
DA TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL
CLÁUSULA NONA – Fica estabelecido que seja possível, até a disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e bens entre contratante e contratado;
DOS VALORES DO RATEIO
CLÁUSULA DÉCIMA – conforme estabelecido na Resolução **N°043/CISAN/2017**, a cota parte do rateio administrativo destinado ao Município **CONTRATANTE**, ficou estabelecido o montante de **R$5.312,50 (cinco mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**, cujos mesmos devem ser quitados por meio de boleto até o ultimo dia de cada mês.
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – o presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2018.**
PARÁGRAFO ÚNICO – Caso haja o aumento do valor mensal, o mesmo deverá ser reajustado mediante termo aditivo, dispensando a formalização de novo contrato.
DA RECISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – o presente contrato poderá ser rescindido por:
a) Descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
b) Superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne, formal ou materialmente, inexequível;
c) Ao unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando as metas em curso constantes em contrato de rateio.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – por estarem assim contratadas as partes, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ariquemes/RO, 29 de novembro de 2017

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita de Alto Paraíso
Consorciado

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN
Consórcio

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:69F6772A

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE RECONHECIMENTO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEMANETO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA

TERMO DE RECONHECIMENTO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEMANETO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA.

Ariquemes/RO, 13 de dezembro de 2017
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA– CISAN Central, doravante representado pelo seu Presidente o SR. OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, RG nº 797683 SSP/RO CPF/MF 556.984.769-34 e a Prefeitura Municipal de ALTO PARAISO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) HELMA SANTANA AMORIM, portadora do RG nº 1.867.629 SSP/DF e CPF sob o nº 557.668.035-91, daqui por diante denominado apenas como DEVEDOR RESOLVEM celebrar TERMO DE PARCELAMENTO, mediante as condições e cláusulas seguintes:
Cláusula 1° O DEVEDOR, renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela sua exatidão, ficando, entretanto, ressalvado ao CISAN o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período;
Cláusula 2° O DEVEDOR renuncia a qualquer defesa ou recurso administrativo e ações judiciais relativos aos créditos objeto deste termo;
Cláusula 3° A dívida constante deste instrumento é definitiva e irretratável, sendo ressalvado ao CISAN o direito de sua cobrança, na hipótese de descumprimento das Obrigações assumidas pelo DEVEDOR;
Cláusula 4° O DEVEDOR requereu o pagamento parcelado da dívida especificada na cláusula 5°, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais sucessivas;
Cláusula 5° No parcelamento formalizado mediante o presente termo, encontra-se parcelada a dívida discriminada conforme o seguinte quadro:

RECEITA	PERÍODO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	QTD. PARCELAS	VALOR PARCELA	FORMA DE PAGAMENTO
ADMINISTRATIVO	2015 E 2016 (dívida ativa)	R$ 41.476,41	24	R$ 1.728,18	BOLETO
OPERACIONAL	2015 E 2016 (dívida ativa)	R$ 90.323,07	24	R$ 3.763,47	BOLETO
OPERACIONAL	2017	R$ 84.917,07	24	R$ 3.538,21	BOLETO
DIFERENÇA CÉLULA	-	R$ 12.989,16	7	R$ 1.855,59	DEPÓSITO BANCÁRIO

Cláusula 6° As parcelas serão pagas mensalmente, até o dia 30 de cada mês a que se refere o parcelamento, devendo a primeira parcela ser paga em 30 de Janeiro de 2018 para os débitos Administrativos e Operacionais, e 30 de dezembro de 2017 para o débito da célula; O município terá até 10 dias após o vencimento para pagamento do boleto sem juros, multa e correção monetária, tendo o município consorte fazer a solicitação de um novo boleto para pagamento.
Cláusula 7° O DEVEDOR compromete-se a pagar as parcelas nas datas de vencimento por meio de boleto que será encaminhado ao ente por meio eletrônico, exceto a dívida referente ao Rateio da construção da célula, que deverá ser transferida na Agência: 1178-9, Conta corrente: 53.822-1, Banco do Brasil, devendo após o Pagamento enviar comprovantes de transferências para fins de baixas na dívida;
Cláusula 8° Caso houver atraso, será aplicada a Resolução N. 004/2014, art. 2º que dispõe sobre o seguinte texto: "A cobrança de juros e multa deverá ser feita a base de 0,01 (um centésimo por cento) por dia de atraso e a multa de 0,33 (zero trinta e três) ao dia até o limite de 20% sobre o valor da referida rubrica ou despesa";
Cláusula 9° O DEVEDOR declara-se ciente de que, para efeito de parcelamento, os débitos nele incluídos foram atualizados mediante a incidência dos demais acréscimos legais devidos até a data da consolidação, anuindo com o montante apurado;
Cláusula 10° Constitui motivo para rescisão deste acordo, após prévia intimação:
I – infração, por parte do DEVEDOR, de qualquer das cláusulas deste instrumento;
II – falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela, estando pagas toas as demais, ou;
III – solicitação, por parte do DEVEDOR, de prosseguimento de qualquer tipo de impugnação, recurso administrativo ou qualquer outro meio em que se discutam os débitos consolidados objeto do parcelamento.
Cláusula 11° Este instrumento, em decorrência da Rescisão do acordo, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte;
Cláusula 12° O DEVEDOR poderá, a qualquer tempo, durante o período ajustado para a quitação da dívida, solicitar o pagamento antecipado à vista, no todo ou em parte, do saldo devedor;
Cláusula 13° Havendo solicitação por parte do DEVEDOR, de pagamento antecipado à vista, no todo ou em parte, o montante pago somente poderá ser utilizado para a quitação de parcelas na ordem inversa do vencimento, sem prejuízo da parcela que for devida no mês de competência em curso.
E por estarem assim acertados e de acordo, firmam o presente Termo de Parcelamento em duas vias de igual teor e forma, todas assinadas e rubricadas, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ariquemes/RO, 13 de dezembro de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA	*HELMA SANTANA AMORIM*
Presidente	Prefeita

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:B4E7F02F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 756/18

Portaria n.º 756/2018/GAB De 08 de março de 2018

*"N*omeia a Sra. Naldair Aparecida Coimbra Gaspar, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Naldair Aparecida Coimbra Gaspar,** inscrita no CPF/MF n.º 005.460.476-10, para ocupar do cargo com Função Gratificada de **Diretora da Escola Boa Esperança,** da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de março de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:DCD02F31

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 757/18

Portaria n.º 757/2018/GAB De 08 de março de 2018

"Exonera e posteriormente nomeia o Sr. José Claudio Gomes, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **José Claudio Gomes,** inscrito no CPF/MF n.º 352.484.241-00, do Cargo Comissionado de **Diretor de Cadastro e Receita,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - **NOMEAR** o referido servidor para exercer o Cargo Político de **Secretário Adjunto,** da Secretaria Municipal de Agricultura**,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de março de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:7D5CF7EC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 758/18

Portaria n.º 758/2018/GAB De 08 de março de 2018

"Exonera e posteriormente nomeia o Sr. Willyam Regis Cavalcante, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Willyam Regis Cavalcante,** inscrito no CPF/MF n.º 016.975.742-03, do Cargo Comissionado de **Analista Nível I,** da Superintendência de Compras e Licitação,deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - **NOMEAR** o referido servidor para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Tecnologia,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de março de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:9B4542FF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 759/18

Portaria n.º 759/2018/GAB De 08 de março de 2018

"Nomeia o Sr. Celio Moreno Domingues, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR** o Sr. **Celio Moreno Domingues,** inscrito no CPF/MF n.º 030.018.089-69, no Cargo em Comissão de **Chefe de Equipe de Fiscalização,** do Departamento de Cadastro e Receita, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de março de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:4909839B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 760/18

Portaria n.º 760/2018/GAB De 08 de março de 2018

"Exonera e posteriormente nomeia o Sr. Dione Marlon de Vasconcelos, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Dione Marlon de Vasconcelos,** inscrito no CPF/MF n.º 993.579.500-44, da Função Gratificada de **Analista Nível III,** do Departamento de Planejamento, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - **NOMEAR** o referido servidor para exercer a Função Gratificada de **Diretor do Departamento de Relações Institucionais**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de março de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:A83DF8BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 761/18

Portaria n.º 761/2018/GAB De 08 de março de 2018

"Exonera e posteriormente nomeia o Sr. Roberto Maciel de Lucena, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a",

inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Roberto Maciel de Lucena,** inscrito no CPF/MF n.º 456.758.992-00, da Função Gratificada de **Analista Nível I,** do Departamento de Cadastro e Receita, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - **NOMEAR** o referido servidor para exercer a Função Gratificada de **Diretor do Departamento de Cadastro e Receita**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de março de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:1C189F18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação através do Departamento de Folha de Pagamento de Pessoal, **NOTIFICA**, o Funcionário Público Municipal **MARINALDO RODRIGUES TEIXEIRA**, Mat. Funcional 14979, ocupante do cargo de Agente de Serviço Escolar/Vigia, que o mesmo compareça no prazo de 72hs (setenta e duas horas) neste Departamento ou na Secretaria de Origem.

Notifique - se,

Publique - se,

Arquive - se.

Alto Paraíso - RO, 14 de março de 2018

OZIMARA SOARES PINTO
Dir. Depto Folha Pagamento
Port. nº. 014/2017

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:63BC8BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos através do Departamento de Folha de Pagamento de Pessoal, **NOTIFICA**, o Funcionário Público Municipal **EDNEI MARCOS DE OLIVEIRA**, Mat. Funcional 1491, ocupante do cargo de Vigia, que o mesmo compareça no prazo de 72hs (setenta e duas horas) neste Departamento ou na Secretaria de Origem.

Notifique - se,

Publique - se,

Arquive - se.

Alto Paraíso - RO, 14 de março de 2018

OZIMARA SOARES PINTO
Dir. Depto Folha Pagamento
Port. nº. 014/2017

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:E47BCCB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
9°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/PMJ/2015.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-1293/2014

9°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/PMJ/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
CONTRATADA: PLANETA TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA-EPP.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do Estado, discriminado da seguinte forma:

LOTE 08: realizar um percurso de **34.110 km/90 dias letivos**, com o valor de **R$ 6,11/km** (seis reais e onze centavos) por quilometro, totalizando **R$ 208.412,10** (duzentos e oito mil e quatrocentos e doze reais e dez centavos), sendo 04 (quatro) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 04 (quatro) Agente de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

VIGÊNCIA: O período para execução dos serviços previstos no presente termo, atenderão o calendário escolar de 2018, por um período de **90 (noventa) dias letivos,** a contar da data de emissão da Nota de Empenho 233 e expedição da Ordem de Serviços com previsão de término de acordo com a cláusula anterior.

VALOR: O valor total do objeto deste termo é de **R$ 208.412,10** (duzentos e oito mil e quatrocentos e doze reais e dez centavos).

Alto Paraíso - RO, 14 de Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:44F5B049

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
6°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/PMJ/2015.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-1293/2014

6°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/PMJ/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
CONTRATADA: PLANETA TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA-EPP.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do Município, discriminado da seguinte forma:

LOTE 03: realizará um percurso de **61.326 km/90 dias letivos,** valor por **Km de R$ 6,11** (seis reais e onze centavos), totalizando **R$ 374.701,86** (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e um reais, oitenta e seis centavos), sendo 08 (oito) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 08 (oito) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

VIGÊNCIA: O período para execução dos serviços previstos no presente termo, atenderão ao calendário escolar de 2018, por um período de até **90 (noventa) dias letivos**, de acordo com as especificidades da cláusula primeira**,** a contar da data de emissão das Notas de Empenho (219, 222, 225, 228 e 235) e expedição da Ordem de Serviços com previsão de término de acordo com a cláusula anterior.

VALOR: O valor total do objeto deste termo é de **R$ 374.701,86** (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e um reais, oitenta e seis centavos).

Alto Paraíso - RO, 14 de Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:B30CBD24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
6°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/PMJ/2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-354/2016

6°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/PMJ/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
CONTRATADA: MP TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do Estado, discriminado da seguinte forma:
LOTE 07: realizar um percurso de **49.995 km/ 90 dias letivos**, com o valor de **R$ 7,57/km** (sete reais e cinquenta e sete centavos) por quilometro, totalizando **R$ 378.462,15** (Trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), sendo 06 (seis) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 06 (seis) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

VIGÊNCIA: O período para execução do serviço previsto no presente termo atenderá o calendário escolar de 2018, por um período de até **90 (noventa) dias letivos**, a contar da data de emissão da Nota de Empenho 218 e expedição da Ordem de Serviços com término de acordo com a cláusula anterior.

VALOR: O valor total do objeto deste termo é de **R$ 378.462,15** (Trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), a serem custeados com recursos provenientes do Convênio firmado com o Governo Estadual para Transporte Escolar.

Alto Paraíso - RO, 14 de Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:ABAB2E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
4°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/PMJ/2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-354/2016

4°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/PMJ/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
CONTRATADA: MP TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar, da seguinte forma:

LOTE 01: realizará um percurso de **6.885 Km/90 dias letivos**, valor por **Km de R$ 6,94** (seis reais e noventa e quatro centavos), totalizando **R$ 47.781,90** (Quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais, noventa centavos), sendo 01 (um) veículo tipo micro-ônibus, com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros sentados, 01 (um) Agente de Transporte Escolar (monitor).
LOTE 02: realizará um percurso de **54.810 km/90 dias letivos**, valor por **Km de R$ 7,08** (sete reais e oito centavos), totalizando **R$ 388.054,80** (trezentos e oitenta e oito mil, cinquenta e quatro reais, oitenta centavos) sendo 07 (sete) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 07 (sete) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

VIGÊNCIA: período para execução do serviço previsto no presente termo atenderá o calendário escolar de 2018, por um período de até **90 (noventa) dias letivos**, a contar da data de emissão das seguintes Notas de Empenhos (210, 211, 212, 213, 214, 215, 216 e 217) e expedição da Ordem de Serviços, com previsão de término de acordo com a cláusula anterior.

VALOR: O valor total do objeto deste termo é de **R$ 435.836,70** (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais, setenta centavos), a serem custeados com Recursos Próprios; Salário Educação; FUNDEB; PNATE, conforme se especifica nas Notas de Empenhos citadas na cláusula segunda deste Termo.

Alto Paraíso - RO, 14 de Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:C2DC6F20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.008, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Decreto nº 14.008, de 14 de março de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº**999.110.000004/2018-56.**
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 146.291,97(cento e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos),** resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º- O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

DECRETO Nº 14.008/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:001-SECRETARIA MUN. DE GOVERNO				
Projeto/Atividade: 2004- MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**FONTE**	**VALOR**
05-SUPLEM	0719	02.001.04.122.0002.2004-449092000000	01.00.00	5.450,00
Projeto/Atividade: 2005 - MANTER A COMUICAÇAO INTERNA E EXTERNA				
06-REDUÇÃO	0024	02.001.04.131.0002.2005.339039000000	01.00.76	-5.450,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**5.450,00**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-5.450,00**
Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Projeto/Atividade: 2010-MANUTENCAO E GSTAO DE FINANCAS				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**FONTE**	**VALOR**
5-SUPLEM.	0720	02.004.04.122.0007.2010-449092000000	01.00.00	43.600,00
06-REDUÇÃO	0699	02.004.04.122.0007.2010-339092000000	01.00.00	-43.600,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**43.600,00**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-43.600,00**
Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO				
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**FONTE**	**VALOR**
5-SUPLEM.	0721	02.005.04.122.0005.2012-449092000000	01.00.00	49.050,00
06-REDUÇÃO	0072	02.005.04.122.0005.2012-339030000000	01.00.00	-19.799,00
06-REDUÇÃO	0077	02.005.04.122.0005.2012-339092000000	01.00.00	-29.251,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**49.050,00**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-49.050,00**
Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:008-SEC MUN DE SEGURANCA E TRANSITO				
Projeto/Atividade: 2201-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMUST				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**FONTE**	**VALOR**
5-SUPLEM.	0722	02.008.06.122.0009.2201-449092000000	01.00.00	10.900,00
Projeto/Atividade: 2203-MANUTENCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA ELETRÔNICO				
06-REDUÇÃO	0257	02.008.06.451.0009.2203-339030000000	01.00.00	-4.000,00
06-REDUÇÃO	0259	02.008.06.451.0009.2203-339039000000	01.00.00	-2.900,00
06-REDUÇÃO	0260	02.008.06.451.0009.2203-449052000000	01.00.00	-4.000,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**10.900,00**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-10.900,00**
Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:010-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Projeto/Atividade: 2600-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**FONTE**	**VALOR**
5-SUPLEM.	0311	02.010.18.122.0011.2600-339092000000	01.00.00	7.226,97
5-SUPLEM.	0723	02.010.18.122.0011.2600-449092000000	01.00.00	5.540,00
06-REDUÇÃO	0313	02.010.18.122.0011.2600-449052000000	01.00.00	-12.766,97
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**12.766,97**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-12.766,97**
Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:011-SECRETARIA MUN OBRAS SERVICOS PUBLICOS				
Projeto/Atividade: 2650-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**FONTE**	**VALOR**
5-SUPLEM.	0724	02.011.15.122.0012.2650-449092000000	01.00.00	8.175,00
06-REDUÇÃO	0333	02.010.18.122.0011.2600-449052000000	01.00.00	-8.175,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**8.175,00**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-8.175,00**
Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:012-SEC MUN DE AGRICULTURA, IND E COMERCIO				
Projeto/Atividade: 2700-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAIC				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**FONTE**	**VALOR**
5-SUPLEM.	0725	02.012.20.122.0013.2700-449092000000	01.00.00	2.725,00
06-REDUÇÃO	0712	02.012.20.122.0013.2700-339092000000	01.00.00	-2.725,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**2.725,00**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-2.725,00**
Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:013 - FUNDACAO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Projeto/Atividade: 2800-MANUTENCAO ATIV. DA FUNCET				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**FONTE**	**VALOR**
5-SUPLEM.	0726	02.013.13.122.0014.2800-449092000000	01.00.00	13.625,00
06-REDUÇÃO	0637	02.013.13.122.0014.2800-339092000000	01.00.00	-5.291,26
06-REDUÇÃO	0654	02.013.27.812.0014.2805-339039000000	01.00.00	-8.333,74
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**13.625,00**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-13.625,00**
TOTAL GERAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTARES				**146.291,97**
TOTAL GERAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÃO				**-146.291,97**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:80F76ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
AGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA;

OBJETOS : Reconhecimento de dívidas de Exercício de 2017 para o Credor.

AGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA - CNPJ: 24.565.225/0001-53, no valor de R$ 3.226.69 (três mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO DE ARIQUEMES-RO

Ariquemes-RO, 14 de Março de 2018

FLAVIO SILVESTRE
Presidente da FUNCET

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:89040EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA

OBJETOS : Reconhecimento de dívidas de Exercício de 2017 para o Credor.

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CNPJ: 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 8.168,10 (oito mil cento e sessenta e oito reais e dez centavos).

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO DE ARIQUEMES-RO

Ariquemes-RO, 14 de Março de 2018

FLAVIO SILVESTRE
Presidente da FUNCET

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:112985CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9766/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
DISTRIBUIDORA RAMON LTDA

OBJETOS : Reconhecimento de dívidas de Exercício de 2017 para o Credor.

DISTRIBUIDORA RAMON LTDA - CNPJ: 23.311.427/0001-06, no valor de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO DE ARIQUEMES-RO

Ariquemes-RO, 14 de Março de 2018

FLAVIO SILVESTRE
Presidente da FUNCET

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:B1D3F09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada _ Crédito da Empresa COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.293.982/0001-82 _ SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DA CIDADE DE ARIQUEMES E NO DISTRITO DE BOM FUTURO – Nota de Empenho nº **03/2018** _ relevantes razões de interesse público para pagamento de obrigação _ Art. 5º da Lei 8.666/93 – imprescindibilidade para a manutenção do serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.
Considerando a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saneamento, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde publica e o meio ambiente;
Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
Considerando se tratar de serviço de execução continuada, atualmente com atraso no pagamento e com risco concreto de paralisação;
Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de evitar a suspensão do serviço.
Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da Nota Fiscal nº 734, referente ao mês de Janeiro, liquidada em 21/02/2018, no valor de **R$ 258.787,76** (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Ariquemes, 15 de Março de 2018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:0F40D8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3957/2014

Processo: n° 3957/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

CONTRATADA: RONDDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA

OBJETO: pagamento das Notas Fiscais n° 3845, 3844, 3904, 4111, 4278, 4446, 3905, 4112, 4279 e 4447no valor de R$ 2.941,30 (Dois mil novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos)).

Onde se lê R$ 2.941,30 (Dois mil novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos).
Leia-se: "2.942,06(Dois mil novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos)

Ariquemes – RO 15 de março de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:5C5B917D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2018/SML/PMA, PROCESSO N° 14.381/2017/SEMSAU

LOTE COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tablets (cor cinza, desbloqueado), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. Tipo menor preço. Valor estimado R$ 341.162,28. Fonte de Recursos: Convênio 074/PGE/2017 - SUS. Início da Sessão Pública dia 02/04/2018, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em:http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital e informações em: www.ariquemes.ro.gov.br/licitacoes ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de março de 2018.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:C92C3320

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2018/SML/PMA, PROCESSO N° 10.928/2017/SEMED

Exclusiva para ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de material permanente diversos (Aparelho de ar condicionado, arquivos em aço, bebedouro, cadeiras e outros), visando atender Secretaria Municipal de Educação. Tipo menor preço. Valor estimado R$ 69.358,54. Fonte de Recursos: FNDE/FUNDEB/RP. Início da Sessão Pública dia 29/03/2018, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em:
http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital e informações em: www.ariquemes.ro.gov.br/licitacoes ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de março de 2018.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:9875A28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 027/2018 PROCESSO N° 1843/2018

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED

2) XL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA ME

OBJETO: Aquisição de material de expediente, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo n° 11.583/SEMPOG/2017,** Edital e seus anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 449,75 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1843/2018

Ariquemes – RO, 12 de Março de 2018.

Secretaria Municipal de Fazenda

Interveniente

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:B26E2261

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 030/2018 PROCESSO N° 1978/2018

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED

2) M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: Contratação de serviço de agenciamento de viagens para passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme as especificações e condições constantes no PROCESSO N° 1978/2018, Ata de Registro de Preço n° 262/2017 advinda do Pregão n° 159/2017

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1978/2018

Ariquemes – RO, 14 de Março de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Interveniente

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:F98C0D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2018/SML/PMA

Licitação Aberta
PROCESSO N° 10444/2017/SEMSAU

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e lavanderia hospitalar com dosador em regime de comodato, para atender a secretaria municipal de saúde. Tipo Menor Preço Total do Lote. Comunicamos aos interessados o adiamento da abertura do certame. Nova data para início da Sessão Pública dia 29/03/2018, às 11h00min (Horário de Brasília), em razão da necessidade de adequação aos lotes do Edital. Edital e sessão disponível em: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital e informações em: www.ariquemes.ro.gov.br/licitacoes ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de março de 2018.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:84377AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2018
PROCESSO N° 13.944/SEMSAU/2017 UASG 450522

Objeto: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS tendo por finalidade SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos e Materiais para Gerenciamento de Atendimento de Senhas, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sendo o Valor Total Estimado: R$ 77.092,27 (setenta e sete mil noventa e dois reais e vinte e sete centavos), conforme MEM. Nº 882/SEMSAU/NMP/FNS/PMA/2017 ás fls. 02, Convenio nº 053/PGE-2017 às fls. 03/09 e justificativa às fls. 58/60. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 20/03/2018 até às 09h00min. do dia 30/03/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 30/03/2018 (Horário de Brasília). A retirada e consulta do edital e sessão está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e publicações e retirada e consulta de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de março de 2018.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro
PMA
Decreto nº 13.885

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:F8294CA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-583/2016

Processo nº 1-583/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-583/2016.

Buritis, 14 de março de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.03.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.03.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:345552A4

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-583/2016

Processo nº 1-583/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de março de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências do procedimento da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 14 de março de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EFEEAE02

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1214/2016

Processo nº 1-1214/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1214/2016.

Buritis, 14 de março de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 16.03.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.03.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4ECB2B64

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1214/2016

Processo nº 1-1214/2016.

Buritis, 14 de março de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 19 de março de 2018, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONADI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:459D6E88

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD Nº 1-695/2015

Processo nº 1-695/2015.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a servidora Ivanilda Venâncio dos Santos.

Buritis, 14 de março de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar

Considerando- se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, o qual se encerrará o prazo no próximo dia 17.03.2018. Solicitamos prorrogação de prazo por igual período a partir de 19.03.2018 com previsão legal inserida no artigo 135, caput, da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para apresentação do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FD2E3309

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD Nº 1-695/2015

PROCESSO: 1-695/2015.

Buritis, 14 de março de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 19 de março de 2018 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D31F234A

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD Nº 1-699/2015

Processo nº 1-699/2015.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a servidora Neuselice Caetano Vieira.

Buritis, 14 de março de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar

Considerando- se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, o qual se encerrará o prazo no próximo dia 17.03.2018. Solicitamos prorrogação de prazo por igual período a partir de 19.03.2018 com previsão legal inserida no artigo 135, caput, da Lei 021/97.

Tal medida faz-se necessária para apresentação do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1B814002

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD Nº 1-699/2015

PROCESSO: 1-699/2015

Buritis, 14 de março de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 19 de março de 2018 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9DC06043

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD Nº 1-698/2015

Processo nº 1-698/2015.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a servidora Leila Campos de Oliveira.

Buritis, 14 de março de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar

Considerando- se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, o qual se encerrará o prazo no próximo dia 17.03.2018. Solicitamos prorrogação de prazo por igual período a partir de 19.03.2018 com previsão legal inserida no artigo 135, caput, da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para apresentação do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6655FB48

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD Nº 1-698/2015

PROCESSO: 1-698/2015.

Buritis, 14 de março de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 19 de março de 2018 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:56CFB776

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD Nº 1-696/2015

Processo nº 1-696/2015.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a servidora Kátia Regina Barros de Souza.

Buritis, 14 de março de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar

Considerando- se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, o qual se encerrará o prazo no próximo dia 17.03.2018. Solicitamos prorrogação de prazo por igual período a partir de 19.03.2018 com previsão legal inserida no artigo 135, caput, da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para apresentação do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D1B4E34E

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD Nº 1-696/2015

PROCESSO: 1-696/2015.
Buritis, 14 de março de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 19 de março de 2018 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6F21C692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018/CPLMS PROCESSO Nº 5-12/2018/AGERB

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 7795/GAB/PMB/2018 de 03/01/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade **Locação de um Imóvel para Funcionamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min dia 02 de Abril de 2018 Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 15 de Março de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:AA60B882

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls. 183/184), através do **Pregão Eletrônico nº 0011/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1-337/SEMA/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **AUTO POSTO DO LAGO LTDA, CNPJ 16.805.309/0001-99** a proposta no valor de **R$ 278.270,00** (duzentos e setenta e oito mil e duzentos e setenta reais).

Buritis, 15 de março de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F1B8E830

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA APROVADOS

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas TORNA PÚBLICO, **O CRONOGRAMA** para a realização da **PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA APROVADOS** do Teste Seletivo 002/2018.

LOCAL: ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO.
DATA: 16/03/2018
HORÁRIO: 05h00min
DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)

Buritis-RO, 14 de março de 2018.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F158BB88

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA PARA O CARGO DE VIGIA

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO, o **CRONOGRAMA PARA O CARGO DE VIGIA.**

CRONOGRAMA	
DATA	**ATO**
18/03/2018	Realizações das Provas escritas objetivas.
18/03/2018	Publicação do Gabarito (30 minutos após do encerramento das provas) no portal da Transparência, órgãos da imprensa e murais.
19/03/2018	Correção das provas escritas (Auditório do Tribunal do Júri do Fórum de Buritis das 08h até o encerramento da correção e lançamento das notas das provas. Evento aberto ao público e transmitido simultaneamente pelo portal da transparência do Município).
20/03/2018	Resultado Parcial
21/03/2018 **das 07h30min até às 10h**	Prazo para o Recurso.
21/03/2018 **às 11h00min**	Análise do Recurso.
22/03/2018	Resultado Final com Análise de Recursos e critérios de desempate.

Buritis-RO, 14 de março de 2018.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:538014F7

GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO DAS QUESTÕES NO PROCESSO DO TESTE SELETIVO 002/2018.

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas TORNA PÚBLICO, **A ANULAÇÃO DAS QUESTÕES NO PROCESSO** do Teste Seletivo 002/2018.

Comum a todos os cargos do Ensino Fundamental.
QUESTÃO 07.
ANULADA (homologada através da publicação do gabarito preliminar)**.**

Comum a todos os cargos do Ensino Médio.
QUESTÃO 06.
ANULADA.

Específico do Cargo de Inspetor de Pátio.

QUESTÃO 18.
ANULADA.

Buritis-RO, 14 de março de 2018.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:999B40DD

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS TEMPESTIVAMENTE PELOS CANDIDATOS, NA PROVA ESCRITA.

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO, o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS** tempestivamente pelos candidatos, na prova escrita.

RECURSO 01
Cargo: Motorista.
Pedido de revisão da correção do gabarito.
Em atendimento ao requerimento 01, apresentado o candidato (a) alega ter obtido a nota 9.5 na prova escrita, uma vez que de acordo com o mesmo assinalou 18 questões corretas e mais 01 anulada, somando assim 19 questões. A Comissão Organizadora revisou a correção do CARTÃO – RESPOSTA do (a) requerente em observância com a cópia da prova anexada ao requerimento e constatou claramente que no gabarito vazado não constava a questão anulada como ponto. Sendo assim, a Comissão Organizadora realizará a correção das **notas do cargo.**
RESULTADO: Provido e deferido.

RECURSO 02
Cargo: Motorista.
Pedido de revisão da correção do gabarito.
Em atendimento ao requerimento 02, apresentado o candidato (a) alega ter obtido a nota 9.0 na prova escrita, uma vez que de acordo com o mesmo assinalou 16 questões corretas e mais 01 anulada, somando assim 17 questões. A Comissão Organizadora revisou a correção do CARTÃO - RESPOSTA do (a) requerente em observância com a cópia da prova anexada ao requerimento e constatou claramente que no gabarito vazado não constava a questão anulada como ponto. Sendo assim, a Comissão Organizadora realizará a correção das **notas do cargo.**
Em observância ainda com a cópia da prova anexada ao requerimento constatamos que na questão 17 o candidato assinalou uma alternativa na prova e outra no CARTÃO-RESPOSTA (GABARITO). Considerando **o Item 7 do edital a letra n diz que**: *A correção das provas serão feitas Pela Comissão Organizadora, sendo o CARTÃO-RESPOSTA (GABARITO) o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado por extenso.*
RESULTADO: Provido e deferido no primeiro caso. E Provido e indeferido no segundo caso.

RECURSO 03
Cargo: Cuidador Da Educação Inclusiva.
Pedido de revisão da correção do gabarito.
Em atendimento ao requerimento 03, apresentado o candidato (a) alega ter obtido a nota 10.0 na prova escrita. Em observância com a cópia da prova anexada ao requerimento constatamos que na questão 14 o candidato assinalou uma alternativa na prova e outra no CARTÃO-RESPOSTA (GABARITO). Considerando **o Item 7 do edital a letra n diz que**: *A correção das provas serão feitas Pela Comissão Organizadora, sendo o CARTÃO-RESPOSTA (GABARITO) o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado por extenso.*
RESULTADO: Provido e indeferido.

RECURSO 04
Cargo: Inspetora de pátio.
Pedido de revisão da correção do gabarito.
Em atendimento ao requerimento 04, a candidato (a) alega ter obtido a nota 9.5 na prova escrita, uma vez que a mesma confirma ter errado a questão 09. Em observância com a cópia da prova anexada ao requerimento constatamos que na questão 01 e 02 a candidata assinalou uma alternativa na prova e outra no CARTÃO-RESPOSTA (GABARITO). Considerando **o Item 7 do edital a letra n diz que**: *A correção das provas serão feitas Pela Comissão Organizadora, sendo o CARTÃO-RESPOSTA (GABARITO) o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado por extenso.*
RESULTADO: Provido e indeferido.

RECURSO 05
Cargo: Cuidador Da Educação Inclusiva.
Pedido de anulação da questão 06.
Em atendimento ao **requerimento 05**, a candidato (a) solicita a anulação da questão 06. Em observância a referida questão da prova, a Comissão Organizadora ANULARÁ a questão e realizará a correção das **notas do cargo.**
RESULTADO: Provido e deferido.

RECURSO 06
Cargo: Cozinheira.
Pedido de revisão da correção do gabarito.
Em atendimento ao requerimento 06, a candidato (a) alega ter obtido a nota 8.0 na prova escrita, uma vez que a mesma confirma ter acertado a questão 12 e errado em apenas 03 questoes. Em observância com a cópia da prova anexada ao requerimento, constatamos que a candidata assinalou uma alternativa na prova e outra no CARTÃO-RESPOSTA (GABARITO). Considerando **o Item 7 do edital a letra n diz que**: *A correção das provas serão feitas Pela Comissão Organizadora, sendo o CARTÃO-RESPOSTA (GABARITO) o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado por extenso.*
RESULTADO: Provido e indeferido.

RECURSO 07
Cargo: Motorista.
Pedido de reanalise de desclassificação.
Em atendimento ao **requerimento 07**, o candidato alega ter assinado o gabarito com rubrica alegando ter em seus documentos pessoais assinados por rubrica. Em observância com a cópia dos documentos pessoais do candidato foi confirmado a rubrica nos mesmos. Porém, considerando **o Item 7 do edital, letra n diz que**: *As correções das provas serão feitas Pela Comissão Organizadora, sendo o CARTÃO-RESPOSTA (GABARITO) o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado por extenso. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do Teste Seletivo.*
RESULTADO: Provido e indeferido.

RECURSO 08
Cargo: Cuidador Da Educação Inclusiva.
Pedido de reavaliação do lançamento de notas.
Em atendimento ao requerimento 08, a candidata alega ter comparecido e assinado a lista de presença da prova escrita do dia 11/03/2018 e inclusive como assinado como testemunha nos lacres do envelope, sendo que seu nome saiu no Resultado Parcial como a candidata não compareceu. Em observância a lista de presença, envelope assinados por testemunhas, constatamos que a candidata compareceu e realizou a prova escrita. Com isso, foi constatado que o fato foi verídico, desta forma a Comissão Organizadora tomou as devidas providências para que a nota da mesma saia no **RESULTADO OFICIAL DA PROVA ESCRITA**, de acordo com cronograma em edital.
RESULTADO: Provido e deferido.

Buritis-RO, 14 de março de 2018.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F7544071

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls. 200-201), através do **Pregão Eletrônico nº 005/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1-1445/SEMUSA/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **GRÁFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI, CNPJ 02.635.441/0001-95** a proposta no valor de **R$ 7.306,90** (sete mil, trezentos e seis reais e noventa centavos).
• **GRÁFICA BRASIL LTDA, CNPJ 14.595.896/0001-03** a proposta no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais).

Buritis, 14 de março de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9E120066

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2018/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico exclusivo ME/EPP sob o nº 007/2018/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de carga de gás de cozinha visando atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Gabinete do Prefeito**, processo administrativo n.º 148/2018 - Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 19/03/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 30/03/2018 as 8:00 horas, Inicio de abertura das propostas 30/03/2018 as 8:05 horas, fim da abertura das propostas 30/03/2018 as 09:00 horas, Inicio da disputa 30/03/2018 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico **www.cabixi.ro.gov.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 15 de Março de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 016/2018

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:82FE0AB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 05/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 05/2018 que tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar através de veículo ônibus,** que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: S.A. BATISTA ME – 22.605.431/0001-14
VALOR TOTAL R$ 217.737,80 (duzentos e dezessete mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

Cacaulândia – RO, 15 de março de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:C1D0868B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 019-020/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato do Pregão Eletrônico nº 08/2018, quem tem o objeto: Aquisição de material permanente e pedagógico destinado a atender ao convênio 202/PGE/2017**,** que teve como contratado a seguinte empresa:

Fornecedor: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP – 34.770.156/0001-73
VALOR TOTAL R$ 1.638,90 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

Fornecedor: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME – 05.255.167/0001-17
VALOR TOTAL R$ 13.839,00 (treze mil, oitocentos e trinta e nove reais)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. O contrato encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 15 de Março de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:2C97A427

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 817/GP/18 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 126.353,44 (cento e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta a quatro centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I – Função: 12 – Secretaria Mun. De Educação de Cacaulândia;
II – Programa: 1003 – Ações da Educação e Programas;
III – Projeto: 3000 – Convênio 314/PGE/17 – CONST. MURO ESCOLA WALDEMIRO;
IV- Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
V – Função Programática: 12.361.1003.3000.0000;
VI – Valor do Convênio: R$ 120.000,00
VII- Ficha 319;
VIII – Valor Contrapartida: R$ 6.353,44

Art. 2º A cobertura de dotação do montante descrito no inciso VI do Artigo 1º desta Lei, no valor R$ 120.000,00, será por excesso de arrecadação decorrente de convênio.

Parágrafo Único: A cobertura do valor descrito no inciso VIII do artigo 1º será por anulação da ficha 138.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir Crédito Adicional especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 5.643,52 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I – Função: 12 – Secretaria Mun. De Educação de Cacaulândia;
II – Programa: 1003 – Ações da Educação e Programas;
III – Projeto: 1013 – Convênio Centro Cultural;
IV- Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
V – Função Programática: 12.392.1003.1013.0000;
VI – Valor do Convênio: R$ 5.643,52
VII- Ficha 328

Art. 4º A Cobertura de dotação do montante descrito no inciso VI d artigo 1º desta Lei, no valor R$ 5.643,52, será por superávit financeiro decorrente de convênio.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 14 de março de 2018

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:E4DF6159

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 818/GP/18 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 126.353,44 (cento e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta a quatro centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I – Função: 12 – Secretaria Mun. De Educação de Cacaulândia;
II – Programa: 1003 – Ações da Educação e Programas;
III – Projeto: 3000 – Convênio 314/PGE/17 – CONST. MURO ESCOLA WALDEMIRO;
IV- Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
V – Função Programática: 12.361.1003.3000.0000;
VI – Valor do Convênio: R$ 120.000,00
VII- Ficha 319;
VIII – Valor Contrapartida: R$ 6.353,44

Art. 2º A cobertura de dotação do montante descrito no inciso VI do Artigo 1º desta Lei, no valor R$ 120.000,00, será por excesso de arrecadação decorrente de convênio.

Parágrafo Único: A cobertura do valor descrito no inciso VIII do artigo 1º será por anulação da ficha 138.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir Crédito Adicional especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 5.643,52 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I – Função: 12 – Secretaria Mun. De Educação de Cacaulândia;
II – Programa: 1003 – Ações da Educação e Programas;
III – Projeto: 1013 – Convênio Centro Cultural;
IV- Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
V – Função Programática: 12.392.1003.1013.0000;
VI – Valor do Convênio: R$ 5.643,52
VII- Ficha 328

Art. 4º A Cobertura de dotação do montante descrito no inciso VI d artigo 1º desta Lei, no valor R$ 5.643,52, será por superávit financeiro decorrente de convênio.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 14 de março de 2018

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:2D975F14

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 021-022/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato do Pregão Eletrônico nº 07/2018, quem tem o objeto: Aquisição de computadores para laboratório de informática das escolas públicas municipais**,** que teve como contratado a seguinte empresa:

Fornecedor: ROMAZE INSDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA ME – 07.315.550/0001-49
VALOR TOTAL R$ 20.956,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e seis mil)

Fornecedor: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME – 05.255.167/0001-17
VALOR TOTAL R$ 65.308,90 (sessenta e cinco mil, trezentos e oito reais e noventa reais)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. O contrato encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 15 de Março de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:6B26354B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 819/GP/18 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a execução do transporte dos alunos dos Sistemas municipal e estadual de ensino, residentes na zona rural, sob responsabilidade do governo municipal, mantido com recursos próprios vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e mediante convênios celebrados entre o Município, o Estado e a União, através do PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar.

§ 1º Os recursos destinados à manutenção e ao custeio do transporte escolar serão definidos pelo critério de custo do quilômetro rodado.

§ 2º O Município garantirá, anualmente, previsão e provisão orçamentária para substituição gradativa e ampliação da frota de veículos destinados ao transporte escolar de modo a atender a legislação em vigor.

§ 3º A fim de se evitar solução de continuidade do transporte por causa de má conservação das vias de acesso, o Município atenderá, durante todo o ano e calendário escolar, a manutenção periódica das vias percorridas e de acesso ao transporte escolar.

Art. 2º Para utilizar o transporte escolar o aluno deverá residir na zona rural e estar matriculado em escola pública que oferte o ensino fundamental e/ou médio.

§ 1º O transporte escolar constitui na garantia do acesso à educação escolar ao aluno residente na zona rural, mediante transporte de ida e vinda até a unidade de ensino mais próxima de sua residência, no território do município.

§ 2º O período máximo de permanência dos alunos dentro do veículo não será superior a 04 (quatro) horas, entre ida e volta.
§ 3º Constatada a inexistência de vagas no perímetro urbano em unidade escolar distante superior a três quilômetros de sua residência, o aluno poderá recorrer ao transporte escolar utilizando roteiro existente vindo da zona rural.

§ 4º. Serão feitos estudos para se verificar a viabilidade de nucleação de escolas na zona rural, onde houver:
I- demanda de alunos cuja distância percorrida entre a linha mestra e a escola ultrapassar dois quilômetros;
II- tempo de permanência nos veículos de transporte superior a quatro horas, ficando entendido entre ida e volta de duas horas cada.

Art. 3º Para utilização do serviço de transporte escolar os alunos interessados, através de seu responsável, farão a matrícula em unidade de ensino público cuja frequência dependa de transporte escolar para ir e vir da zona rural.

§ 1º Havendo mudança de endereço do aluno na zona rural, o pai ou responsável legal procederá à atualização de endereço do estudante na coordenação de transporte escolar e/ou na Secretaria Escolar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, prazo que a Secretaria terá para emitir atualização do uso do transporte escolar.

§ 2º Nos roteiros a serem percorridos pelos veículos escolares fica vedada a condução de alunos e profissionais da educação não cadastrados.

Art. 4º Concomitantemente aos roteiros criados para o transporte escolar fica o Poder Executivo autorizado a realizar o transporte de profissionais da Educação, devidamente cadastrados, que não implique em alterar itinerário estabelecido anualmente.

Parágrafo único. Em caso de profissionais da educação com vínculo funcional com o Município, a utilização do serviço de transporte escolar está condicionada ao não recebimento de qualquer valor ou gratificação a título de transporte ou deslocamento a local de difícil acesso e à existência de vaga no transporte escolar.

Art. 5º O pedido para utilização do transporte escolar para atividades extraclasse, promovidas pela unidade escolar, deverá ser feito com antecedência mínima de 4 (quatro) dias, em caráter exclusivo, vinculados à série que frequentam, devendo ser efetuado pela escola requerente, mediante fundamentos técnicos pedagógicos apresentados e deferidos pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, antes do início de cada ano letivo, através de instrumento próprio, regulamentará o uso do transporte escolar para as atividades extraclasse.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, a cada exercício financeiro anual, através de regulamento, divulgará itinerário estabelecendo linhas mestras, com as respectivas quilometragens, previsão dos locais e horários de embarque e desembarque, início e final da linha, garantindo aos alunos da zona rural o acesso ao ensino escolar público, respeitadas as deliberações da Comissão Municipal de Transporte Escolar.

§ 1º. Na elaboração dos roteiros do transporte escolar será respeitado o percurso pelas estradas gerais/vicinais que não tenham qualquer tipo de porteira, colchete e cerca, não sendo obrigação do Município ingressar nas entradas particulares para coletar os alunos nas propriedades.

§ 2º Os pontos de embarque e desembarque deverão ser identificados com placas de sinalização específica.

§ 3º O Município, mediante estudo de caso, poderá suspender, fundir ou alterar itinerários do transporte escolar, atendendo ao interesse da administração pública, sem com isso, ferir direitos elementares.

Art. 7º A operacionalização do transporte escolar ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, através de regulamento, que definirá:

- as metas e as diretrizes do transporte escolar;
- estrutura de funcionamento do transporte escolar;
- os pontos de embarque e desembarque;
IV- controle de bordo;
- a manutenção dos veículos;
- os direitos e deveres dos usuários;

Art. 8º. Os condutores do transporte escolar deverão preencher todos os requisitos legais e obedecer às normas complementares editadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, observando-se o seguinte:

- ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- ter habilitação definitiva, categoria “D”;
- possuir curso de Transporte de Passageiros (Movimento Operações de Produtos
Especiais – MOPE) e Transporte Escolar;
- não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

§ 1º Para da edição desta Lei, os Concurso Público de acesso ao cargo/função de motorista para o transporte escolar, deverão ser observadas as disposições contidas neste artigo.

§ 2º Aos condutores no desempenho de suas funções, além dos deveres comuns aos funcionários públicos do Município, cumpre:

- conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis do trânsito;
- controlar e orientar o embarque e desembarque dos alunos para evitar acidentes;
III- dirigir os veículos de transporte escolar da frota municipal, verificando diariamente as condições de uso e funcionamento;
IV - manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso imediato;
V - não exceder a capacidade de passageiro permitida do veículo;
- não fumar durante o tempo em que estiver transportando alunos no seu veículo;
- não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;
- não transportar passageiros em pé ou no colo;
- observar e controlar os períodos de revisão e manutenção dos veículos recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização;
- portar todos os documentos do veículo e do motorista, incluindo a Carteira Nacional de
Habilitação, Carteira do Curso de Transporte Escolar e de passageiros - MOPE;
- praticar a direção defensiva, visando à diminuição dos riscos de acidentes;
- realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, alunos transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle sobre o serviço prestado; XIII - recolher o veículo, após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- ser o responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o recebimento e a entrega dos alunos;
- solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;
- trajar-se adequadamente de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;
- tratar com respeito os alunos, pais, colegas, público e a fiscalização;
- zelar pelo veículo, materiais, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos.
§ 3º Os motoristas responsáveis pelo transporte escolar estão sujeitos às normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como à Lei que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

§ 4º O poder público fornecerá ao condutor do veículo crachá específico, que deverá ser portado em local visível, durante toda a execução do serviço.

Art. 9º O serviço de transporte escolar dos alunos do ensino fundamental e ensino médio será efetuado por veículos próprios ou terceirizados, visando atender a demanda de alunos da zona rural, com base nas determinações legais e nos termos de convênio firmados entre os entes federados.

Art. 10. Os veículos da frota municipal, bem como os contratados para efetuar o transporte escolar, somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito, de modo a atender ao disposto em lei, nos termos do artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente no que tange a:

- registro como veículo de passageiros;
- inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatório se de segurança;
III - pintura de faixa horizontal na cor amarela com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico escolar, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
– cintos de segurança em igual número à lotação;
– outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Parágrafo único. A vistoria nos veículos deverá ser feita semestralmente, preferencialmente no período de recesso escolar, de acordo com o calendário elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Art. 11. A vistoria para o licenciamento será realizada, anualmente, pelo órgão de trânsito Ciretran, nos termos do disposto no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 12. Os veículos públicos ou terceirizados somente poderão realizar o transporte escolar após a vistoria do órgão de trânsito no Município.

§ 1º Os veículos públicos ou terceirizados utilizados para eventuais substituições, em virtude de manutenção ou reparo, deverão apresentar laudo de vistoria dos órgãos competentes.

§ 2º Havendo sinistro que suspenda, temporária e/ou permanentemente o veículo cadastrado e licenciado, somente poderá fazer o transporte de alunos outro veículo que atenda ao disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º O Município manterá em sua frota 01 (um) veículos, devidamente vistoriados e credenciados, para eventuais substituições em virtude de manutenção ou reparo de sua frota.

§ 4º Ficam as empresas terceirizadas obrigadas a manter em sua frota ao menos 01 (um) veículo, devidamente vistoriado e credenciado, para eventuais substituições em virtude de manutenção ou reparo de sua frota.

§ 5º O serviço de transporte escolar terceirizado obedecerá rigorosamente ao disposto nesta lei.

§ 6º Os Veículos contratados para prestar serviços de Transporte Escolar no âmbito deste Município não poderão ter mais de 14 (quatorze) anos de uso e deverão, ainda, apresentar perfeitas condições de uso conforme regulamentação do CONTRAN, sob pena de nulidade do contrato.

Art. 13. As infrações referentes às condições do veículo, de natureza gravíssima, acarretar-se-á obrigação de nova vistoria no veículo, que será obrigatória para a retomada da execução dos serviços.

Art. 14 Cada veículo do transporte escolar terá fixado em local visível as normas e os procedimentos de uso do mesmo, bem como os cuidados e as responsabilidades em preservar o bem público.

Parágrafo único. Os responsáveis citado no art. 3º desta Lei, receberá as normas sobre as condições de uso e as responsabilidades dos usuários do transporte escolar.

Art. 15 O veículo credenciado para efetuar o transporte escolar terá abordo uma planilha contendo:
- itinerário;
- relação nominal dos alunos;
- escola matriculada;
- idade, série ou ano que estuda;
- pai ou responsável;
- contato, caso necessário;
- controle de embarque e desembarque;
- quilometragem rodada diariamente;
- data e quantidade de combustível colocada a cada abastecimento.

Parágrafo único. O motorista fará regularmente o controle de embarque e desembarque dos alunos que utilizam o transporte escolar e informará ao setor competente relatório semanal do serviço prestado.

Art. 16 O Município manterá em cada veículo o histórico de manutenção do mesmo para efeitos de acompanhamento, controle e fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 17 Os veículos do transporte escolar adquirido através de convênios e/ou com recursos de outra esfera do Governo, somente poderão ser utilizados para finalidade específica da educação.

Art. 18. Os veículos do transporte escolar, adquiridos com recursos próprios vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino poderão ser utilizados para fins públicos, sem prejuízo da finalidade do transporte escolar, desde que seja regulamentado seu uso em ato administrativo específico e excluídas essas despesas no cômputo do financiamento da educação.

§ 1º. Na regulamentação referida no *caput* deste artigo, o Município deverá contemplar:

- a responsabilidade pelas despesas com combustível, diárias do motorista e manutenção dos veículos;
- a forma de arrecadação dos recursos, através de DAM, para custear essas despesas, que não podem ser computadas no limite mínimo legal de aplicação na educação;
- rubrica própria no orçamento;
- termo de compromisso em que conste a finalidade e o responsável pela solicitação de uso do veículo.

§ 2º A autoridade competente responderá por desvio de finalidade do patrimônio público, em caso de Cedências de veículos do transporte escolar para outras finalidades, que não sejam públicas e de exclusividade de ações educativas.

Art. 19. Nas localidades não atendidas pelo serviços Públicos de transporte escolar, o Poder Executivo fica autorizado a pagar ajuda de custo no valor equivalente a R$ 0,70 (setenta centavos) por quilometro percorrido, mediante ato de regulamentação específico para cada caso.

Art. 20. Fica criada a Comissão de Transporte Escolar, com a finalidade de fiscalizar a execução do transporte escolar, bem como deliberar sobre eventuais controvérsias, com formação paritária, com renovação a cada dois anos, podendo o membro ser reconduzido uma única vez, com a seguinte composição:

– 01 (um) representante dos alunos;
– 01 (um) representante dos pais;
– 01 (um) representante dos professores municipais;
IV – 01 (um) representante dos professores estaduais;
– Assessor (a) Pedagógico(a);
– 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
VII– 01 (um) representante do Conselho do FUNDEF/PNATE.
VIII-02 (dois) representantes do Poder Legislativo (Vereador), Indicado pela Presidência.

Parágrafo único. As deliberações da Comissão de Transporte devem ser remetidas para Secretaria Municipal de Educação para o cumprimento do artigo 6º desta lei.

Art. 21. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Lei Municipal nº 796/GP/17, de 11 de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 14 de março de 2018

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B6A37077

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 817/GP/18 DE 14 DE MARÇO DE 2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 126.353,44 (cento e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta a quatro centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I – Função: 12 – Secretaria Mun. De Educação de Cacaulândia;
II – Programa: 1003 – Ações da Educação e Programas;
III – Projeto: 3000 – Convênio 314/PGE/17 – CONST. MURO ESCOLA WALDEMIRO;
IV- Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
V – Função Programática: 12.361.1003.3000.0000;
VI – Valor do Convênio: R$ 120.000,00
VII- Ficha 319;
VIII – Valor Contrapartida: R$ 6.353,44

Art. 2º A cobertura de dotação do montante descrito no inciso VI do Artigo 1º desta Lei, no valor R$ 120.000,00, será por excesso de arrecadação decorrente de convênio.

Parágrafo Único: A cobertura do valor descrito no inciso VIII do artigo 1º será por anulação da ficha 138.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir Crédito Adicional especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 5.643,52 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I – Função: 12 – Secretaria Mun. De Educação de Cacaulândia;
II – Programa: 1003 – Ações da Educação e Programas;
III – Projeto: 1013 – Convênio Centro Cultural;
IV- Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
V – Função Programática: 12.392.1003.1013.0000;
VI – Valor do Convênio: R$ 5.643,52
VII- Ficha 328

Art. 4º A Cobertura de dotação do montante descrito no inciso VI d artigo 1º desta Lei, no valor R$ 5.643,52, será por superávit financeiro decorrente de convênio.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 14 de março de 2018

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:D5716A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 818/GP/18 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 639/GP/14, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º O Artigo 43 da Lei Municipal nº 639/GP/14 passa a viger com o acréscimo do parágrafo único com a seguinte redação.

Art. 43.....

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal fica autorizado a admitir no serviço público de transporte o Monitor Escolar Voluntário, que consiste na prestação de serviços de forma não onerosa e sem vínculo com a administração, conforme regulamentação específica que se dará por meio de Decreto.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 14 de março de 2018

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:B1B69D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 819/GP/18 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a execução do transporte dos alunos dos Sistemas municipal e estadual de ensino, residentes na zona rural, sob responsabilidade do governo municipal, mantido com recursos próprios vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e mediante convênios celebrados entre o Município, o Estado e a União, através do PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar.

§ 1º Os recursos destinados à manutenção e ao custeio do transporte escolar serão definidos pelo critério de custo do quilômetro rodado.

§ 2º O Município garantirá, anualmente, previsão e provisão orçamentária para substituição gradativa e ampliação da frota de veículos destinados ao transporte escolar de modo a atender a legislação em vigor.

§ 3º A fim de se evitar solução de continuidade do transporte por causa de má conservação das vias de acesso, o Município atenderá, durante todo o ano e calendário escolar, a manutenção periódica das vias percorridas e de acesso ao transporte escolar.

Art. 2º Para utilizar o transporte escolar o aluno deverá residir na zona rural e estar matriculado em escola pública que oferte o ensino fundamental e/ou médio.

§ 1º O transporte escolar constitui na garantia do acesso à educação escolar ao aluno residente na zona rural, mediante transporte de ida e vinda até a unidade de ensino mais próxima de sua residência, no território do município.

§ 2º O período máximo de permanência dos alunos dentro do veículo não será superior a 04 (quatro) horas, entre ida e volta.

§ 3º Constatada a inexistência de vagas no perímetro urbano em unidade escolar distante superior a três quilômetros de sua residência, o aluno poderá recorrer ao transporte escolar utilizando roteiro existente vindo da zona rural.

§ 4º. Serão feitos estudos para se verificar a viabilidade de nucleação de escolas na zona rural, onde houver:
I- demanda de alunos cuja distância percorrida entre a linha mestra e a escola ultrapassar dois quilômetros;
II- tempo de permanência nos veículos de transporte superior a quatro horas, ficando entendido entre ida e volta de duas horas cada.

Art. 3º Para utilização do serviço de transporte escolar os alunos interessados, através de seu responsável, farão a matrícula em unidade de ensino público cuja frequência dependa de transporte escolar para ir e vir da zona rural.

§ 1º Havendo mudança de endereço do aluno na zona rural, o pai ou responsável legal procederá à atualização de endereço do estudante na coordenação de transporte escolar e/ou na Secretaria Escolar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, prazo que a Secretaria terá para emitir atualização do uso do transporte escolar.

§ 2º Nos roteiros a serem percorridos pelos veículos escolares fica vedada a condução de alunos e profissionais da educação não cadastrados.

Art. 4º Concomitantemente aos roteiros criados para o transporte escolar fica o Poder Executivo autorizado a realizar o transporte de profissionais da Educação, devidamente cadastrados, que não implique em alterar itinerário estabelecido anualmente.

Parágrafo único. Em caso de profissionais da educação com vínculo funcional com o Município, a utilização do serviço de transporte escolar está condicionada ao não recebimento de qualquer valor ou gratificação a título de transporte ou deslocamento a local de difícil acesso e à existência de vaga no transporte escolar.

Art. 5º O pedido para utilização do transporte escolar para atividades extraclasse, promovidas pela unidade escolar, deverá ser feito com antecedência mínima de 4 (quatro) dias, em caráter exclusivo, vinculados à série que frequentam, devendo ser efetuado pela escola requerente, mediante fundamentos técnicos pedagógicos apresentados e deferidos pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, antes do início de cada ano letivo, através de instrumento próprio, regulamentará o uso do transporte escolar para as atividades extraclasse.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, a cada exercício financeiro anual, através de regulamento, divulgará itinerário estabelecendo linhas mestras, com as respectivas quilometragens, previsão dos locais e horários de embarque e desembarque, início e final da linha, garantindo aos alunos da zona rural o acesso ao ensino escolar público, respeitadas as deliberações da Comissão Municipal de Transporte Escolar.

§ 1º. Na elaboração dos roteiros do transporte escolar será respeitado o percurso pelas estradas gerais/vicinais que não tenham qualquer tipo de porteira, colchete e cerca, não sendo obrigação do Município ingressar nas entradas particulares para coletar os alunos nas propriedades.

§ 2º Os pontos de embarque e desembarque deverão ser identificados com placas de sinalização específica.

§ 3º O Município, mediante estudo de caso, poderá suspender, fundir ou alterar itinerários do transporte escolar, atendendo ao interesse da administração pública, sem com isso, ferir direitos elementares.

Art. 7º A operacionalização do transporte escolar ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, através de regulamento, que definirá:

- as metas e as diretrizes do transporte escolar;
- estrutura de funcionamento do transporte escolar;
- os pontos de embarque e desembarque;
IV- controle de bordo;
- a manutenção dos veículos;
- os direitos e deveres dos usuários;

Art. 8º. Os condutores do transporte escolar deverão preencher todos os requisitos legais e obedecer às normas complementares editadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, observando-se o seguinte:

- ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- ter habilitação definitiva, categoria "D";
- possuir curso de Transporte de Passageiros (Movimento Operações de Produtos
Especiais – MOPE) e Transporte Escolar;
- não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

§ 1º Para da edição desta Lei, os Concurso Público de acesso ao cargo/função de motorista para o transporte escolar, deverão ser observadas as disposições contidas neste artigo.

§ 2º Aos condutores no desempenho de suas funções, além dos deveres comuns aos funcionários públicos do Município, cumpre:

- conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis do trânsito;
- controlar e orientar o embarque e desembarque dos alunos para evitar acidentes;
III- dirigir os veículos de transporte escolar da frota municipal, verificando diariamente as condições de uso e funcionamento;
IV - manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso imediato;
V - não exceder a capacidade de passageiro permitida do veículo;
- não fumar durante o tempo em que estiver transportando alunos no seu veículo;
- não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;
- não transportar passageiros em pé ou no colo;
- observar e controlar os períodos de revisão e manutenção dos veículos recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização;
- portar todos os documentos do veículo e do motorista, incluindo a Carteira Nacional de
Habilitação, Carteira do Curso de Transporte Escolar e de passageiros - MOPE;
- praticar a direção defensiva, visando à diminuição dos riscos de acidentes;
- realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, alunos transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle sobre o serviço prestado; XIII - recolher o veículo, após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- ser o responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o recebimento e a entrega dos alunos;
- solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;
- trajar-se adequadamente de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;
- tratar com respeito os alunos, pais, colegas, público e a fiscalização;
- zelar pelo veículo, materiais, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos.
§ 3º Os motoristas responsáveis pelo transporte escolar estão sujeitos às normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como à Lei que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

§ 4º O poder público fornecerá ao condutor do veículo crachá específico, que deverá ser portado em local visível, durante toda a execução do serviço.

Art. 9º O serviço de transporte escolar dos alunos do ensino fundamental e ensino médio será efetuado por veículos próprios ou terceirizados, visando atender a demanda de alunos da zona rural, com base nas determinações legais e nos termos de convênio firmados entre os entes federados.

Art. 10. Os veículos da frota municipal, bem como os contratados para efetuar o transporte escolar, somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito, de modo a atender ao disposto em lei, nos termos do artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente no que tange a:

- registro como veículo de passageiros;
- inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatório se de segurança;
III - pintura de faixa horizontal na cor amarela com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico escolar, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
– cintos de segurança em igual número à lotação;
– outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Parágrafo único. A vistoria nos veículos deverá ser feita semestralmente, preferencialmente no período de recesso escolar, de acordo com o calendário elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Art. 11. A vistoria para o licenciamento será realizada, anualmente, pelo órgão de trânsito Ciretran, nos termos do disposto no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 12. Os veículos públicos ou terceirizados somente poderão realizar o transporte escolar após a vistoria do órgão de trânsito no Município.

§ 1º Os veículos públicos ou terceirizados utilizados para eventuais substituições, em virtude de manutenção ou reparo, deverão apresentar laudo de vistoria dos órgãos competentes.

§ 2º Havendo sinistro que suspenda, temporária e/ou permanentemente o veículo cadastrado e licenciado, somente poderá fazer o transporte de alunos outro veículo que atenda ao disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º O Município manterá em sua frota 01 (um) veículos, devidamente vistoriados e credenciados, para eventuais substituições em virtude de manutenção ou reparo de sua frota.

§ 4º Ficam as empresas terceirizadas obrigadas a manter em sua frota ao menos 01 (um) veículo, devidamente vistoriado e credenciado, para eventuais substituições em virtude de manutenção ou reparo de sua frota.

§ 5º O serviço de transporte escolar terceirizado obedecerá rigorosamente ao disposto nesta lei.

§ 6º Os Veículos contratados para prestar serviços de Transporte Escolar no âmbito deste Município não poderão ter mais de 14 (quatorze) anos de uso e deverão, ainda, apresentar perfeitas condições de uso conforme regulamentação do CONTRAN, sob pena de nulidade do contrato.

Art. 13. As infrações referentes às condições do veículo, de natureza gravíssima, acarretar-se-á obrigação de nova vistoria no veículo, que será obrigatória para a retomada da execução dos serviços.

Art. 14 Cada veículo do transporte escolar terá fixado em local visível as normas e os procedimentos de uso do mesmo, bem como os cuidados e as responsabilidades em preservar o bem público.

Parágrafo único. Os responsáveis citado no art. 3º desta Lei, receberá as normas sobre as condições de uso e as responsabilidades dos usuários do transporte escolar.

Art. 15 O veículo credenciado para efetuar o transporte escolar terá abordo uma planilha contendo:
- itinerário;
- relação nominal dos alunos;
- escola matriculada;
- idade, série ou ano que estuda;
- pai ou responsável;
- contato, caso necessário;
- controle de embarque e desembarque;
- quilometragem rodada diariamente;
- data e quantidade de combustível colocada a cada abastecimento.

Parágrafo único. O motorista fará regularmente o controle de embarque e desembarque dos alunos que utilizam o transporte escolar e informará ao setor competente relatório semanal do serviço prestado.

Art. 16 O Município manterá em cada veículo o histórico de manutenção do mesmo para efeitos de acompanhamento, controle e fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 17 Os veículos do transporte escolar adquirido através de convênios e/ou com recursos de outra esfera do Governo, somente poderão ser utilizados para finalidade específica da educação.

Art. 18. Os veículos do transporte escolar, adquiridos com recursos próprios vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino poderão ser utilizados para fins públicos, sem prejuízo da finalidade do transporte escolar, desde que seja regulamentado seu uso em ato administrativo específico e excluídas essas despesas no cômputo do financiamento da educação.

§ 1º. Na regulamentação referida no *caput* deste artigo, o Município deverá contemplar:

- a responsabilidade pelas despesas com combustível, diárias do motorista e manutenção dos veículos;
- a forma de arrecadação dos recursos, através de DAM, para custear essas despesas, que não podem ser computadas no limite mínimo legal de aplicação na educação;
- rubrica própria no orçamento;
- termo de compromisso em que conste a finalidade e o responsável pela solicitação de uso do veículo.

§ 2º A autoridade competente responderá por desvio de finalidade do patrimônio público, em caso de Cedências de veículos do transporte escolar para outras finalidades, que não sejam públicas e de exclusividade de ações educativas.

Art. 19. Nas localidades não atendidas pelo serviços Públicos de transporte escolar, o Poder Executivo fica autorizado a pagar ajuda de custo no valor equivalente a R$ 0,70 (setenta centavos) por quilometro percorrido, mediante ato de regulamentação específico para cada caso.

Art. 20. Fica criada a Comissão de Transporte Escolar, com a finalidade de fiscalizar a execução do transporte escolar, bem como deliberar sobre eventuais controvérsias, com formação paritária, com renovação a cada dois anos, podendo o membro ser reconduzido uma única vez, com a seguinte composição:

– 01 (um) representante dos alunos;
– 01 (um) representante dos pais;
– 01 (um) representante dos professores municipais;
IV – 01 (um) representante dos professores estaduais;
– Assessor (a) Pedagógico(a);
– 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
VII– 01 (um) representante do Conselho do FUNDEF/PNATE.
VIII-02 (dois) representantes do Poder Legislativo (Vereador), Indicado pela Presidência.

Parágrafo único. As deliberações da Comissão de Transporte devem ser remetidas para Secretaria Municipal de Educação para o cumprimento do artigo 6º desta lei.

Art. 21. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Lei Municipal nº 796/GP/17, de 11 de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 14 de março de 2018

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:9099AB0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 158/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ALEX CARDOSO SILVA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			15/03/2018	16/03/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS.

VALOR R$ 337,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 804, PROC. 27/2018.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 82/TRANSPORTES/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 15/03/18 AS 23;00 HS ATE 16/03/18 AS 23:30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:67539E68

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚11/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.08/2018
PROCESSO ADM.N. 6323/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PARAATENDER AS NECESSIDADES**DA SEMED.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME**
CNPJ sob n.07.278.947/0001-08.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$ 5,40; **8**-R$ 2,25; **11**-R$ 5,09; **12**- R$ 8,79; **17**-R$ 4,00.
VALOR TOTAL: R$20.722,93.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.11/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,15 de março de 2018.

WILIAN MARQUES VALIM
Diretor de Registro de Preços da Educação
SEMED

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4E36F37F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚12/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.08/2018
PROCESSO ADM.N. 6323/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventualAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PARAATENDER AS NECESSIDADES**DA SEMED.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **GILSON MONTEIRO DA SILVA**
CNPJ sob n.63.615.058/0001-60.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
13-R$ 5,03; **14**-R$ 5,99; **16**-R$ 6,37.
VALOR TOTAL: R$12.972,50.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.12/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,15 de março de 2018.

WILIAN MARQUES VALIM
Diretor de Registro de Preços da Educação
SEMED

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7BA285E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PARECER JURÍDICO 047/2018-PGM/PMCNRO/RO

REFERÊNCIA: **PROCESSOS N.º 615-01/2017.**
INTERESSADO: **SEMAD**
ASSUNTO: **PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO.**
Em face ao pedido da empresa L.J. Araújo Raposo, e após apreciação do departamento financeiro bem como pelo Controle interno conforme pareceres em anexo, bem como a previsão legal na LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, em seu artigo 68 §6oonde traz a previsão legal para alteração contratual para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.
Vejamos o referido artigo.
Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§6oEm havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
Conforme pode ser constatado nos pareceres apresentados, há um desequilíbrio financeiro no contrato.
Diante o exposto o Presente **Parecer é favorável** ao reajuste de preço requerido pela contratada.

Salvo melhor Juízo,
É o parecer!

MARCIO SCHULTZ
Procurador do município

Campo Novo de Rondônia, 07 de março de 2018

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 07/03/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:600EA529

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°30/2018

Processo nº: 369/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo.

Assunto: Pagamento referente a taxas do DETRAN do veículo caminhonete de placa NCC-4283.

Valor Total: R$: 168,12 (cento e sessenta e oito reais e doze centavos).
Forma de Pagamento: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Orçamento: 20.122.0002.2016.0000 – Manutenção das Atividades de Agricultura- Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos-Fonte de Recurso: 001.002- Recursos Livres. Fichas 328
Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CNPJ: 15.883.796/0001-45
Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 15 de Março de 2018.

ISAC DA CUNHA SANTANA
Secretario de Agricultura Meio Ambiente e Turismo

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 15/03/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:E860288D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 009

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**187/2018**
b) Licitação Nrº	**009/2018**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico**
d) Objeto da Homologação	**Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Serviços de Horas Maquinas, Caminhões e Equipamentos, com Motoristas e/ou Operadores.**

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: AMACOL AMAZONIA COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 84.616.069/0001-34 R$: 12.024,00 (doze mil e vinte e quatro reais).

Fornecedor: CAMPOS TRANSPORTES EIRELI-ME
CNPJ: 17.460.977/0001-94 R$: 377.766,00 (trezentos e setenta e sete mil e setecentos e sessenta e seis reais).

Fornecedor: J DE A PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-EPP
CNPJ: 02.366.476/0001-76 R$: 44.945,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

Fornecedor: TRIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 10.951.737/0001-43 R$: 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais)

Valor Total Adjudicado: R$: 527.035,00 (quinhentos e vinte e sete mil e trinta e cinco reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 15 de Março de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:9B35D715

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 12

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**10/2018**
b) Licitação Nrº	**12/2018**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico**
d) Objeto da Homologação	**Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Serviços de Publicação em Jornal, Diário, Impresso, de Grande Circulação no Estado de Rondônia, para Prestação de Serviço de Publicação de Atos Oficiais, de Interesse da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.**

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: EDITORA JORNALISTICA MADEIRAO EIRELI-ME
CNPJ: 18.693.751/0001-04

Valor Total Adjudicado: R$: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 15 Março de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:46004D33

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PARECER JURÍDICO 048/2018-PGM/PMCNRO/RO

REFERÊNCIA: **PROCESSOS N.º 1069-01/2017.**
REQUERENTE: **FABIANA RODRIGUES DA ROCHA**
INTERESSADO: **SEMAD**
ASSUNTO: **DEVOLUÇÃO QUIOSQUE.**

Em face ao pedido da senhora Fabiana Rodrigues da Rocha, cabe salientar que não havendo ônus ao erário publico, não a nada que abstenha a revogação da presente concessão.
Diante o exposto o Presente **Parecer é favorável** à revogação da concessão por requerimento do concessionário do Quiosque 02 conforme contrato Administrativo n° 021/2017, sem ônus para ambas as partes.

Salvo melhor Juízo,

É o parecer!

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em /03/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Campo Novo de Rondônia, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:6932782F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PARECER JURÍDICO 049/2018-PGM/PMCNRO/RO

REFERÊNCIA: **PROCESSOS N.º 1069-01/2017.**
REQUERENTE: **CAIO MAX ELOY DA SILVA**
INTERESSADO: **SEMAD**
ASSUNTO: **DEVOLUÇÃO QUIOSQUE.**

Em face ao pedido do senhor CAIO MAX ELOY DA SILVA, bem como o despacho do senhor Genivaldo Camilo da Costa Secretário Municipal de Administração, ao qual se mostra favorável ao pedido do requerente, qual seja a Mudança de seu Quiosque 03 para o quiosque 02.
O Presente **Parecer é favorável** ao deferimento, desde que não acarrete de forma alguma em ônus para a Administração Pública.

Fica retificado o contrato 037/2017, onde se lê Quiosque 03 leia-se Quiosque 02.

Salvo melhor Juízo,

É o parecer!

MARCIO SCHULTZ
Procurador do município

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em /03/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Campo Novo de Rondônia, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:5B0D4BB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 012/CMCJ/2018

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE MARÇO DE 2018.

O VEREADOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a MESA DIRETORA desta CASA LEGISLATIVA, nos termos legais conforme Resolução 108/CMCJ/2018.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder Suprimento de fundos, em regime de adiantamento, ao servidor **JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR**, SECRETÁRIO GERAL E FINANÇAS, inscrito CPF 047.195.664-30, importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Artigo 2º -Os Valores serão contabilizados nos elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
Artigo 3º -O período de aplicação do suprimento de fundos que trata o artigo 1º será de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do adiantamento.
Artigo 4º -O prazo da apresentação da prestação de contas será de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Artigo 5º -Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com legislação em vigor.
Artigo 6º -Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:3A4D37F4

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº Nº 3.362 DE 14 MARÇO DE 2018 E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 15/03/2018, Edição 2165.

ONDE LÊ-SE:

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 08 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

LEIA-SE:

Art.2º - Este Decreto **entra em vigor na data da sua publicação**, revogando-se as disposições em contrario.

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material, em referencia a data em que passa a vigora no Artigo 2º do Decreto acima.
.
I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 15 de Março de 2018.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:FF542CAB

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 011 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **RAIMUNDO ENELCIO PEREIRA – Gerente de Recursos Humanos – Cad. 10067** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 - Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.04.00 – Secret. Munic. Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 04.123 – Administração Financeira
PROGRAMA: 0005 – Gestão Administrativo da SEMFAGESP
PROJ/ATIV.:2008 - Manutenção das Atividades SEMFAGESP
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:27D7D46F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº. 012 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 651 de 23 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de campo com pernoite aos servidores da equipe de endemias abaixo relacionados para os mesmos realizarem

serviços controle de malária (Diagnóstico e tratamento de pacientes com malaária, controle vetorial de termonebulização/fumacê e borrifação residual intradomiciliar, cções de educação em saúde por meio de palestras e ações de supervisão de tratamento dos pacientes (tratamento assistido), no período 19 à 23 de março de 2018, no Distrito de Triunfo na Linha 631 A e demais localidades, área rural do município de Candeias do Jamari - RO, com saída no dia 19 de março de 2018 e retorno no dia 24 de março do corrente ano (manhã), conforme Memorando nº 17/ENDEMIAS e Justificativa em anexo:

ELIEL NOBRE DE SOUZA – CAD. 9260 – Agente de Controle de Endemias – R$ 72,00 x 05 = 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

SILVIO LUIZ DE ARAÚJO SANTOS – CAD. 9279 – Agente de Controle de Endemias – R$ 72,00 x 05 = 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

VALCIRLEI GOMES DE LIMA – CAD. 9253 – Agente de Controle de Endemias – R$ 72,00 x 05 = 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

JOSÉ RIBAMAR BARBOSA – CAD. 5481 – Motorista de Veículo Pesado/Endemias – R$ 72,00 x 05 = 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2BEEC26C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 59/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997.

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente no Departamento de Processo Administrativo, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* a partir do dia 16/03/2018 as férias da servidora NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER, cadastro nº. 9870, Função Gratificada Diretora de Departamento da Procuradoria Jurídica, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades no Setor de Sindicância/PAD daquela Secretaria, e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

***Art.* 2º- Os demais 15 (quinze) dias das férias de que trata o *caput* deste artigo serão gozadas no período de 16 a 31 de agosto de 2018.**

***Art.* 3º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo.

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, a servidora receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de fevereiro de 2018.
***Art.* 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:92F7D293

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de camisetas e shorts para atender a Guarda Mirim com o nome bordado conforme modelo anexo, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais). Processo Administrativo Nº. 518/2018/SEMAS.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 28/03/2018, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 15 de Março de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:8E231B8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **aquisição de madeiras tipo pranchas para serem utilizadas em recuperação de Pontes nas Estradas Vicinais do Município de Cerejeiras - RO, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 37.033,33 (trinta e sete mil e trinta e três reais). Processo Administrativo nº: 489/2018/SEMOSP.** Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 29 de Março de 2018, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 15 de Março de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:333482A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, para atender o Mandado Judicial em favor do paciente KAWAN JÚNIOR DE OLIVEIRA, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº 342/2018. Valor total de R$: 3.668,76 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos). Data para recebimento de proposta: 16 de março de 2018 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 28 de março de 2018 as 09:00; data da abertura de propostas: 28 de março de 2018 a partir das 09:30; data de inicio da sessão pública: 28 de março de 2018 às 10:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 14 de março de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:D3CB4563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de lavadora de alta pressão semi – profissional de 2200 (psi) libras máxima de potência, e mínima de 1800 psi padrão de qualidade stihl, electrolux, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Processo Administrativo nº 287/2018. Valor total de R$: 985,28 (novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Data para recebimento de proposta: 16 de Março de 2018 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 28 de Março de 2018 as 08:00; data da abertura de propostas: 28 de Março de 2018 a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: 28 de Março de 2018 às 09:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 12 de março de 2018

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:28316547

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de madeiras tipo prancha, em madeira de lei (pequi serrado em pranchas com 0,30cm x 0,5cm x 4,50m), para manutenção de pontes Processo Administrativo nº 285/2018. Valor total de R$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Data para recebimento de proposta: 16 de Março de 2018 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 28 de Março de 2018 as 08:00; data da abertura de propostas: 28 de Março de 2018 a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: 28 de Março de 2018 às 09:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 12 de março de 2018

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:90EA9078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de retifica/torno para manutenção de 02 (duas) máquinas Retroescavadeiras JCB C3 e NEW HOLLAND LB90, pertencentes à frota sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP Processo Administrativo nº 199/2018. Valor total de R$: 37.706,66 (trinta e sete mil, setecentos e seis reais e sessenta e seis centavos). Data para recebimento de proposta: 16 de Março de 2018 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 28 de Março de 2018 as 10:00; data da abertura de propostas: 28 de Março de 2018 a partir das 10:30; data de inicio da sessão pública: 28 de Março de 2018 às 11:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 07 de março de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:F595975C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Lote. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de limpeza para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS Processo Administrativo nº 211/2018. Valor total de R$: 12.422,50 (doze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Data para recebimento de proposta: 16 de Março de 2018 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 28 de Março de 2018 as 10:00; data da abertura de propostas: 28 de Março de 2018 a partir das 10:30; data de inicio da sessão pública: 28 de Março de 2018 às 11:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 12 de março de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:2E459511

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 318/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 318/2018

EMPRESA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A. (CNPJ nº 01.554.285/0001-75)

OBJETO: Contratação de certificação digital para liberação de acesso ao sistema de Declaração Padronizada de ISSQN.

Adjudico a empresa Certisign Certificadora Digital S.A., vencedora do procedimento administrativo nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/1993, através do Processo Administrativo n° 318/2018.

Colorado do Oeste, 28 de fevereiro de 2018.

P.L. 1.962/2017:

MAURO NOMERG
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:704204DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 08/2018

A Câmara Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, através da presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do dispositivo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a seguinte: **Dispensa de Licitação**, tipo **menor preço**, regime de preço unitário, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes com a documentação exigida e as propostas de participação será no **dia 26 de março de 2018, às 9h (nove horas)**, na Sala da CPL, localizada na Câmara Municipal, Av. Chianca, 1386, Centro, Município de Costa Marques, Estado de Rondônia.
DO OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo, para atender as necessidades desta casa de leis.
O fornecimento dos demais anexos encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no Prédio da Câmara Municipal, no endereço acima citado no horário das 07h30min ás 13h30min.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Costa Marques-RO, 15 de março de 2018.

DIANA DA SILVA RIBEIRO
Presidente
CPL
Dec. 037/CMCM/2017

Publicado por:
Diana da Silva Ribeiro
Código Identificador:58A6D2BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
LICENÇAS: PRÉVIA-INSTALAÇÃO-OPERAÇÃO

LICENÇAS: PRÉVIA – INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, localizada à Avenida Chianca 1381 Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.100.020/0001-95, torna público que **REQUER** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental as **LICENÇAS: PRÉVIA – INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO** referente à obra de **AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE** no Município de Costa Marques/RO – CR 852289/2017/MS/CAIXA

Costa Marques/RO, 15 de março de 2018.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabel Rodrigues Vieira
Código Identificador:0A990FAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
LICENÇAS: PREVIA,INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

LICENÇAS: PRÉVIA – INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, localizada à Avenida Chianca 1381 Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.100.020/0001-95, torna público que **REQUER** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental as **LICENÇAS: PRÉVIA – INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO** referente à obra de **AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE** no Município de Costa Marques/RO, CR 853082/2017/MS/CAIXA.

Costa Marques/RO, 15 de março de 2018.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabel Rodrigues Vieira
Código Identificador:011AA306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 010/2018**, que originou o **Pregão Presencial nº 01/CPLM/2018**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico,** visando atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital, o referido objeto à empresa: **LEANDRO NERY DA SILVA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº. 17.416.847/0001-54,** que sagrou-se vencedora em **106** itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 463.027,80** (Quatrocentos e sessenta e três mil, vinte e sete reais e oitenta centavos), à empresa: **R R DOS SANTOS - ME,** inscrita no **CNPJ nº 63.795.421/0001-76,** que sagrou-se vencedora em **137** itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 553.077,00** (Quinhentos e cinqüenta e três mil, setenta e sete reais) e à **VALE DO GUAPORÉ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 09.067.312/0001-97,** que sagrou-se vencedora em **76** ítens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 308.416,10** (Trezentos e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 15 de Março de 2018.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:087ED3A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o auto do **Processo Nº: 159/2018**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE POTÊNCIA NOMINAL DE 15 KVA, TENSÃO DE SAÍDA 230/115 V, MONOFÁSICO, DEVIDAMENTE INSTALADO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE SOL NASCENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
A Favor da empresa: **A F M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME - CNPJ Nº: 26.227.939/0001-87.**
Valor de R$: **4.525,00 (Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.
Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação dos autos.

Cujubim/RO, 15 de Março de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:8204F7EA

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2018

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 108 de 02 de Junho de 2017, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS A VAPOR DE SÓDIO DE 250 W NA AVENIDA CUJUBIM E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONVÊNIO Nº 100/16/PJ/DER-RO E CONTRA PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. valor estimado de R$: 105.267,82 (Cento e Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais Oitenta e Dois Centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 236/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 03 de Abril de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim/RO, 15 de Março de 2018.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:6FE90834

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.077/2018

Cujubim, RO, 13 de março de 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 330/DPCN/2016 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica autorizado a abertura crédito adicional especial no montante de **R$ 310.725,85 (trezentos e dez mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, para atender a função programática seguinte:

02- Poder Executivo
02.06 – Secretarias Municipal de Obras
02.06.15– urbanismo
02.06.15.451 – Infra estrutura urbana
02.06.15.451.0057 – Construção de calçadas com meio fio e sarjetas
02.06.15.451.0057.1055 – Construção de calçadas com meio fio e sarjetas – convênio 330/DPCN/2016
44.90.51.00 – Obras e instalações..... R$ 310.725,85

Art. 2º – Para cobertura do montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será utilizado excesso de arrecadação referente a repasse do Convênio nº 330/DPCN/2016, e para cobertura no valor R$ 10.725,85 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) fica anulado parcialmente da seguinte dotação:

Anulação
02 - Poder Executivo
02.03 – Secretaria Municipal de Administração e finanças
99 – reserva de contingência
99.999.9999 – reserva de contingência
99.999.9999.9999 – reserva de contingência
99.99.99.99 reserva de contingência..... R$ 10.725,85
Ficha 46

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E77A8B41

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.078/2018

Cujubim, RO, 13 de março de 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica autorizado a abertura crédito adicional no montante de **R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e reais)**, para atender a função programática seguinte:

Suplementação:
02 - Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos
02.06.15 – Urbanismo
02.06.15.452 – Serviços Urbanos
02.06.15.452.0073 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - CONVENIO 140/-17.
02.06.15.452.0069.1072 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - CONVENIO 140/-17.
44.90.52.00 – Equipamento e material permanente..... R$ 49.500,00

Art. 2º – Para cobertura do montante de **R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e reais)** será anulado parcialmente orçamento da seguinte dotação:

02- Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos
02.06.15– Urbanismo
02.06.15.451 – infraestrutura urbana
02.06.15.451.0012 – Gestão de políticas de infraestrutura urbana e rural
02.06.15.451.0012.2042 – Conservação e manutenção de vias e logradouros urbanos
Ficha 162
33.30.30.00 – material de consumo..... R$ 49.500,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:80843693

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.079/2018

Cujubim, RO, 13 de março de 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO 2017 E POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTEE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional no montante de **R$ 209.836,99 (duzentos e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)**, para criação da seguinte funcional programática abaixo discriminada:

Funcional Programática
02 – Poder executivo
09 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.09.20- Agricultura
02.09.20.606 – Extensão Rural

02.09.20.606.0013 – Gestão de Políticas de fomento a agricultura familiar
02.09.20.606.0013.1049 – **Reforma e Ampliação da Feira Municipal de Cujubim**
FICHA 289
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 209.836,99

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura no montante de **R$-106.103,59 (cento e seis mil cento e três reais e cinqüenta e nove centavos)**, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço de 2017 e o valor de **R$ 103.733,40 (cento e três mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos)** serão provenientes de anulação de recursos da seguinte programática na secretaria de obras e serviços públicos:

Anulação
99 - reserva de contingência
99.99 – reserva de contingência
99.99.99 – reserva de contingência
99.99.99.999 – reserva de contingência
99.99.99.999.9999 – reserva de contingência.
99.99.99.00Reserva de contingência..... R$ 103.733,40
Ficha 046

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor nesta data.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:297F9B34

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.080/2018

Cujubim, RO, 13 de março de 2018.

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE EVANGÉLICA NOVO AMANHECER DE CUJUBIM – ASBENAC – COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica reconhecida a **ASSOCIAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE EVANGÉLICA NOVO AMANHECER DE CUJUBIM – ASBENAC** CNPJ nº 29.652.037/0001-86, como UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, podendo reivindicar todos os direitos e cumprindo com todos os deveres a serem exercidos pela mesma.

Art. 2º - Lei Municipal especificará e regulamentará os seus respectivos direitos e deveres compatíveis com a caracterização de ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BB6AA923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"EXONERA O GERENTE DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera do cargo de **GERENTE DE ENFERMAGEM**, o Senhor **CARLOS ALBERTO NUNES MOREIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 28/02/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:28A48129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA A GERENTE DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia no cargo de **GERÊNCIA DE ENFERMAGEM**, a Senhora **VANESSA RODRIGUES DA SILVA LIMA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/03/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BB70A8BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, a Senhora **DOMINGAS APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/03/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:111CAF3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que ficará com a seguinte composição:

Levi Alves de Lima
Erivaldo Oliveira Silva
Andrew da Silva Oliveira
Yale da Souza Jorge
Carlos Eduardo da Silva
Marijane Martins
Nilcéia Pery de França

Art. 2º - Compete a Comissão receber e examinar, em conformidade com as normas e instrumentos legais, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes e serviços adquiridos, pela Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 45 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:0B9DE4DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 2 – CDS 2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 2 – CDS 2**, o Senhor **JEOVANE DA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21/02/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:95E2EA71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, a Senhora **AGUIDA SANTOS SANTANA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/02/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:382F21AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, a Senhora **SILVANA SOUZA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/02/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:CEFDFA9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, a Senhora **SAMOR GERMANO DA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:7B2E1076

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO: 13.11.2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADA: C V MOREIRA EIRELI

OBJETO: sexto termo aditivo de prazo, estabelecido no contrato **nº 070/2015**.

DO PRAZO: O prazo de prorrogação será de 03 (três) meses, a contar da data de **20 de novembro de 2017 expirando em 19 de fevereiro de 2018.**

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-450/2015

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:98CB7DE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO: 14.02.2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADA: C V MOREIRA EIRELI

OBJETO: sexto termo aditivo de prazo, estabelecido no contrato **nº 070/2015**.

DO PRAZO: O prazo de prorrogação será de 03 (três) meses, a contar da data de **20 de fevereiro de 2018 expirando em 19 de maio de 2018.**

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-450/2015

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E3948223

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

INSTITUTO DE PREV DO MUNIC DE ESPIGAO DO OESTE		
Exercício: 2017		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	10.501.122,79	11.404.423,64
CONTRIBUIÇÕES	6.024.760,19	5.399.606,42
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.024.760,19	5.399.606,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.476.362,60	6.004.817,22
JUROS E ENCARGOS DE MORA	63.233,31	50.185,38
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.413.129,29	5.954.631,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	24.042.365,67	7.501.241,13
PESSOAL E ENCARGOS	399.578,50	372.120,61
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	348.974,11	317.755,47
ENCARGOS PATRONAIS	50.604,39	43.965,14
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	10.400,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.985.358,83	1.652.465,34
APOSENTADORIAS E REFORMAS	888.688,88	595.193,79
PENSÕES	280.934,68	248.229,44
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	815.735,27	809.042,11
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	236.879,75	248.305,12
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	14.216,28	9.257,30
SERVIÇOS	212.765,75	229.870,48
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	9.897,72	9.177,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	22.500,00	5.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	22.500,00	5.000,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.036,22	830.848,08
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	690.589,25
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	7.036,22	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	140.258,83
TRIBUTÁRIAS	45.094,95	40.793,79
CONTRIBUIÇÕES	45.094,95	40.793,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	21.345.917,42	4.351.708,19
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	21.345.917,42	4.351.708,19
Resultado Patrimonial Do Período	-13.541.242,88	3.903.182,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	103.033,97	92.281,95
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO 009755/O-1

NAIRA REGINA RICIERI LARA
Diretora Financeira
Portaria 40/2014

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
IPRAM
Portaria 010/GP/2017

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:841F9D1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018-CPLMO PROCESSO N.º 2.581/2017 – SEMSAU *Lotes com Participação Exclusiva de MEI, ME e EPP*

OBJETO: Aquisições de Material Permanente e Material de consumo (hidráulico, elétrico e construção) para estruturação dos serviços desenvolvidos na Atenção Básica, Hospital Regional, NUVEPA, CAPS e Saúde Bucal do município de Guajará-Mirim, conforme ANEXO I – Termo de Referencia do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/03/2018** às **09:30** horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/03/2018** às **10:30** horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/03/2018** às **10:30** horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS: 03/03/2018** às **12:00** horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 - 6858. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará – Mirim 15 de março de 2018.

NAZIMERI RÉGIS CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:8887C973

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)		
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		9.017.666,73	9.272.717,97
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	8.828.302,67	9.064.662,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		189.364,06	208.055,46
Ingressos Extra-orçamentários		189.364,06	172.809,81
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	35.245,65
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		3.711.383,06	2.722.126,71
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	3.523.809,02	2.549.316,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		187.574,04	172.809,81
Desembolsos Extra-Orçamentários		187.574,04	172.809,81
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		5.306.283,67	6.550.591,26
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		7.949,89	7.928,93
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.949,89	7.928,93
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-7.949,89	-7.928,93
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		23.032.110,32	16.489.447,99
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		5.298.333,78	6.542.662,33
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		28.330.444,10	23.032.110,32

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.980.831,85	5.973.359,22
Outras Receitas Derivadas	0,00	428.719,06
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	12.155,46	588,34
Remuneração das Disponibilidades	2.835.315,36	2.661.995,89
Total das Receitas Derivadas e Originárias	8.828.302,67	9.064.662,51
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.523.809,02	2.549.316,90
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.523.809,02	2.549.316,90

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:5AB179D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.337/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **NOMEIA** a senhora **CRISTIANE PIJIM ORO EO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **CHEFE DA SEÇÃO FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE TRANSITO,** da COMTRAN**.**
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de Março de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:CA004FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.327/GAB-PREF/18

NOMEIA OS SERVIDORES INDICADO NO MEMORANDO Nº 046-SEMER/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018 PARA RECEBEREM O BENEFICIO DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE CAMPO DE ACORDO COM DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.065, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.013-GAB.PREF/05"

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Fica nomeado nos termos da Lei nº 1.065/05 e do Decreto nº 3.013-GAB.PREF/05 de 30 de maio de 2005, os servidores a seguir relacionados:

Cadastro	Funcionário	Função	GAC. R$
4872-1	Jose Ernestino Ferreira Xavier	Motorista de Maquinas Pesadas	400,00
268-1	Manoel João Ferreira Lima	Agente de limpeza e conservação	300,00
3868-1	João Silva Costa Filho	GARI	300,00

Art. 2º - Fica o titular da Secretaria Municipal de Estrada e Rodagens – SEMER com a responsabilidade das informações prestadas à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de Março de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5178079D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.335/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° **-** Ficam nomeados os servidores a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente a convocação 001/2018 e 002/2018.

CLASS	NOME	RG	FUNÇÃO
8 °	Gisely Taborga Carvalho Furlanetto	1073447	PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL I
17 °	Cristiane Costa De Lima	851517	PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL I
1º	Ricardo Jorge Bouez Ribeiro	7342340	Farmacêutico

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Março de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:567C0E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.338/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **NOMEIA** a senhora **JANIELE SOUZA ARAUJO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DO MUSEU ,** da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCET.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de Março de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C856CD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.340/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **EXONERA** o senhor **GILSON TELES DE SA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADOR DA COMDEC,** da Coordenadoria Municipal de Administração-COMAD.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de Março de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D0695A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.341/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **EXONERA** o senhor **JOAO MAICON DE CASTRO MARINHO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **Diretor de Departamento de Assuntos Fundiários,** da Coordenadoria Municipal Planejamento – COMPLA.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de Março de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:185ADC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/SEMSAU/2018 DE, 13 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo Decreto nº. 11.335/GAB/PREF/18.

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR** o Servidor Municipal Estatutário **RICARDO JORGE BOUEZ RIBEIRO,** Código nº 6056, 40 horas, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer atividades inerentes a sua função, nos seguintes estabelecimentos:
Parágrafo 1º - Na Farmácia do Hospital Regional do Perpétuo Socorro com carga-horária de 20 horas semanais;
Parágrafo 2º - No Almoxarifado da SEMSAU, com carga-horária de 20 horas semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13.03.2018.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim – RO, em 13 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec.11.157/GAB/PREF/17

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:89EB2609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.303/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** a servidora estatutária **EUCLIANY MONTEIRO SILVA,** matricula 3953-1, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** Pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao 1º quinquênio **2007/2012,** no período intercalado de **01/02/2018 a 03/03/2018 e 02/07/2018 a 01/08/2018,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 **-** Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de Fevereiro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:EFF7A255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.349/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Concede a servidora estatutária **MIRIAN AGUILAR PARADA GOMES,** matrícula 5288, ocupante no cargo de enfermeira, 40 horas, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, o benefício do **HORÁRIO ESPECIAL**, previsto no artigo 1º da Lei nº 1.403-GAB.PREF/10 Guajará-Mirim (RO), 07 de junho de 2010.
I – A chefia imediata do servidor adotará as providencias para o cumprimento dos dispositivos da legislação pertinente e deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de Março de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7C405462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04/2018 DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017, para o cargo de Técnicos em Saúde Bucal, a comparecerem na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

a) Carteira de Identidade (R.G.);
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
c) Título de Eleitor e Comprovante de Eleição
d) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
e) Comprovante de residência;
f) 01 fotos3x4 (recente);
g) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
h) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Diploma de Escolaridade compatível com o Cargo;
k) Carteira de Habilitação;
l) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos); m) Declaração de Bens reconhecida em cartório;
n) Carteira de Órgão de Classe ou Conselho Competente;
o) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual) tira no Fórum
p) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Federal) - www.trf1.jus.br
q) Certidão Negativa de Débitos do Estado – (www.tce.ro.gov.br)
r) Certidão Negativa da Fazenda Estadual – (www.sefin.ro.gov.br)
s) Certidão Negativa da SEMFAZ – Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
t) Comprovante de Conta Corrente - Banco do Brasil
u) Declaração de não acumulação de Cargos (Órgão Municipal, Estadual, Federal) ou de acumulação Legal, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório;
v) Certificado de aprovação do concurso público, que poderá ser requerido na área do candidato na pagina Organizadora.
Exames médicos:
a) Laudo da Junta Medica
b) Atestado Médico: Sanidade Física e Mental
c) Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo)
d) Laudo de Exame Ginecológico (inclusive Exame Preventivo atualizado),
e) Exames laboratoriais e complementares (Glicemia, Hemograma completo, VDRL e Tipagem Sanguínea)
f) Raios – X do Tórax c/ laudo).
g) Raios – X da Coluna c/ laudo.
**É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.*

LISTA DOS CONVOCADOS

TECNICO EM SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO		Nº INSC	RG
1º	Rosiele Pinheiro Gomes	715516	1116296
2 º	Johnny Souza	728434	862874
3 º	Rayanne da Silva Gomes	715737	3562124
4 º	Diego Maradona Teixeira Carvalho	722965	989957

Guajará-Mirim, 16 de Março de 2018

SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRIA
Coordenador Municipal de Administração
Decreto nº 11.139/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2AC7F5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10/SEMAD/2018

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 11.139/GAB-PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **Sindicância**, em desfavor do Servidor **ADEAILDO DO NACIMENTO COSTA**, Código nº 3169, ocupante do Cargo de Técnico de Informática, lotado na Chefia de Gabinete, em virtude dos fatos narrados pelo Memorando n°002/T.I-GAB-PREF/2018 em anexo nos autos, considerando ainda as orientações do Coordenador Municipal de Administração.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues Duran*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 02 de março de 2018.

SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°11.139/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9CB01560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 12/SEMAD/2018

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 11.139/GAB-PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **Sindicância**, em desfavor do Servidor **ANTONIO EVANGELISTA GUANICHAVA**, Código nº 527, ocupante do Cargo de Professor 40 horas, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jose Carlos Neri, em virtude dos fatos narrados pelo Memorando n°08/CMAEPRAF/18 em anexo nos autos, considerando ainda as orientações do Coordenador Municipal de Administração.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues Duran*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 02 de março de 2018.

SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°11.139/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:DE9D7874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 11/SEMAD/2018

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 11.139/GAB-PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **Sindicância**, em desfavor do Servidor **ANTONIO EVANGELISTA GUANICHAVA**, Código nº 527, ocupante do Cargo de Professor 40 horas, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jose Carlos Neri, em virtude dos fatos narrados pelo Memorando n°243/EMEIEFIH/17 em anexo nos autos, considerando ainda as orientações do Coordenador Municipal de Administração.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues Duran*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 02 de março de 2018.

SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°11.139/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D5ADE37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 20/SEMAD/2018

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 11.139/GAB-PREF/17,
R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **Sindicância**, em virtude dos fatos narrados pelo Memorando n°033/PROGEM/2017 em anexo nos autos n° 355/2018, onde relata a pratica de crime de documento falsos e prevaricação por parte de agentes públicos, considerando ainda as orientações do Coordenador Municipal de Administração.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues Duran*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 14 de março de 2018.

SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°11.139/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A4E66BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 15/SEMAD/2018

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 11.139/GAB-PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, acerca das emendas apresentadas pelo Poder Legislativo Municipal, em virtude dos fatos narrados pelo Memorando n°002/GAB-PREF/2015, em anexo nos autos, considerando ainda as orientações do Secretário de Administração.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues Duran*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 05 de março de 2018.

SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°11.139/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F45B3013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 15/SEMAD/2018

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 11.139/GAB-PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do Servidor FRANCISCO ARAUJO SILVA, Código nº 4284, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância, lotado na Divisão de Vigilância - COMAD, em virtude dos fatos narrados pela Ocorrência n°177706/2017, oriundo da 1° Delegacia de Polícia Civil – Guajará-mirim, em anexo nos autos, considerando ainda as orientações do Secretário de Administração.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues Duran*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 05 de março de 2018.

SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°11.139/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C237E5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 02/SEMAD/2018

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 11.139/GAB-PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **Sindicância**, em desfavor da Servidora **HADRYA COSTA HAYDEN PENHA**, Código nº 1745, ocupante do Cargo de Prof. (a)40hs/Magistério, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Saul Bennesby, em virtude dos fatos narrados pelo Memorando n°012/2018 Oriundo da Secretaria Municipal de Educação em anexo nos autos, considerando ainda as orientações do Coordenador Municipal de Administração.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues Duran*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 29 de Janeiro de 2018.

SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°11.139/2018

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:389E0B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 13/SEMAD/2018

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 11.139/GAB-PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **Sindicância**, em desfavor do Servidor **JOAO BOSCO MARQUES DA SILVA**, Código nº 199, ocupante do Cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em virtude dos fatos narrados pelo fato 2014001010026694 Oriundo do Ministério Público do Estado de Rondônia em anexo nos autos, considerando ainda as orientações do Coordenador Municipal de Administração.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues Duran*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 05 de março de 2018.

SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°11.139/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A9401EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 01/SEMAD/2018

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 11.139/GAB-PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **Sindicância**, em desfavor do Servidor **PEDRO WAGNER SANTOS DO NASCIMENTO**, Código nº 451, ocupante do Cargo de Prof. (a)40hs/Magistério, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Jesus Perez, em virtude dos fatos narrados pelo Memorando n°010/2018 Oriundo da Secretaria Municipal de Educação em anexo nos autos, considerando ainda as orientações do Coordenador Municipal de Administração.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues Duran*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 29 de Janeiro de 2018.

SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°11.139/2018

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2B739A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 14/SEMAD/2018

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 11.139/GAB-PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **Sindicância**, em desfavor do Servidor **RAIMUNDO NONATO PEREIRA**, Código nº 117, ocupante do Cargo de Operador de Maquinas Pesadas I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em virtude dos fatos narrados pelo fato 2014001010026694 Oriundo do Ministério Público do Estado de Rondônia em anexo nos autos, considerando ainda as orientações do Coordenador Municipal de Administração.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues Duran*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 05 de março de 2018.

SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°11.139/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:175013A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 18/SEMAD/2018

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 11.139/GAB-PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **Sindicância**, em desfavor da Servidora **ROSA JOAQUINA COUTINHO DOS SANTOS**, Código nº 4569, ocupante do Cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude dos fatos narrados pelo Despacho da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo nos autos, considerando ainda as orientações do Coordenador Municipal de Administração.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues Duran*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 14 de março de 2018.

SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°11.139/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:50997D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 19/SEMAD/2018

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 11.139/GAB-PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **Sindicância**, em desfavor da Servidores abaixo relacionados, em virtude dos fatos narrados pelo Memorando n°503/CHEF-GAB/16 em anexo nos autos N° 1521/2016, considerando ainda as orientações do Coordenador Municipal de Administração.
São Eles:
Edson Sauza Sales
Jeferson Lima da Paz
Rafael Dartanyan

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues Duran*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 14 de março de 2018.

SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°11.139/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E57F59B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 17/SEMAD/2018

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 11.139/GAB-PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **Sindicância**, em desfavor do Servidor **RUDID SANDRO SOARES EGUEZ**, Código nº 6007, ocupante do Cargo de Diretor da Divisão do Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em virtude dos fatos narrados pelo Memorando n°157/COMAD/18 em anexo nos autos, considerando ainda as orientações do Coordenador Municipal de Administração.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues Duran*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 07 de março de 2018.

SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°11.139/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:60DB97F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 09/SEMAD/2018

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 11.139/GAB-PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do Servidor UALISSON ALVES DE OLIVEIRA, Código nº 4804, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Regional, em virtude dos fatos narrados pelo Memorando n° 073/H.R.P.S/2018 em anexo nos autos, considerando ainda as orientações do Secretário de Administração.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues Duran*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 02 de março de 2018.

SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°11.139/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:EE4F0FDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 002/2018

O Presidente da Comiissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público a Retificação do aviso de dispensa de Licitação N.º 002/2018, Processo Administrativo n.º 061-08/2018, SEMTAS, publicação do dia 13 de Março de 2018 – AROM, Edição 2163, página 32.

Onde se lê:
R$: 679,58 (seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Leia-se:
R$: 472,69 (quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

Itapuã do Oeste/RO, 13 de Março de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Presidente
Interino
CPLMOS
Portaria N.º 039/GAB-PMIO/18

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:1C20CF82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1844/PMIO/2018

"ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1665/GAB-PMIO/2016 QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros que compõem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1665/GAB/PMIO/2016.

Itapuã do Oeste – RO, 23 de fevereiro de 2018.

PAULO SERGIO TRAMONTIN
Prefeito Municipal em Exercício

ANÉXO ÚNICO – DECRETO Nº 1844/GAB-PMIO/2018.

ASPROCAL	
Francisco Damião Pacheco	Titular
Ione Kroetz	Suplente
AROESTE	
Alexandre Féa	Titular
Manoel Messias Lima	Suplente
SINDICATO RURAL/STTR	
Caetano Puerta	Titular
Tatiana Pereira da Silva	Suplente
AGROPÃ	
Arnaldo Soares do Nascimento Junior	Titular
Manoel Miguel da Silva	Suplente
APRAZUL	
Franklin Pietro Ferreira	Titular
Macilon Alves do Nascimento	Suplente
SEMAGRI	
Paulo Sérgio Tramontin	Titular
Maria Elizangela da Silva do Carmo	Suplente
EMATER	
Diomazino Souza Lima	Titular
Jucelino Silva dos Santos	Suplente
SEMFAZ	
Paulo Roberto Stresser	Titular
Eliezer Batista da Silva Junior	Suplente
SEMSAU	
Itamar Martins de Araújo	Titular
Maristela Madaleno da Silva	Suplente
IDARON	
Dionatha Félix da Silva	Titular
José Luis de Sousa Meireles	Suplente

Itapuã do Oeste – RO, 23 de fevereiro de 2018..

PAULO SERGIO TRAMONTIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:119173B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/PMJ/2018 - REPUBLICADO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para **CREDENCIAMENTO DE CORRETORES**, para, de acordo com os termos deste Edital, assumirem a prestação de serviço de intermediação na venda de bens imóveis e móveis de terceiros por meio de alienação por iniciativa particular de bens penhorados em processos judiciais de interesse do **MUNICÍPIO DE JARU**, na área de abrangência da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Interessado: Prefeitura do Município de Jaru.

Processo Administrativo nº: 1-2850/2017.

Objeto resumido: O objeto deste Edital é o **CREDENCIAMENTO DE CORRETORES**, para assumirem a prestação de serviço de intermediação na venda de bens imóveis e móveis de terceiros por meio de alienação por iniciativa particular de bens penhorados em processos judiciais de interesse do **MUNICIPIO DE JARU**, na área de abrangência da **PGM**.

Prazo para inscrição: entre os dias **19 de março de 2018 à 03 de abril de 2018.**

Local para inscrição: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo estipulado, na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – Fone: (69) 3521-6993 – Jaru/RO, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

Endereço eletrônico para consulta da íntegra do Edital e seus Anexos: http://www.jaru.ro.gov.br/

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico acima mencionado, podendo também ser retirado diretamente na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – Fone: (69) 3521 6993 – Jaru/RO, no endereço acima.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3521-6993.

Jaru /RO, 15 de março de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Portaria nº. 022/GP/2017
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:77A56E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0044/GP/2018

15 de março de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento da CI nº 005/CPAD/2018 da Comissão Permanente de Processo Administrativo, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos, nos autos de nº 3471/2017, vez que há necessidade de produção de provas antes do encerramento da instrução.

CONSIDERANDO o abarrotamento de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 145, §3º, estabelece que a conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação quando as circunstâncias o exigirem.

R E S O L V E

Art. 1º- Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 0002/GP/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios-AROM em 09 de janeiro de 2018, referente ao Processo nº 1-3471/2017, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 005/CPAD/2018, de 14 de março de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 13 de março de 2018

GRÉCIO BENEDITO DA SILVA
Secretário de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:EEB30279

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10565/GP/2018

14 de março de 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIA DA SILVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede LICENÇA ESPECIAL a servidora pública municipal, CLAUDIA DA SILVEIRA, matrícula nº 2289, referente ao período aquisitivo de 20/02/2003 a 19/02/2008 pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:625F770C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10558/GP/2018

12 de março de 2018

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru por aposentadoria o servidor LEON PEDRO FERNANDES DIAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal Lei n.°2.228/GP/2017;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica EXONERADO, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, por aposentadoria, o servidor público, LEON PEDRO FERNANDES DIAS, matrícula nº 102-1, RG: 567507 SSP/RO e CPF: 365.376.836-53.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 12 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:731AE798

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10567/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 5.690,65 distribuídos as seguintes dotações:

020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
459 25.751.0024.2140.0000 AQUISIÇÃO CAMINHÃO CARTA CONTRATO 309.005-84/200 5.690,65
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 0314
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
002007 Conv.Aquis.Caminhão c/c 51564-7

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 5.690,65
Fontes de Recurso
3 14 5.690,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 15 de março de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:8D6D2345

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0505/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - GISELE DOS SANTOS ROSA, para o cargo de ASSESSOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 998330 SESDEC/RO, e inscrita no CPF sob o nº 957.103.452-53, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 15 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:9F0BCEFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0046/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento da CI nº 006/CPAD/2018 da Comissão Permanente de Processo Administrativo, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos, nos autos de nº 4479/2017, vez que há necessidade de produção de provas antes do encerramento da instrução.

CONSIDERANDO o abarrotamento de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 145, §3º, estabelece que a conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação quando as circunstâncias o exigirem.

R E S O L V E

Art. 1º- Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 0002/GP/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios-AROM em 09 de janeiro de 2018, referente ao Processo nº 1-4479/2017, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 005/CPAD/2018, de 14 de março de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 15 de março de 2018

GRÉCIO BENEDITO DA SILVA
Secretário de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:9195788C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0045/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o recebimento da CI nº 007/CPAD/2018 da Comissão Permanente de Processo Administrativo, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos, nos autos de nº 1-1235/2017, vez que há necessidade de produção de provas antes do encerramento da instrução.

CONSIDERANDO o abarrotamento de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 145, §3º, estabelece que a conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação quando as circunstâncias o exigirem.

R E S O L V E

Art. 1º- Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 0002/GP/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios-AROM em 09 de janeiro de 2018, referente ao Processo nº 1-1235/2017, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 007/CPAD/2018, de 15 de março de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 15 de março de 2018

GRÉCIO BENEDITO DA SILVA
Secretário de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:1C224C1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO através da Presidente da CPL torna público, o resultado da Dispensa de Licitação. Objeto: aquisição de um aparelho celular, uma câmera fotográfica com tripé Processo nº 030/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: ADEMIR DA SILVA ME **CNPJ**: 01.644.217/0001-05, no valor total de R$ 6.359,00 (seis mil trezentos e cinquenta e nove reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 13 de março de 2018.

ROSELI DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:34B13786

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 134-2018

PORTARIA Nº 134/2018 De 13 de Março de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) VANIA DOS SANTOS SILVA, portador (a) do CPF n°007.800.122-67, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de março de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 13 dias do mês de março do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:219427EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº.001/SEMAGRI/2.018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/SEMAGRI/2.018.

-PROCESSO Nº.: 050/2.018;
-CONTRATO Nº.: 001/SEMAGRI/2.018;
-LOCATÁRIA: Município de Ministro Andreazza;
-LOCADOR: Wildomar Machado de Moura**;**
-OBJETO: Locação de um imóvel rural, para armazenar resto de entulhos e resto vegetativos, com área de 7.090,11 m², sendo localizado no imóvel no travessão 02F, setor ipocyssara, gleba 05, lote 23b3, no perímetro 2.002,22m, conforme descrição constante na solicitação de despesas nº. 242/PMMA/2.018, de acordo com demais anexos do processo nº. 050/2.018, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.010.18.541.0046.2144;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.36.15.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMAGRI -** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: a importância mensal de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais),** após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei nº. 8666/93**.**

Ministro Andreazza/RO., 05 de março de 2.018.

WILSON LAURENTI
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:0E1F6DAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4139/2018

EM 15 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia KARINA INÊS DE OLIVEIRA SANTOS, candidata aprovada em concurso público para o exercício de Monitor de Pátio e Transporte Escolar – 40 horas.
Parágrafo Único- a candidata que se refere o artigo é KARINA INÊS DE OLIVEIRA SANTOS, conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
KARINA INÊS DE OLIVEIRA SANTOS	MONITOR DE PÁTIO E TRANSPORTE ESCOLAR	NEI	001	5ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FDC372BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4140/2018

EM 15 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia DANILO BARBOSA NOGUEIRA, candidato aprovado em concurso público para o exercício de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas.
Parágrafo Único- o candidato que se refere o artigo é DANILO BARBOSA NOGUEIRA, conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
DANILO BARBOSA NOGUEIRA	AGENTE COMUNTÁRIO DE SAÚDE	1NEV	001	3ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0E3E9E65

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO 034/2018

RESUMO DE CONTRATO Nº 034/2018/SEMAFP

CELEBRAÇÃO: 09/03/2018

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: MELO & MOURÃO LTDA EPP

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

OBJETO: A presente Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos na área de Engenharia, Arquitetura e serviços necessário para Adequação de Projeto – Revisão, em referência a **TC/PAC 0215/2014,** cujo objeto é a implantação do sistema de Esgotamento do Município de Mirante da Serra.

O VALOR: O valor total é de R$14.740,00(Quatorze Mil, Setecentos Quarenta Reais), que será pago em parcela única.

EMPENHO: 280/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 465/2018

Mirante da Serra –RO, 15 de março de 2018

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:AE3C2433

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/20

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº 06-1/2018 SEMED

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA EDUCACIONAL, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTÍNUA PARA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

EMPRESA VENCEDORA:
INSTITUTO MAKRO MARKETING-CURSOS E TREINAMENTOS EIRRELI EPP

CNPJ: 05.501.153/0001-36

VALOR R$ 71.879,70 (Setenta e um mil, oitocentos setenta nove reais e setenta centavos)

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 15 de Março de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:D0AE1EE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ESCLARECIMENTO N.º 001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPL/2018

Prezados Senhores,

Disponibilizamos resposta ao questionamento formulado ao pregão em epígrafe:

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material, sendo materiais penso e materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por um período de 12 (doze) meses – de acordo com o Termo de Referência.

Em resposta à **Solicitação** formulada pela empresa Labiotek Comércio e Serviços em Equipamentos Médicos através do e-mail: *cpl@montenegro.ro.gov.br."*, o Pregoeiro esclarece o questionamento conforme a seguir.

QUESTIONAMENTO:

No edital da referida licitação, no anexo I subitem 5.1 Item 01 "***Detergente enzimático 1L de uso hospitalar, com registro da ANVISA"***, questiona que a descrição do item está incompleta. Em

tempo, existem no mercado Detergente Enzimático composto com até 6 enzimas e para várias finalidades.

Assim sendo, solicitamos que seja reanalisado o descritivo de referência para o ITEM 1, levando em consideração nossas ponderações acima, para que seja evitado o fracasso desse item no certame, não prejudicando, desta forma, a secretaria de saúde.

RESPOSTA:

Esclarecemos que houve erro ao inserir a descrição do Item 1 "***Detergente enzimático 1L de uso hospitalar, com registro da ANVISA"***. A descrição correta é: ***Detergente enzimático de 5 enzimas de uso hospitalar 1L, com registro da ANVISA"***.

Monte Negro – RO, 15 de março de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria. nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:8FA4FE23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1416/GAB/2018

DECRETO N° 1416/GAB/2018 DE 15 DE MARÇO DE 2018

"NOMEIA ARTICULADORA DO SELO UNICEF NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia Senhora Micele Albano de Moraes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o Art. 116,IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1°. Fica nomeada como articuladora do Selo UNICEF no município de Monte Negro-RO, a Srta Bernardina de Jesus Lima, portadora do RG 03458572-91 SSP/BA, inscrita no CPF 329.623.395-49, residente e domiciliada em Monte Negro -RO.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro - RO, 15 de Março de 2018.

MICELE ALBASNO DE MORAES
Vice- Prefeita do Municipio
Decreto N. 1.186/GAB/2017

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:0A2B600A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 1417 /GAB/2018

DECRETO N°. 1417 /GAB/2018 DE 15 DE MARÇO DE 2018

"SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CMDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia Senhora Micele Albano de Moraes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o Art. 116,IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1°. Ficam nomeados membros do **CMDI – Conselho Municipal de Direitos do Idoso**, em substituição aos membros desistentes conforme preceitua no regimento interno os membros a seguir:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
PELA SEMDES **-** Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – Bernardina de Jesus Lima e Ana Célia Ferreira . Titular e Suplente. Respectivamente.

b) ***PELA SEMED*** - Secretaria Municipal de Gestão em Educação – Elezenita Santos de Almeida e Rosemeire de Medeiros Freitas. Titular e Suplente. Respectivamente.

PELA SEMUSA – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico**-** Carlos José de Souza e Flávia Cristiane Nogueira e. Titular e Suplente. Respectivamente.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
PELA *IGREJA FILADELFIA DO EVANGELHO PLENO NO PODER DE DEUS* –Antonio de Souza Julião e Gilson Almeida da Silva . Titular e Suplente. Respectivamente.

PELO *SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA IDOSO* –Arnaldo Cecilio e Zilda Rodrigues Oliveira, Titular e Suplente. Respectivamente.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
PELA *SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MONTE NEGRO-RO*– Nivaldo de Oliveira e Claudiane Pacheco Cardoso Batista. Titular e Suplente. Respectivamente.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Monte Negro - RO, 15 de Março de 2018.

MICELE ALBANO DE MORAES
Vice-Prefeita do Municipio
Decreto N.1.186/GAB/2017

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:5A511156

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	143/2018
b) Licitação Nrº :	100014/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	14/03/2018
e) Objeto da Licitação :	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO, ORIUNDOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-04/ CIMCERO/2017, PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº. 014/CIMCERO/2017. DESTACAMOS QUE A LICITAÇÃO E TODO PROCEDIMENTO FOI REALIZADO PELO CONSORCIO, ESTE PROCEDIMENTO TEM POR FINALIDADE APENAS O REGISTRO DA LICITAÇAO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, VEZ QUE O MUNICIPIO É PARTE INTEGRANTE DA MENCIONADA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.14/CIMCERO/2017.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TWS INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS EIRELI – EPP

CNPJ/CPF: 10.513.668/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) SINAPI 7725	200	R$ 118,00	R$ 23.600,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 1000 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) SINAPI 7725	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 1500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) SINAPI 7725	10	R$ 465,00	R$ 4.650,00
Valor Total Adjudicado - R$ 38.250,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,14 de março de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:4262DFC4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	143/2018
b) Licitação Nrº :	100014/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/03/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO, ORIUNDOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-04/ CIMCERO/2017, PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº. 014/CIMCERO/2017. DESTACAMOS QUE A LICITAÇÃO E TODO PROCEDIMENTO FOI REALIZADO PELO CONSORCIO, ESTE PROCEDIMENTO TEM POR FINALIDADE APENAS O REGISTRO DA LICITAÇAO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, VEZ QUE O MUNICIPIO É PARTE INTEGRANTE DA MENCIONADA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.14/CIMCERO/2017.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TWS INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 10.513.668/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) SINAPI 7725	200,00	R$ 118,00	R$ 23.600,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 1000 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) SINAPI 7725	50,00	R$ 200,00	R$ 10.000,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 1500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) SINAPI 7725	10,00	R$ 465,00	R$ 4.650,00
Valor Total Homologado - R$ 38.250,00				

Nova Brasilândia DOeste, 14 de março de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:35FA3293

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	440/2018
b) Licitação Nrº :	14/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	14/03/2018
e) Objeto da Licitação :	O Objete constitui em Serviços de Lavagens de Veículos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROGERIO VIEIRA DE SOUZA 67486088215
CNPJ/CPF: 20.552.160/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA/GERAL DE VEÍCULOS TIPO LEVE, SENDO: FIAT PALIO, VW GOL, TOYOTA ETIOS, VW SAVEIRO.	60	R$ 39,88	R$ 2.392,80
Valor Total Adjudicado - R$ 2.392,80				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,14 de março de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:895F5357

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	440/2018
b) Licitação Nrº :	14/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	14/03/2018
e) Objeto Homologado :	O Objete constitui em Serviços de Lavagens de Veículos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROGERIO VIEIRA DE SOUZA 67486088215
CNPJ/CPF: 20.552.160/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA/GERAL DE VEÍCULOS TIPO LEVE, SENDO: FIAT PALIO, VW GOL, TOYOTA ETIOS, VW SAVEIRO.	60,00	R$ 39,88	R$ 2.392,80
Valor Total Homologado - R$ 2.392,80				

Nova Brasilândia DOeste, 14 de março de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:95E5ACE0

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO/CONCLUSIVO SINDICÂNCIA

RELATÓRIO/CONCLUSIVO
Sindicância Processo nº 144/2018

Ao Exmo.
Hélio da Silva
Prefeito Municipal

Trata-se de Processo de investigação, Comissão de Sindicância designada por Vossa Excelência, por meio da Portaria nº 017/GP/2018, de 31 de Janeiro de 2018, para apurar atos denunciados

no Oficio nº 026/2018/NAE-PJNBO, que envolve a servidora Maria Amélia G. S. Bacelar, conforme processo de nº 144/2018.

1 - Da instauração
Vieram os fatos ao conhecimento desta Comissão de Sindicância através de documentos acostados ao Processo administrativo de nº144/2018 que a servidora acima mencionada estaria levando comida do Hospital Municipal, e que foi advertido verbalmente todo setor da cozinha onde a servidora trabalha pelo Diretor do hospital , não havendo êxito por parte desta.
Diante dos fatos esta Comissão apurou e concluiu o processo de Sindicância de acordo com os Artigos 186 a 191 da Lei Municipal de nº926/2011 e Alterações.

2 - Da instrução
Do que foi possível a esta Comissão apurar, verifica-se:
Nota-se que na pagina 03 há documento oficial da Secretaria Municipal de Saúde com pedido de providencias quanto a servidora acima citada. Nas páginas 04, 05 e 07 do Processo 144/2018, existem comprovação de oficio enviado pelo diretor do hospital e também oficio do Ministério Publico assim como a denuncia feita no dia 22/12/2017, e as devidas publicações dos atos administrativos, nota se que a administração tomou as exigências cabíveis quanto à apuração dos fatos relacionado a servidora. Nas paginas 20, 21, 23, 27 e 28 do processo em questão, esta Sindicância apurou pelos relatos das testemunhas que realmente houve desvio dos alimentos pela servidora.

3 - Conclusões
Definida a situação da servidora e em conhecimento ao despacho do Executivo concluímos:

I - Quanto à servidora:
Devido aos fatos narrados foi necessário a oitivas de testemunhas para colher depoimentos, pois nota-se que seriam infrutíferas as tentativas analisado apenas documentos. Existem provas suficientes acostadas ao processo para providências futuras.
Quanto à incumbência da Comissão de Sindicância e de acordo com Art. 190 § III da Lei Municipal 926/2011 esta comissão conclui pela instalação deProcesso Administrativo Disciplinar.
Este é o relatório.

Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de Março de 2018.

_____
Presidente

_____
Membro

_____
Secretario Membro

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:CBFAB19E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMNM/2018
PROCESSO ADMINIST. Nº 081/IPRENOM/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.721- GP/2018 de 04 de janeiro de 2018 e em atendimento ao solicitado pelo ***Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré***, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço, **de participação exclusiva de MEI, ME e EPP** o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 08h00min do dia 16/03/2018 até às 09h00min. do dia 28/03/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 28/03/2018 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br**.
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Home Page** para desenvolvimento de um portal público aplicações de serviços online atendendo as necessidades do ***Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré***, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos anexos deste Edital, que são partes integrantes e inseparáveis do mesmo.
Valor estimado para a aquisição é de **R$ 21.000,00** (Vinte e Um Mil Reais).

Nova Mamoré - RO, 15 de março de 2018.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:ADCBDBE6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/IPRENOM/2018

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/IPRENOM/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/IPRENOM/2017.
CONTRATANTE: **IPRENOM/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ.**
CONTRATADO: **ANDERSON DA S. R. COELHO - CONSULTORIA E ASSESSORIA.**
OBJETO: **REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CÁLCULO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 DO IPRENOM.**

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	**02.11.00 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ-IPRENOM**		
Funcional:	**09.272.0025.2089 – Manutenção das Atividades do IPRENOM**		
Elemento Despesa:	3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha nº:	320	Valor (R$):	R$ 7.500,00

VALOR: **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**.

Publicado Mural em:

MIQUÉIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO
Assessor Jurídico Municipal
OAB-RO 4.962

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:D56892F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
RECOMENDAÇÃO N. 017/2018 -1ªPJ/OPO/1ª ''TLT/MPRO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO DO OESTE – 1ª Titularidade

Parquet web n. 2017001010030068

RECOMENDAÇÃO n. 017/2018 -1ªPJ/OPO/1ª ''TIT/MPRO.

O MINISTÉRJO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, presentado pelo Promotor de Justiça subscrevente, no uso de suas atribuições, forte nos artigos 127 e 129, inciso li, da Constituição Federal; artigos 27, § único, inciso IV, da lei Federal n. 8.625/93,

autorizado a expedir Recomendações, visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, vem por meio desta, pelos fatos e fundamentos a seguir expendidos, expor, e, ao final, recomendar o quanto segue. CONSIDERANDO
a) que compete ao Ministério Público a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-Ihes o respeito pelos poderes estaduais ou municipais, bem como por entidades que executem serviços de relevância pública (art. 129, 11, da CF), expedindo-Ihes recomendação (art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/96 e art. 44, parágrafo único, inciso IV, da lCE nO93/93);
b) ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art, 127, ceput, da CF);
c) que incumbe ao Ministério Público a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis, incluindo a defesa do patrimônio público e social (art. 129, 111, CF; art. 81, parágrafo único, I, 11 e 11I c/c art. 82, I do COC; e a defesa da probidade administrativa (art. 37, caput, da CF e·Lei n° 8.429/92);
d) que a Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art, 37, caput, da CF);
e) que os veículos públicos oficiais da Administração Pública são bens públicos de uso especial, devendo sua utilização estar voltada à realização das atividades de interesse público, atingindo a finalidade a que se destina no órgão público, de forma que a utilização de veículo oficial em proveito particular é prática vedada em nosso ordenamento
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO DO OESTE – 1ª Titularidade jurídico e contrária 'aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;
f) que constitui ato de improbidade administrativa, importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade, bem como usar, em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art 1° desta lei (art. 9º, XII, da Lei 8.429/92);
g) que constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, mal baratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades, e notadamente permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1° desta lei, bem como permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, veiculas, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1° desta lei (art. 10, 11 e XIII, da Lei 8.429/92);
h) que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente: praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto na regra de competência, nos termos do art. 11, I. da lei 8.429/92;
i) que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça a noticia de uso irregular de ônibus escolar pertencente à frota do Município de Nova União-RO, estaria sendo utilizados para fins proibidos em lei,
j) a imposição constitucional do dever de agir com probidade e transparência da administração da coisa pública, cabendo ao gestor público adotar providências no sentido de permitir amplo controle social e institucional sobre seus atos e destinação dos] bens que estão a seu cargo;
RESOLVE RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Nova União-RO, na pessoa de Luís GOMES FURTADO que:
01. Oriente os servidores para que, quando da utilização de veiculo público pertencente à Prefeitura de Nova União-RO. respeitem a regra de que o uso do veículo é exclusivamente para fins públicos, especialmente para coibir o uso de ônibus escolares em
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO DO OESTE – 1ª Titularidade atividades diversas do transporte escolar, inclusive fora do horário;
02. Adote medidas eficientes para fiscalizar o cumprimento da presente Recomendação, apurando, por meio de processo de sindicância, os casos de eventual descumprimento e comunicando ao Ministério Público a instauração do respectivo apuratório, ressaltando que é dever da Administração Pública fiscalizar notícias de irregularidades praticadas por seus servidores, sendo que a omissão do superior hierárquico poderá caracterizar crime' e improbidade administrativa;
03. Remeta a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, comprovante de ciência de todos os servidores acerca da presente Recomendação.
O não atendimento desta Recomendação poderá ocasionar as medidas extrajudiciais e judiciais necessárias à sua implementação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos, tendo em vista que. embora o presente instrumento não possua poder coercitivo, toma inconteste a ciência do administrador quanto às ilegalidades apontadas.

Ouro Preto do Oeste, 02 de março de 2018.

EVANDRO ARAUJO OLIVEIRA
Promotor de Justiça

_____
1 Art. 320. do CP. ·Condescendência criminosa"- Deixar o funcionário. por indulgência. de responsabilizar subordinado que cometeu infração no exercício do cargo ou, quando lhe falte competência. não levar o falo ao conhecimento da autoridade competente. Art. 312. do CP. "Peculato" - Apropriiar-se o funcionário público de dinheiro. valor ou qualquer outro bem móvel, publico ou particular, de que tem a posse em razão do cargo. desviá-lo. em proveito próprio ou alheio.
2 Na esfera cível. criminal e administrativa.

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:693AE584

P M N U - RO
LEI Nº 569, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2018, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 565, de 15 de dezembro de 2017, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, estabelecido pela Lei nº 567, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 250.166,00 (duzentos e cinquenta mil cento e sessenta e seis reais)**.
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.05.10.301.0015.1501.4.4.90.51**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1501	Reforma da Unidade Especializada em Saúde
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos

Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e instalações

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento do contrato de repasse OGU n° 839265/2016, no valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**
e pela anulação de dotação da programação orçamentária a seguir no valor de **R$ 166,00 (Cento e sessenta e seis reais): 02.03.99.999.9999.9.9.99.99 – Reserva de Contingência.**
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Nova União em, 15 de março de 2018

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1501 – Reforma da Unidade Especializada em Saúde				
DESCRIÇÃO				
Reforma da Unidade Especializada em Saúde				
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA	01			
FINANCEIRA	250.166,00			

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1501 – Reforma da Unidade Especializada em Saúde			
DESCRIÇÃO			
Reforma da Unidade Especializada em Saúde			
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2018**		
FÍSICA	01		
FINANCEIRA	250.166,00		

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:55FB4A9D

P M N U - RO
LEI Nº 570 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2018, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 565, de 15 de dezembro de 2017, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, estabelecido pela Lei nº 567, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.05.10.301.0015.1502.4.4.90.51**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1502	Construção da Lavanderia Hospitalar
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e instalações

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento do contrato de repasse n° 826074/2015, no valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 15 de março de 2018

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1502 – Construção da Lavanderia Hospitalar				
DESCRIÇÃO				
Construção da Lavanderia Hospitalar				
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA	01			
FINANCEIRA	250.000,00			

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1502 – Construção da Lavanderia Hospitalar			
DESCRIÇÃO			
Construção da Lavanderia Hospitalar			
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2018**		
FÍSICA	01		
FINANCEIRA	250.000,00		

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:05A1F6FF

P M N U - RO
LEI Nº 571, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para ampliação de meta financeira no exercício de 2018, amplia prioridade nas diretrizes orçamentárias para 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional no orçamento de 2018.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **crédito adicional especial** no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, observadas as seguinte rubricas orçamentárias:
a) 02.05.10.301.0015.1503.4.4.90.52..... R$ 150.000,00

Art. 2º Fica criada a ação 1503, alterando as metas financeiras constante no Plano Plurianual - PPA 2018/2021, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, e as prioridades nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 565, de 15 de dezembro de 2017, conforme anexo I e II respectivamente.
Art. 3º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão suportados pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil relativo ao exercício de 2017.
Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 15 de março de 2018

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1503 – Aquisição de Material Permanente Convenio 08987.945				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de Material Permanente Convenio 08987.945.				
INDICADOR FÍSICO	Unidade			
ÍNDICE ATUAL	212	**FONTE**		
METAS (criação ou ampliação)	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA	212			
FINANCEIRA	150.000,00			

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1503 – Aquisição de Material Permanente Convenio 08987.945			
DESCRIÇÃO			
Aquisição de Material Permanente Convenio 08987.945.			
INDICADOR FÍSICO	Unidade		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS			**2018**
FÍSICA			212
FINANCEIRA			150.000,00

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9962D02D

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 573 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2018, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 565, de 15 de dezembro de 2017, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, estabelecido pela Lei nº 567, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais)**.
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.04.15.451.0015.1505.4.4.90.51**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	Semospama
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-estrutura Urbana
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1505	Construção da 1ª Etapa Praça
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e instalações

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento do Convenio n° 059/DPCN/2016, no valor total de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).**
Pela anulação de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** da funcional programática:
02.03.99.999.0003.9999.9.9.99.99 _____ **R$ 5.000,00**
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 15 de março de 2018

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1505 – Construção da 1ª Etapa da Praça				
DESCRIÇÃO				
Construção da 1ª Etapa Praça				
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA	01			
FINANCEIRA	405.000,00			

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1505 – Construção da 1ª Etapa da Praça			
DESCRIÇÃO			
Construção da 1ª Etapa Praça			
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2018**		
FÍSICA	01		
FINANCEIRA	405.000,00		

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4FB1E124

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 574 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2018, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 565, de 15 de dezembro de 2017, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, estabelecido pela Lei nº 567, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 105.223,30 (Cento e cinco mil duzentos e vinte e três reais e trinta centavos)**.

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.04.15.451.0015.1506.4.4.90.52**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	Semospama
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-estrutura Urbana
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1506	Aquisição de Equipamentos e Mobiliario
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamento e Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento do Convenio n° 059/DPCN/2016, no valor total de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

Pela anulação de **R$ 5.223,30 (cinco mil duzentos e vinte e três reais e trinta centavos)** da funcional programática:

02.03.99.999.0003.9999.9.9.99.99 _____ **R$ 5.223,30**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 15 de março de 2018

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1506 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de Equipamentos e Mobiliário				
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA	01			
FINANCEIRA	105.223,30			

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1506 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário			
DESCRIÇÃO			
Aquisição de Equipamentos e Mobiliário			
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2018**		
FÍSICA	01		
FINANCEIRA	105.223,30		

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:965CA66F

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 575 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2018, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 565, de 15 de dezembro de 2017, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, estabelecido pela Lei nº 567, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 144.425,00 (Cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.05.10.301.0015.1507.4.4.90.52**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1507	Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Posto de Saúde
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento do contrato de repasse n° 826074/2015, no valor total de **R$ 144.425,00 (Cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais).**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 15 de março de 2018

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1507 – Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Posto de Saúde				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Posto de Saúde				
INDICADOR FÍSICO	Unidade			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA	130			
FINANCEIRA	144.425,00			

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1507 – Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Posto de Saúde			
DESCRIÇÃO			
Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Posto de Saúde			
INDICADOR FÍSICO	Unidade		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2018**		
FÍSICA	130		
FINANCEIRA	144.425,00		

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D092FFF9

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 576 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2018, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 565, de 15 de dezembro de 2017, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, estabelecido pela Lei nº 567, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 105.490,00 (Cento e cinco mil quatrocentos e noventa reais)**.
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.05.10.301.0015.1508.4.4.90.52**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1508	Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Hospital Municipal
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento da proposta de aquisição n° 08987.945000/1170-07, no valor total de **R$ 105.490,00 (Cento e cinco mil quatrocentos e noventa reais).**
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 15 de março de 2018

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1508 – Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Hospital Municipal				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Hospital Municipal				
INDICADOR FÍSICO	Unidade			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA	90			
FINANCEIRA	105.490,00			

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1507 – Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Posto de Saúde			
DESCRIÇÃO			
Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Posto de Saúde			
INDICADOR FÍSICO	Unidade		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2018**		
FÍSICA	90		
FINANCEIRA	105.490,00		

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A89488BD

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 018/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 237-1/2018-Gabinete, tendo como objeto: Aquisição de peças e realização de serviços com a terceira revisão (30.000 km) da Caminhonete Hilux, placa NDH 2342.
.

A favor de: Nissey Motores Ji-Paraná Comércio de Veículos, Peças e Serviços Ltda, CNPJ Nº 18.571.247/0001-23.

Valor de R$ 1.625,78 (Um mil seiscentos e vinte cinco reais e setenta e oito centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24, Inciso XVII da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União: 15 de março de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5876E00D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N° 163/2018 DE, 14 DE MARÇO DE 2018.

O Vice Prefeito do munícipio de Pimenta Bueno/RO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 010/2016, e tendo em vista o que no Processo N° 1489/2018.
RESOLVE:
ART. 1° Arbitrar e conceder ao senhor HUGO MAURICIO DA CRUZ – DIRETOR DE ESPORTE E CULTURA E LAZER – CPF: 213.775.788-52, adiantamento de fundos no elemento despesa no elemento despesa 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – no valor de R$ 2.000,00 - (dois mil reais) e adiantamento de fundo no elemento despesa 3.3.90.30.00.00 – material de consumo no valor de R$ 100,00 - (cem reais), para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, (departamento de esporte –DEC), que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei N° 1.070/2004. ART 3° inciso II, parágrafo único, ART 4° INCISOS I,II,III,IV,V E VI.
ART.2° O prazo máximo para prestação de contas é de 10 dez dias após o prazo da utilização dos recursos.
ART. 3° Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 14 de março de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:DF80E40C

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA 002/COMPRAS/2018

Portaria 002/COMPRAS/2018, datada de 23/01/2018, publicada na AROM - Diário Oficial dos Municípios, na data de 30/01/2018, Publicação do Pregão Presencial 002/2018.

Onde se lê:
Pregão Presencial 002/2018

Leia-se:
Pregão Eletrônico 002/2018

Pimenta Bueno/RO, 13 de Março de 2018.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:BAA38E8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 164/2018 DE, 15 DE MARÇO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando n° 055/RH/SEMSAU/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear VALERIA RODRIGUES CANTUÁRIO, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 753.815 SSP/MT, inscrita no CPF nº 769.492.651-15, residente e domiciliada na Av. Presidente Kennedy nº 1.416, nesta cidade, para assumir o cargo comissionado de Gerente do Centro de Saúde Frei Silvestre, em substituição à titular ROSINEIA DA SILVA, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 710385 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 686.167.242-49, residente e domiciliada na Rua Projetada H 1216, Encontro das Águas, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 15/03/2018 à 14/04/2018, o qual opta somente pela remuneração deste ultimo cargo nesse período.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 15 de março de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:EA8AA8D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 165/2018 DE, 15 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando N° 86/GS/SEMOSP/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a pedido do servidor AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 235614 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 606.868.552-72, residente e domiciliado na Av. Presidente Hermes n.º 760, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Secretario Municipal de Obras, da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de março de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:58FE8476

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 166/2018 DE, 15 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 88/GS/SEMOSP/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor HEITOR CAZEIRO ANDERSON, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 995.828 SSP/MS, inscrito no CPF n.º 978.149.891-91,

residente e domiciliado na Avenida Cristóvão Colombo nº 173, Bairro CTG, nesta cidade, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de março de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:CB5EFC89

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 167/2018 DE, 15 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que são atribuídas por lei, e

Considerando o MEMORANDO N° 128/SEMAST/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor JORGE LOURES GONÇALVES, brasileiro, casado, ensino médio incompleto, portador da cédula de Identidade RG. nº 836607 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 638.249.819-04, residente e domiciliado na Rua RICARDO FRANCO nº 631, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social E Trabalho – SEMAST, para ser lotado na Secretaria Municipal De Educação E Cultura-SEMEC.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de março de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A10BAE41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 003/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2018/SRP
Processo Administrativo Nº 017/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, sediada na Avenida Brasil Nº 1758, Centro, no Município de Pimenteiras - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pela senhora Simone Aparecida da Cruz, gestora da ata**,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 132/2017 e portaria 008/2018, Carteira de Identidade RG nº 855120 SESDEC/RO, CPF 823.884.822-91, e as empresas:
COMERCIO TORRES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.807.868/0001-40 estabelecida no Município de Jí Paraná, Estado de Rondônia.
GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP, inscrita no CNPJ Nº 63.615.058/0001-60, estabelecida no Município de Vilhena, Estado de Rondônia.
I F DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ Nº 27.295.341/0001-98, estabelecida no Município de Jí Paraná, Estado de Rondônia.
IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS E ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.117.354/0001-95, estabelecida no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.
MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita CNPJ n.º 16514.027/0001-32, estabelecida No Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia.
PRODULIM EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ: 02.360.076/0001-53, estabelecida no Município de Jí Paraná, estado de Rondônia.
doravante denominadas **CONTRATADAS**, Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP) Nº 003, referente ao Pregão 002/2018/SRP**,** do **Processo Administrativo Nº 017/2018. Objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha pertencente à SEMEC, SEMOSP, SEMUSA, SEMTAS, SEMFAP E GABINETE,** programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos n° 3.931/01 alterado pelo Decreto 4.342/02, Decreto 3.555/00 e suas alterações, 3.722/01, alterado pelo Decreto 4.485/02, Decreto 5.450/05, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, obriga-se a:
a) Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

e) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

f) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

g) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea "a", do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;
c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;
d) Os materiais deverão ser entregues em conformidade com o previsto no edital de Pregão Eletrônico 012/2018/SRP e anexos;
e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 48 (horas) a contar da notificação.
f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos

que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;
k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 01 (um) ano não podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002**.**

Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

EM ANEXO

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

§ 4° O objeto desta licitação, será pago á vista, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega e a apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria.
O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após apresentação da respectiva documentação exigida e Nota Fiscal/Fatura. Na tesouraria da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste – Rondônia

a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);

b) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.
§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.
I - O acompanhamento da evolução dos preços do objeto desde certame será feito mediante pesquisa trimestral ou prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado exigir.
II - O reajuste de preços para mais ou para menos, somente será aceito se mantido o percentual apurado entre o preço proposto pelo licitante e o preço médio de mercado. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.

Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.
§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;
§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Pimenteiras do Oeste e Diários Oficiais – Municipal, Estadual e Federal.

Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Cláusula Primeira - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,5% (Zero vírgula por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).
b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Subcláusula Primeira - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

Advertência;
b) Multa;
Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Subcláusula Segunda - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Art. 11. – Fica a classificação das empresas nos lotes da seguinte forma:

COMERCIO TORRES EIRELI EPP,
CNPJ Nº 13.807.868/0001-40
LOTES: 10,15, 30, 37, 41 E 62
VLOR: R$ 12.167,25 (DOZE MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);

GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP
CNPJ Nº 63.615.058/0001-60
LOTES: 7, 8 14, 19, 32, 36, 54, 55, 57, 58, 65, 66, 72, 73, 80, 85, 93, 96, 98, 114, 131, 137, 149, 150.
VALOR: R$ 50.512,74 (SETENTA E SETE MIL CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS);

I F DE SOUZA ME
CNPJ Nº 27.295.341/0001-98
LOTES: 9, 13, 21, 115, 118
VALOR: R$ 11.201,25 (ONZE MIL DUZENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);

IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS E ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº 09.117.354/0001-95
LOTES: 69
VALOR: R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ N.º 16514.027/0001-32
LOTES: 3, 5, 11, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 35, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 56, 59, 60, 61, 63, 67, 68, 71, 75, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 99, 100, 101,102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116,117, 119, 120, 121, 122, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154.
VALOR: R$ (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

PRODULIM EIRELLI – ME
CNPJ Nº. 02.360.076/0001-53
LOTES: 1, 2, 4,6, 12, 20, 34, 38, 40, 43, 49, 51, 64,70.
VALOR: R$ 11.611,47 (ONZE MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Art. 12. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Pimenteiras do Oeste - RO, ____ de _____ de 2018

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE - RO
CNPJ Nº 01.592.473/0001-98

Contratadas:

COMERCIO TORRES EIRELI EPP
CNPJ Nº 13.807.868/0001-40

GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP
CNPJ Nº 63.615.058/0001-60

I F DE SOUZA ME
CNPJ Nº 27.295.341/0001-98

IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS E ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº 09.117.354/0001-95

MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ N.º 16514.027/0001-32

PRODULIM EIRELLI – ME
CNPJ Nº. 02.360.076/0001-53

1º TESTEMUNHA:

NOME:

2º TESTEMUNHA:

NOME:

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:549AA040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 030/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N° 149/2018

E. A. DA CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS – ME - CNPJ: 22.207.307/0001-09
Lote 01 - valor R$:2.227,00

TOTAL GERAL R$: 2.227,00.

Pimenteiras do Oeste, 15 de março de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:643A25CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 031/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N° 243/2018

AMAZON SUPERMERCADO ATACAREJO ALIMENTOS LTDA – ME CNPJ: 29.220.145/0001-80
Lote 01 - valor R$:3.125,10

TOTAL GERAL R$: 3.125,10.

Pimenteiras do Oeste, 15 de março de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:6CC67F58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/CPLM/2018

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 266/SEMBEAS/2018

O Pregoeiro do município de Presidente Médici, no uso de suas atribuições, vem por meio deste informar, que o referido pregão encontra-se a partir desta **ANULADO.** Motivo: Divergência no Termo Referência. **DO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviço de translado municipal, para atender as necessidades da secretaria Municipal do Bem Estar e Assistência Social. **INFORMAÇÕES:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:9D0694DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018-PMRC PROCESSO N° 050/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, ao disposto na Lei Complementar nº147, de 07 de Agosto de 2014, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, Lei Complementar nº147/14 e às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições previstas neste Edital e seus Anexos, tendo como objeto: **Contratação de pessoa Física ou Jurídica para elaboração do Cardápio de Merenda Escolar, Capacitação com emissão de Certificados e Acompanhamento Trimestral da execução de cardápio para o ano letivo de 2018** descritos e especificados de acordo com os objetos e quantidades para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Desporto e Laser, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.

As propostas serão recebidas a partir das **10h00min** horas do dia **16/03/2018**
As propostas recebidas serão abertas a partir das **09h59min** horas do dia **28/03/2018.**
O início da sessão de disputa de preços ocorrerá a partir das **10h00min** horas do dia **28/03/2018 horário de Brasília – DF**

O valor estimado da contratação é de R$ 8.675,01 (oito mil, seiscentos, setenta e cinco reais, e um centavos), local www.portalcompraspublicas.com.br, Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 07h30min às 13h30min (horário local), Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010.

Rio Crespo - RO, 15 de março de 2018.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:6AE453D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 003/2018

BRUNA NAYARA DE MELO FREITAS, ASSESSORA ESPECIAL DE SECRETARIA, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 75/2018 , referente a nomeação de Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º **DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal **TIAGO ANDERSON SANT ANA SILVA**, Matricula nº **6443**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1178412 SSP/RO e do CPF nº 002.017.812-39, para atuar como pregoeira Oficial deste Município.
Art. 2º **DESIGNAR** o Servidor Municipal **ROSANGELA LUCIA DA SILVA**, Matricula nº **22**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 395556 SSP/RO e do CPF nº 390.709.722-04, para atuar como pregoeiro deste Município.

LEIA-SE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **TIAGO ANDERSON SANT ANA SILVA**, Matricula nº **6443**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1178412 SSP/RO e do CPF nº 002.017.812-39, para atuar como pregoeiro Oficial deste Município.
Art. 2º **DESIGNAR** a Servidora Municipal **ROSANGELA LUCIA DA SILVA**, Matricula nº **22**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 395556 SSP/RO e do CPF nº 390.709.722-04, para atuar como pregoeira deste Município.

BRUNA NAYARA DE MELO FREITAS
Assessora Especial de Secretaria
Mat. 2908

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:0E240337

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 012/2018 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ESTA ADMINISTRAÇÃO**, valor estimado **R$ 4.042.700,67** (quatro milhões, quarenta e dois mil e setecentos reais e sessenta e sete centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **02 de abril de 2018 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 184/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos

interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 15 de março de 2018.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 75/2018

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:D7770634

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.404/2018

"Autoriza o Poder Executivo, por intermédio da SANEROM a receber doações de seus usuários à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, representado pelo CER – Centro Educacional de Rolim de Moura".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por intermédio da Autarquia Saneamento de Rolim de Moura – SANEROM, autorizado a receber doações dos usuários dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário à APAE instalada e em funcionamento no Município de Rolim de Moura – RO, incluindo o valor da contribuição na fatura de consumo de água.

Art. 2º A autorização estabelecida por esta Lei será formalizada entre o Poder Concedente, a APAE e a Concessionária de Água e Esgoto, através de assinatura de Termo de Cooperação para cumprimento da Lei.

Art. 3º Em situações em que o Município conceda a execução do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário a um terceiro, fica a concessionária responsabilizada por repassar os valores das doações.
Parágrafo Único. Os valores das doações dos contribuintes devem ser repassados até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao recebimento das doações.

Art. 4º As doações serão expressamente autorizadas pelos contribuintes mediante formulário devidamente preenchido e assinado, conforme modelo do Anexo I.
§ 1º O valor mínimo de doação será de R$ 1.00 (um real), sem limite máximo.
§ 2º Em caso de inadimplência do usuário quanto aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, não incidirá, sobre o valor da doação, multa, juros ou correção monetária.
§ 3º A qualquer momento, o titular da conta poderá se dirigir a sede da APAE para autorizar a doação, aumentar ou a reduzir seu valor, mediante o preenchimento de nova autorização Anexo I, revogando tacitamente as autorizações anteriores eventualmente existentes em nome do usuário.
§ 4º A autorização de doação vincula apenas o titular da conta, sendo que, havendo a troca de titularidade da matrícula, o novo titular deverá, caso queira, assinar nova autorização de doação.

Art. 5º Para a revogação das doações, o contribuinte deverá querer expressamente o cancelamento, mediante formulário devidamente preenchido e assinado, conforme modelo do Anexo II.
Parágrafo Único. Recebido o termo de revogação devidamente preenchido e assinado pela contribuinte, a cobrança cessará a partir da próxima referência do faturamento de água e esgoto.

Art. 6º A APAE e a Concessionária/Poder Executivo tomarão todas as providências necessárias para a divulgação, implantação e execução do programa de doações instituído por esta norma.

Art. 7º O executor do serviço de fornecimento de água deverá expedir relatórios mensais com os valores arrecadados e os valores transferidos à APAE, comprovando por meio de transferência bancária, e encaminhando estes relatórios para a APAE e Autarquia de Saneamento.

Art. 8º Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo em até 90 dias

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rolim de Moura/RO, 12 de março de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I
MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE COBRANÇA NA FATURA DE ÁGUA E ESGOTO DE VALORES A SEREM DOADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS EXCEPCIONAIS – APAE

EU,_____,
inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº. _____, com endereço situado à_____
número_____,Bairro _____, neste Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, **DECLARO** ser titular da matrícula nº. _____ junto à concessionária ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA, bem como **AUTORIZO** expressamente a doação da importância de R$ _____ (_____)
à APAE de Rolim de Moura, a ser incluído nas próximas faturas de água e esgoto de minha titularidade.

Rolim de Moura/RO, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura Por Extenso

ANEXO II
MODELO DE REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO

REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA COBRANÇA NA CONTA DE ÁGUA E ESGOTO DE VALORES A SEREM DOADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS EXCEPCIONAIS – APAE

EU,_____,
inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº. _____, com endereço situado à_____
número_____,Bairro _____, neste Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, **DECLARO** ser titular da matrícula nº. _____ junto à concessionária **ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA**, bem como **REVOGO** expressamente a autorização para descontar valores em faturas de água e esgoto de minha titularidade a título de doação à APAE de Rolim de Moura, devendo cessar a cobrança na próxima fatura subsequente ao recebimento desta revogação.

Rolim de Moura/RO, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura Por Extenso

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FCEEF184

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.118/2018

"Promove a reversão da doação do Lote 1060-C, da Quadra 14, no Setor 4, no Setor Rolim de Moura, com área de 2.000,00m²."

O PREFEITO DO MUNÍCÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

DECRETA:

Art. Reverte ao patrimônio do Município o imóvel caracterizado pelo **Lote 1060-C, da Quadra 14, no Setor 4**, localizado no perímetro urbano da cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), doado a AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, pela Lei nº 2.303, de 09 de agosto de 2.012, pelo descumprimento do disposto no Art. 4°, da mesma Lei.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 15 de março de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:19E6611E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PRÁTICAS SUPERVISIONADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PRÁTICAS SUPERVISIONADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2018/GAB/SEMUSA
Rolim de Moura, 14 de março de 2018.

O Secretario Municipal da Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas para fixar novas diretrizes para a organização, funcionamento e desenvolvimento do Sistema de práticas supervisionadas obrigatórias na rede pública da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, à luz da Lei Federal nº 11.788/08 que trata das práticas supervisionadas Obrigatórias e não Obrigatórias,

Considerando que a integração ensino-aprendizagem é uma orientação apoiada pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS nº. 335, de 27 de novembro de 2003 que aprova a "Política de Educação e Desenvolvimento para o SUS: Caminhos para a Educação Permanente em Saúde" e propõe que a educação dos trabalhadores se desenvolva a partir da própria prática;

Considerando ainda a Resolução nº 009/2006/CES-RO que institui normas para a realização de práticas supervisionadas de formação profissional no SUS em Rondônia, pela qual as Instituições de Ensino Superior e Médio da rede privada devem ser atendidas de forma complementar, garantindo a prioridade de atendimento das instituições públicas, e por fim;

Considerando as orientações emitidas pela Nota Técnica nº 1297/2009 da Coordenação – Geral de Supervisão da Educação Superior/DESUP/MEC para a revisão do compartilhamento da rede de saúde pública e a sua capacidade de pleno e adequado atendimento da demanda de atividades práticas dos alunos provindo das Instituições presentes nesta capital;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder campo de atuação para práticas supervisionadas obrigatórias para Instituições de Ensino localizadas no Estado de Rondônia, mediante autorização do Secretário Municipal da Saúde, por meio da celebração de Termo de Cooperação Técnica, Didática e Científica (TCTDC –Anexo I)**.**

§ 1º - Quando se tratar de Instituições de Ensino Públicas, o Termo de Cooperação Técnica, Didática e Científica será substituído pelo Termo de Cooperação Acadêmica (TCA - Anexo II), que será assinado pelo representante legal da Instituição de Ensino solicitante e o Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º - As práticas supervisionadas obrigatórias a que se refere o "caput" poderão ser relativas ao ensino da graduação, pós-graduação (*lato sensu oustricto sensu*) - exceto Residências - de Instituições de Ensino reconhecidas e aprovadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou Conselho Estadual de Educação de Rondônia (CEE/RO).

Art. 2º - As práticas supervisionadas obrigatórias serão submetidas à Secretaria Municipal da Saúde, podendo ser desenvolvidos no conjunto das coordenações setoriais de estágio das unidades de saúde, conforme deliberação das áreas técnicas e deverão estar em conformidade com as normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 3º - A realização da prática supervisionada, independente de sua modalidade, não gera vínculo empregatício ao estudante ou ao professor/supervisor indicado pela Instituição solicitante, e tampouco qualquer espécie de remuneração por parte da Secretaria de Municipal da Saúde.

Art. 4º- O atendimento às solicitações de campo de atuação para prática supervisionadas obrigatória deverá obedecer à seguinte ordem de prioridades:
I - Instituições de Ensino Públicas Municipais, Estaduais e Federais;
II - Instituições de Ensino Privadas sem fins lucrativos;
III - Instituições de Ensino Privadas.

Art. 5º- O prazo para apresentação à Secretaria Municipal de Saúde da solicitação de campo de atuação para práticas supervisionadas obrigatórias para o ano subsequente será de 15 de junho até 15 de agosto, devendo ser submetida à deliberação da autoridade competente até 15 de dezembro.

Parágrafo Único: Para o ano de 2017, especialmente, as solicitações de campo de prática supervisionada serão recebidas a partir do momento de celebração dos novos Termos de Cooperação Técnica.

Art. 6º- Nos termos dos artigos 7º e 9º (exceto IV) da Lei 11.788/2008 será firmado um Termo de Compromisso (TC) entre a Secretaria Municipal da Saúde, concedente dos campos de prática supervisionada, a instituição de ensino e estudante.

§ 1º - O Termo de Compromisso deverá ser elaborado pela Instituição de Ensino, que será responsável também, pela coleta das assinaturas das partes e seus representantes.

§2º - Pela Secretaria Municipal da Saúde o Termo de Compromisso será firmado pelo próprio Gestor Municipal.

§3º - O início das atividades no campo fica condicionado à assinatura do Termo de Compromisso Individual do Estudante e da publicação na imprensa oficial do Extrato do Termo de Cooperação Técnica Didática e Científica, sob pena de responsabilização funcional do agente público que permitir ingresso irregular nos campos.

Art. 7º - As solicitações de campo de atuação para prática supervisionada obrigatória deverão obedecer ao seguinte fluxo das Unidades de Saúde, que se encontra esquematizado no Anexo I:
I – Protocolar na Secretaria Municipal da Saúde, por meio de ofício numerado, a solicitação de prática supervisionada, observado o prazo limite do art. 5º, devendo especificar:
a) O objetivo da prática supervisionada;
b) As áreas técnicas de interesse;
c) O plano de prática supervisionada com a descrição das atividades a serem desenvolvidas em campo com vistas a atingir o objetivo esperado;

d) Os nomes das Unidades sugeridas;
e) O número de estudantes envolvidos no programa;
f) A distribuição dos alunos em grupos, o período de início e término das atividades, a carga horária individual e total do período solicitado;
g) Os nomes do coordenador e dos supervisores das práticas supervisionadas para cada grupo de alunos da instituição solicitante com respectivo registro no conselho de classe regional;
h) Preenchimento do formulário - Proposta de concessão de Práticas Supervisionadas Obrigatórias - ANEXO II**,** para cada semestre do ano;

II – Apreciação e expedição de parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde
III – Encaminhamento para apreciação e deliberação, das seguintes Áreas Técnicas:
a) Unidade Hospitalar (Hospital Municipal Amélio João da Silva)
b) Centro de Saúde da Mulher
c) Centro de Reabilitação Municipal Dr. Francisco Pinheiro Filho
d) Policlínica de Rolim de Moura
e) Centro de Atenção Psicossocial
f) Unidade de Vigilância Sanitária Rolim de Moura
g) Gerências Técnicas de Atenção a Saúde – Secretaria Municipal de Saúde
h)Laboratório de Análises Clínica Municipal Rolim de Moura
i) Centro de Controle das Zoonoses
j) Academia de Saúde de Nova Estrela
k) Sistema Prisional, (Casa de Prisão Semi Aberto Rolim de Moura, Casa de detenção de Rolim de Moura, Presídio de Rolim de Moura)
l) Central de Regulação e Agendamento
m) Unidades Básicas de Saúde – Estratégias de Saúde da Família

IV – Aprovados os campos para práticas supervisionadas, a Secretaria Municipal de Saúde deverá solicitar à Instituição de Ensino toda documentação abaixo, antes de pactuar as contrapartidas proporcionais às cargas horárias totais de práticas supervisionadas negociadas.
a) Estatuto da Instituição ou Contrato Social, devidamente registrado, e posteriores alterações;
b) Ata da Assembleia que elegeu a última diretoria, quando couber;
c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativa ao CNPJ;
d) Certidão Conjunta do Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal);
e) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
f) Prova de regularidade Fiscal junto a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários);
g) Certidão de Regularidade do FGTS;
h) Regulamento ou Regimento ou Plano ou Diretrizes do Curso;
i) Autorização do MEC ou autorização pelo Conselho Estadual de Educação de Rondônia;
j) Comprovação da existência de seguro de vida e acidentes pessoais contratados pela instituição de ensino para os estagiários;
k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nos termos da Orientação Normativa nº. 01/2012 PGM.

Parágrafo Único: Quando se tratar de Instituições Públicas do Estado de Rondônia, os documentos a serem apresentados são:
a) Portaria, decreto ou lei que tenha autorizado à criação da escola;
b) Regulamento ou Regimento ou Plano ou Diretrizes do Curso;
c) Aprovação pelo Conselho Estadual de Educação;
d) Comprovação da existência de seguro de vida e acidentes pessoais contratados pela instituição de ensino para cada estagiário relacionado.
V – Recebida à documentação, deverá ser providenciada a autuação do processo e encaminhamento através do Núcleo de Convênios da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 8º- Os Termos de Cooperação Técnica Didática e Científica e de Cooperação Acadêmica deverão ser celebrados em 02 (duas) vias, sendo uma da Instituição de Ensino e uma para arquivamento Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - A não aprovação do campo de prática supervisionada, em qualquer das etapas deverá ser justificada e formalmente comunicada à Secretaria Municipal de Saúde que oficiará a Instituição de Ensino.

Art. 9º Ao Termo de Cooperação Técnica Didática e Científica deverão ser anexadas, a lista de itens pactuados como compensações, que preferencialmente, serão destinados para a melhoria da prestação de serviços dos campos de prática supervisionada ou aplicados para a implementação de projetos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - Para fins de contrapartida/compensação poderá ser feito a doação de:
a) Recursos financeiros;
b) Serviços de obras de engenharia e reformas;
c) Materiais de consumo, assim entendidos os bens móveis, não permanentes, que são providos ordinariamente pela gestão de suprimentos da pasta, tais como, materiais de consumo, de limpeza, materiais médico hospitalares, medicamentos e etc.
d)- Assessoria técnica e/ou consultoria para elaboração e execução de projetos relacionados com a prestação de serviços de saúde e produção científica;
e)- Cursos de capacitação, preferencialmente destinados aos funcionários que prestam atendimento na rede Municipal de saúde, alinhados ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde e Plano Municipal de Saúde.
f)- Materiais permanentes, assim entendidos como aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou tenham uma durabilidade superior a dois anos, que deverão, preferencialmente, ser alocados nas Unidades de Saúde onde serão realizadas as atividades de prática supervisionada e serem fornecidos segundo especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme;

§ 2º - O valor destinado à compensação será repassado em prestação de serviços ou materiais, pela Instituição de Ensino, no valor correspondente ao valor total da carga horária de práticas supervisionadas por alunos desenvolvidos anualmente, após pactuação e aprovação do plano de trabalho pela SEMUSA em parceria com o Conselho Municipal de Saúde.

§3º - A doação de materiais permanentes por compensações deverá ser efetuada obedecendo às regras de controle de bens patrimoniais da SEMUSA.
§4º - A carga horária da prática supervisionada será estabelecida pelas IES, obedecendo aos limites mínimos e máximos previstos em legislação pertinente.

§5º - A pactuação de compensações deverá respeitar critério de proporcionalidade entre a quantidade de alunos e horas de prática supervisionada, segundo cálculo abaixo:
NA x NG x CHI = CHT
Onde:
NA = Número de Alunos
NG = Número do grupo
CHI= Carga horária individual diária
CHT= Carga Horária Total

A **CHT** final será multiplicada por valores de referência em Reais, tendo como base:
a) Para curso de Graduação de Nível Superior (exceto Medicina): R$ 2,50 da hora/prática supervisionada.
b) Para cursos de Graduação de Nível Superior em Medicina: R$ 5,00 da hora/prática supervisionada.
c) Para cursos de Graduação de Nível Técnico: R$ 1,00 da hora/prática supervisionada.
d) A prática supervisionada diária por aluno, em regime ambulatorial, deverá ser de 4 a 6 horas. Em regime hospitalar, não poderá ser inferior a cinco horas, devendo obedecer a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes e nos internatos para IES.
e)O valor das compensações deverá ser informado mensalmente.

§6º- O valor final apurado será convertido em bens ou serviços a título de compensações, segundo os critérios do art. 9º, § 1º e 2°.

§7°- As compensações pactuadas deverão ser discriminadas nos TCTDC conforme preceitua seu Art. 9º § 1º I a VIII. e seus §§ 2º a 6º Apresentando:
a) Nos cursos, capacitações, assessorias, consultorias - público participante, quantidade de funcionários a serem capacitados, carga horária total, cronograma de realização, conteúdo programático, local de realização, materiais didáticos, eixo ou projeto do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde a que se refere, conforme Anexo III e IV;
b) Na doação de materiais permanentes - tipo, quantidade, modelo, marca dos materiais e finalidade da doação, conforme Anexo VI;
c) Na concessão de materiais de consumo, conforme §2º, VI - tipo, quantidade, descrição e finalidade, conforme Anexo VII.
d) Nos patrocínios de cursos especializados deve conter tema, objetivo, público alvo e total de profissionais beneficiados, conforme anexo VIII.

§8º - O cumprimento integral das compensações pactuadas pela Instituição partícipe será utilizado como um dos critérios de avaliação para eventual futura celebração de Termos de Cooperação Técnica Didática e Científica com a finalidade de realização de prática supervisionada obrigatória em unidades da Secretaria Municipal de Saúde, seguirá o cronograma de entrega, devendo ser cumpridas integralmente no ano de vigência da cooperação.

Art. 10- A concessão de campos de práticas supervisionadas para Instituições de Ensino Públicas independe do oferecimento de compensações, ficando facultado, no entanto, a pactuação de ações que contribuam no monitoramento da qualidade gerencial os serviços hospitalares, em conformidade com as normas de cada unidade de saúde e suas respectivas coordenações de controle de infecção hospitalar.

Parágrafo Único - O monitoramento a ser realizado deverá estar em consonância com o acompanhamento dos indicadores eleitos no Anexo IX;

Art. 11 - Após a aprovação e publicação dos extratos dos Termos de Cooperação Técnica, Didática e Científica, a Instituição de Ensino deverá disponibilizar, às unidades de saúde cedidas como campo de atuação da prática supervisionada obrigatória, com antecedência de 10 dias do inicio das atividades, todo Equipamento de Proteção Individual (EPI) a ser utilizado pelos alunos, de acordo com legislação vigente.

Art. 12 - A instituição de ensino, no que concerne aos alunos, deverá:
a) Apresentar com o Termo de Compromisso devidamente assinado pelas partes e seus representantes legais, a relação nominal dos estudantes e o número da apólice de seguro, 10 dias antes do inicio da prática supervisionada, sob pena de rescisão do ajuste;
b) Disponibilizar todo o EPI conforme artigo 11º;
c) Compatibilizar o horário da prática supervisionada com o horário escolar e o de funcionamento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde;
d) Providenciar a identificação do estudante por meio de crachá;
e) Exigir que os alunos estejam adequadamente uniformizados;
f) Indicar um professor/supervisor para cada prática supervisionada a ser realizada, em número compatível com o grupo de alunos, que deverá acompanhar as atividades e procedimentos realizados Anexo II;
g) Zelar pela observância dos alunos quanto às normas internas da unidade concedente relativas à disciplina, segurança do trabalho e biossegurança;
h) Orientar que os alunos tenham sua conduta pautada nos termos do que dispõe o Código de Ética profissional.
i) Encaminhar a relação de alunos/Estagiários até o dia 10 de cada mês subsequente.

§1°- A Instituição de Ensino responderá pela reparação de danos materiais e morais causados às unidades ou a terceiros decorrentes da inobservância das normas acima relacionadas.

§2º - Em caso de acidente no local da prática supervisionada, a concedente dará assistência imediata ao aluno (primeiros socorros), desde que o fato ocorra em Unidade de Saúde, devendo a Instituição de Ensino a adoção de todas as providencias necessárias ao pleno atendimento ao aluno, segundo instruções contidas no certificado de seguro e normas técnicas vigentes.

Art. 13 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde
I - Coordenar as práticas supervisionadas curriculares obrigatórios.
II - Aprovar os planos de solicitação de práticas supervisionadas, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde;
III- Monitorar junto às áreas estabelecidas no Artigo 7º inciso III, o desenvolvimento das práticas supervisionadas;
IV - Monitorar o cumprimento das contrapartidas, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde;
V - Supervisionar o cumprimento das determinações desta Portaria juntamente com o Conselho Municipal de Saúde;
VI - Emitir parecer técnico ao término da vigência do Termo de Cooperação, com base nos relatórios semestrais, no aproveitamento e no cumprimento das compensações;
VII - Propor as compensações com base nas necessidades apontadas pela rede nos diferentes níveis hierárquicos da Secretaria de Estado da Saúde.
VIII- Providenciar junto à Instituição de Ensino a documentação referente à solicitação do campo de prática supervisionada, nos termos do item IV, do artigo 7º, assim como a autuação do processo e encaminhamento ao Núcleo de Convênio;
IX - Manter a guarda da documentação das Práticas Supervisionadas Obrigatórias e sua permanente atualização;
X - Emitir relatório semestral das avaliações das práticas supervisionadas realizadas;
XII – Emitir portaria de nomeação da Comissão de acompanhamento e aplicação, onde serão nomeados Servidores do quadro da Saúde e Membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 14 - Compete a Secretaria Municipal de Saúde, aprovar a realização da prática supervisionada compatibilizando a proposta da instituição de ensino com a política nacional de saúde e os programas de governo.

Art. 15 - Compete às Instituições de Ensino Públicas ou Privadas:
I - Garantir a presença diária do um professor/supervisor indicado para cada grupo em período integral para acompanhar as atividades e procedimentos realizados pelos alunos;
II - Cumprir a compensação pactuada dentro do cronograma das atividades de prática supervisionada autorizada, quando se tratar de doação de materiais permanentes – a saber, até 90 dias do início das atividades - e as demais ao longo do ano da vigência das Práticas Supervisionadas Obrigatórias;
III - Manter as Coordenações, Coordenadorias e Autarquias da Secretaria Municipal de Saúde informada sobre cursos, seminários ou outros eventos oferecidos pela Instituição de Ensino;

Art. – 19 - Define-se por grupo, alunos da mesma área de atuação.

Art. - 20 - O Termo de Cooperação Acadêmica e ou Termo de Cooperação Técnica Didática e Científica celebrados, terão prazo de vigência de **01 ano**, para que nesse período se dê a sua execução devendo, contudo, podendo ser aditivada anualmente.

§1º – Ficam revogados a partir 01 de agosto de 2017, os convênios em exercício, contendo o mesmo objeto, firmados com a entidade convenentes ressalvados as responsabilidades que restarem, pelos atos até então praticados.

§2º - O Termo de Cooperação Técnica Didática e Científica poderá ser rescindido por quaisquer das partes cooperantes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§3º - O Termo de Cooperação Técnica Didática e Científica poderá ser rescindido unilateralmente pela SEMUSA, nos casos de infração a presente portaria e/ou ao próprio Termo de Cooperação.

Art. - 21- A inobservância das obrigações pela Cooperada previstas no Termo poderá ensejar em advertência, suspensão ou rescisão do

ajuste, desde que devidamente justificado pela instância regional competente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.- 22 – O Total de Estagiários por grupo poderá ser alterado a qualquer momento, ou de acordo com o Plano da CCIH.

Art. - 23 - Os casos omissos e excepcionais serão decididos pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. - 24- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO JORGE TENÓRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Número de alunos por grupo de estágio segundo estabelecimento de saúde da administração direta, conveniados ou sob contrato de gestão.

Gerências Técnicas de Atenção a Saúde
Coord. de Atenção Básica/ Estratégia Saúde da Família
Até 08 alunos por grupo

Centro de Atenção Psicossocial -CAPS II
Até 08 alunos por grupo

Agência Municipal de Vigilância em Saúde
Controle de Zoonoses – CCZ Até 06 alunos por grupo
Vigilância epidemiológica/ambiental Até 06 alunos por grupo
Vigilância sanitária Até 06 alunos por grupo

Laboratórios de Análises Clínicas Municipal
Até 06 alunos por grupo

Centro Especializado em Reabilitação
Até 08 alunos por grupo

Policlínica Rolim de Moura
Setores ambulatoriais Até 10 alunos por grupo

HOSPITAL
Unidades Fechadas ou Críticas
Centro Cirúrgico Até 05 alunos por grupo
Centro Obstétrico Até 05 alunos por grupo
Centro de Material de Esterilização Até 03 alunos por grupo
Lactário Até 03 alunos por grupo
Pronto-Socorro Até 05 alunos por grupo
Sala de estabilização Até 05 alunos por grupo
Farmácia, Até 05 alunos por grupo
Radiologia RX – Até 02 alunos por grupo

Unidades de Internação
Clínica Médica Até 05 alunos por grupo
Clínica Cirúrgica Até 05 alunos por grupo
Maternidade Até 07 alunos por grupo

ANEXO II

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE PRÁTICAS SUPERVISIONADAS OBRIGATÓRIAS INSTITUIÇÃO ENSINO:

Data:

UNIDADE HOSPITALAR DE INTERESSE:

CURSO: ( ) ENFERMAGEM ( ) FISIOTERAPIA ( ) FARMÁCIA ( ) BIOMEDICINA( ) (ODONTOLOGIA) ( ) EDUCAÇÃO FÍSICA OUTROS .....

SETOR HOSPITALAR OU OUTRAS UNIDADES

DISCIPLINA
Data: Inicio e fim

Nº DE ALUNOS (POR GRUPO)

Nº GRUPOS

CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL DO PERÍODO

CARGAHORÁRIA TOTAL

ENFERMAGEM (CAMPO EXCLUSIVO P/ CURSO DE ENFERMAGEM)

Supervisor Nº. COREN/CREFITO/OUTROS

Manhã/Tarde/Noite G T

LEGENDA: G – GRADUAÇÃO T – TECNICO DE ENFERMAGEM

ANEXO III

PLANO DE CONTRAPARTIDAS REFERENTE AOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS EXECUTADOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 20_____

PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA

Instituição de Ensino (Doadora):

Unidade Concedente de Estágio (Donatária):

Termo de Cooperação Técnica

Forma de Contrapartida: (Capacitação)

Título da Capacitação:

Objetivo da Capacitação:

Descrição do público-alvo:

Quantidade de servidores a serem capacitados:

Número total de turmas: **Carga horária total**:

Conteúdo programático:

Local de realização:

Materiais didáticos:

Cronograma de realização:

Valor total da contrapartida:

Assinatura Proponente

Assinatura Concedente

ANEXO IV

PLANO DE CONTRAPARTIDAS REFERENTE AOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS EXECUTADOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 20____

PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA

Instituição de Ensino (Doadora):

Unidade Concedente de Estágio (Donatária):

Endereço:

Termo de Cooperação Técnica

Forma de Contrapartida: (Assessoria)

Tema da Assessoria:

Objetivo da Consultoria:

Descrição do público-alvo:

Número total de usuários atendidos:

Número total de atendimentos:

***Carga horária total**:*

***Local de realização**:*

Valor total da contrapartida:

Cronograma de realização:

Assinatura Proponente

Assinatura Concedente

ANEXO V

PLANO DE CONTRAPARTIDAS REFERENTE AOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS EXECUTADOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 20_____

PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA

Instituição de Ensino (Doadora):

Unidade Concedente de Estágio (Donatária):

Termo de Cooperação Técnica

Forma de Contrapartida: (Material Permanente)

Tipo:

Quantidade:

Descrição:

Marca/modelo:

Finalidade da doação:

Previsão de entrega:

Valor total da contrapartida:

Assinatura Proponente

Assinatura Concedente

ANEXO VI

PLANO DE CONTRAPARTIDAS REFERENTE AOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS EXECUTADOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 20_____

PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA

Instituição de Ensino (Doadora):

Unidade Concedente de Estágio (Donatária):

Termo de Cooperação Técnica

Forma de Contrapartida: Material de Consumo (§2º VI)

Tipo:

Quantidade:

Descrição:

Finalidade da doação:

Previsão de Entrega:

Valor total da contrapartida:

Assinatura Proponente

Assinatura Concedente

ANEXO VII

PLANO DE CONTRAPARTIDAS REFERENTE AOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS EXECUTADOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 20____

PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA

Instituição de Ensino (Doadora):
Unidade Concedente de Estágio (Donatária):

Termo de Cooperação Técnica.

Forma de Contrapartida: (Patrocínio de cursos)

Tema:

Objetivo:

Descrição do público alvo:

Número total de profissionais atendidos:

Local do evento:

Despesas assumidas pela concedente:

Período de realização:

Valor total da contrapartida:

Assinatura Proponente

Assinatura Concedente

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:18222868

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº28/18	Portaria Nº22/18	Empenho Nº 37/18
Beneficiário	**CPF**	
Eliane Aparecida Cascimiro	580.161.472-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
( ) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)		

DADOS DA VIAGEM			
Inicio	12/03/2018	Término	14/03/2018
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
03	R$ 350,00		R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: finalidade de participar do TREINAMENTO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL- MODULO SIGAP CORPORATIVO- RECEPÇÃO DE DADOS. QUE ACONTECERA NO AUDITÓRIO DO TCE SEDE-PVH.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO

08 março de 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:624FBDAA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº029/18	Portaria Nº23/18		Empenho Nº 38/18
Beneficiário	**CPF**		
Edivar Luiz Lampugnani	574.273.722-04		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Rodoviário			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	13/03/2018	Término	15/03/2018
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
03	R$ 350,00		R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: finalidade de junto da Assembléia Legislativo gabinete do deputado Luizinho Goebel reivindicar emenda parlamentar para o município de Santa Luzia e acompanhar o Prefeito que ira tratar de assuntos de interesse do município em diversos órgãos do estado.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO

09 de março de 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:3843C191

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº029/18	Portaria Nº024/18		Empenho Nº39 /18
Beneficiário	**CPF**		
José Antônio Justiniano dos Santos	422.426.062-04		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Rodoviário			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	13/03/2018	Término	15/03/2018
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
3	R$ 350,00		R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: finalidade de participar de audiência com o conselheiro do tribunal de contas Wilber Carlos dos Santos Coimbra e no gabinete do deputado Ezequiel Junior e Adelino Folador reivindicar emendas parlamentar para o município e acompanhar o Prefeito que ira tratar de demais assuntos de interesse do município.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO

09 março de 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:07E414F5

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 029/18	Portaria Nº25/18		Empenho Nº40 /18
Beneficiário	**CPF**		
José Wilson dos Santos	288.071.702-72		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	13/03/2018	Término	15/03/2018
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
3	R$ 350,00		R$: 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: finalidade de acompanhar o Prefeito que ira tratar de diversos assuntos de interesse do município junto a Assembléia Legislativa e demais órgãos estaduais.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO

09 de março 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:AB168592

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 029/18	Portaria Nº26/18		Empenho Nº41/18
Beneficiário	**CPF**		
Sivair José Alves	390.600.552-68		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
Oficial			Placa
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	13/03/2018	Término	15/03/2018
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
3.	R$ 350,00		R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de reiterar emendas solicitadas junto a Assembléia Legislativa Gabinete do Deputado Jean de Oliveira, Edison Martins e demais Parlamentares e acompanhar o Prefeito em diversos órgãos estaduais para tratar de assuntos de interesse do município			

Santa Luzia D´ Oeste, RO

09 março de 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:A0FDEB28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2017

CPL - COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
SETOR DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE CANCELAMENTO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste – RO vem, mui respeitosamente, torna - se publico o **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços 22/2017 referente o pregão eletrônico 20/2017 processo administrativo 107/2017 tendo como credor a empresa **JORNAL AG DE RONDONIA CNPJ 14.515.552/0001-47,** conforme pleno acordo em comum entre as parte, conforme folha 80 a 82 dos autos do processo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me
Atenciosamente,

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preço e Almoxarifado
Port152/GP/2017

15 de Março de 2018

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:0A399817

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 Participação exclusiva de MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO) com as especificações mínimas exigidas através de Registro de Preço para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer. No valor estimado de R$ 4.265,33 (quatro mil duzentos e sessenta e cinco mil e trinta e três centavos)**,** advindo do processo 246/2018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 03/04/2018 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 15 de Março de 2018.

NILSONGREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:A9CDB9B4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 163

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 163 SEC SEMTAS/2018
PREGÃO ELETRONICO 01/2018
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº163/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa:

EMPRESA CREDENCIADA:
COMERCIAL PSV LTDA
CNPJ: Nº01.489.352/0002-04
VALOR: R$ 301,08 (trezentos e um reias e oito centavos)

Publique se;

Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 15 de março de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:ED7DBD4B

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO nº 016/2018

SÚMULA: "Nomeia o Gestor do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado Rondônia/RO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 60, da Constituição Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado a nomeação do Servidor Público Municipal, na função de Secretario Municipal de Saúde, senhor **AFONSO EMERICK DUTRA**, responsável pela Gestão do Fundo Municipal de Saúde - FMS, por Delegação de Competência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D´Oeste, 14 de março de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:DEB0F8AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 53/GAP/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº. 53/GAP/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"Nomeia Diretora Divisão Especial de Coordenação, Serviços e Atendimento, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear a Sra. **VALDINEIA AZEVEDO DE CASTRO**, brasileira, portadora do RG. Nº. 611202 SSP/RO e CPF/MF nº. 713.427.292-34, no cargo de Diretora Divisão Especial de Coordenação, Serviços e Atendimento, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 13 de março de 2018.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 13/03/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:844D4BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 52/GAP/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº. 52/GAP/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA Conselheiro tutelar suplente temporário, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e levando em considerando o edital de convocação 001/2018;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear como Conselheiro tutelar suplente temporário o Sr° **DANUBIO FERREIRA OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG n°. 1157555 SESDEC/RO, CPF/MF n° 012.659.422-85, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do Município de São Felipe D´Oeste/RO a fim de fazer parte da escala de trabalho para que os conselheiros titulares possam gozar de férias adquiridas conforme cronograma organizado pela secretaria.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12 de março de 2018.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 12/03/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:738C01D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1441/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 1441/2018 de 12 de março de 2018.

"ESTABELECE COMO FERIADO MUNICIPAL O DIA 12/03/2018 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;

Considerando o Falecimento da Sra. Oneide Matt, mãe do ex-prefeito Sr. Volmir Matt e da Sra. Zilamar Matt, Diretora do Hospital Municipal bem como uma das mulheres pioneiras em nosso município.

D E C R E T A

Art. 1o – Em caráter excepcional, fica decretado **Feriado Municipal** para todos os Servidores Públicos municipais que não estiverem enquadrados nas situações dos artigos 2°, 3°, 4° e 5° o dia **12 de março de 2018**;
Art. 2º - Todos os servidores sem exceção, ficarão sujeitos a convocação de seus respectivos chefes imediatos, nos casos de urgência;
Art. 3º– Os servidores que trabalham na coleta de resíduos sólidos, devem cumprir o cronograma elaborado pela SEMOSPE;
Art. 4º - Os vigilantes deverão cumprir rigorosamente a escala de serviços elaborados por suas respectivas secretarias;
Art. 5º - Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente os vigilantes, auxiliares, técnicos de enfermagem, motoristas de ambulâncias, médicos, cozinheiras e zeladoras deverão cumprir rigorosamente a escala pré-estabelecida;
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos doze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Felipe D' Oeste

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:8E71BCBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 02.733.660/0001-07

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGÃO LEI 10.520/2002, ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 02/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2018

ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 02.733.660/0001-07
A Associação dos Acadêmicos de São Felipe, através do Pregoeiro nomeado por meio do Ato de Designação nº. 02/2018, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão pública no dia 28 de março de 2018,

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 001/2018

Modalidade: PREGÃO
Tipo: PRESENCIAL
Finalidade: Contratação imediata, conforme Edital de Licitação
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 001-2018 A.A.S.F.O.
VALOR: 55.000,00 EM PARCELAS DE 10 MENSALMENTE
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, e ato de designação 02/2018 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto CONTRATACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA, sendo Locação de Ônibus para atender as necessidades da ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE SAO FELIPE D OESTE destinado a execução do Transporte acadêmico do Município de São Felipe D Oeste, conforme convênio 001/2018

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 28/03/2017, às 09:00Horas, no endereço: RUA CASTELO BRANCO, 193– CENTRO – SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP-76977-000.

4.2 A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 28/03/2018, às 09:00Horas, no mesmo endereço.

5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1046 ou ainda pelo e-mail licitações.saofelipe@hotmail.com

São Felipe DOeste, 13 de março de 2018.

VITOR FERRARI SOSSAI
Pregoeiro Oficial

Ato de Designação 02/2018

ATO DE DESIGNACAO nº. 002/2018

"Dispõe sobre a designação do Pregoeiro Oficial, Substituto e membros para compor a Equipe de Licitação na Modalidade Pregão de que trata a Lei 10.520/2002, com regulamentação dada pelo Ato De Designação nº 002/2018, da Associação dos Acadêmicos do Município de São Felipe D'Oeste, no ano de 2018, e dá outras providências".

O Presidente da Associação dos Acadêmicos de São Felipe D'Oeste, (A.A.S.F.O) Estado de Rondônia, Senhor DIONES BOTELHO DIAS**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo estatuto da referida instituição;
Tendo em vista o disposto na Lei Federal 10.520/2002, e ainda a regulamentação conforme ato de designação nº.002/2018.

DESIGNA:
Art. 1° - Ficam designados **para compor a Equipe de Licitação na Modalidade Pregão de que trata a Lei 10.520/2002, com regulamentação dada pelo ato de designação nº 002/2018, da Associação dos Acadêmicos de São Felipe D'Oeste, no exercício do ano 2018**, as pessoas abaixo relacionadas, com as seguintes funções.
Pregoeiro OFICIAL: VITOR FERRARI SOSSAI**, brasileiro(a), portador(a) de RG n°.** 1404399 SESDEC/RO**, CPF/MF n°** 036.892.312-64;
Pregoeiro SUBSTITUTO: a) BETÂNIA PAOLA VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1266909 SESDEC/RO, CPF/MF n° 025.835.432-10;
Membros:
a) JOAQUIM MANCINI OLIVEIRA ROCHA, brasileiro, portador(a) de RG n°. 1534347 SESDEC/RO, CPF/MF n° 027.348.942-80;
b) LUCAS CARDOSO PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1051920 SSP/RO, CPF/MF n° 002.158.452-42;
Art. 2° - Fará parte das sessões de licitações apenas o Pregoeiro OFICIAL e o primeiro membro na condição de Secretario de sessão, os demais membros participarão na ausência e/ou impedimentos legais dos respectivos ausentes.
§ Único – Além do acompanhamento de participação integral nos procedimentos legais nos Processos Administrativos da Associação, fica delegada a competência a Comissão nomeada por este Ato Designativo em expedir, acompanhar, assinar, participar integralmente nos procedimentos nos processos administrativos.
Art. 3° - Este Ato Designativo entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2018.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Associação dos Acadêmicos de São Felipe D'Oeste, (A.A.S.F.O) aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e Dezoito (13/03/2018).

DIONES BOTELHO DIAS
Presidente
São Felipe D´Oeste/RO

ATO DE DESIGNACAO nº. 001/2018

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor as Comissões de que trata e Lei 8666/1993, para recebimento de Obras Arquitetônicas e de Engenharia, Serviços Comuns, Prestação de Serviços, Material de Consumo inclusive papelaria e gêneros alimentícios, Equipamentos e Materiais Permanentes, Maquinários e Veículos Leves e Pesados, Combustíveis e derivados, Peças de veículos, Insumos, Produtos e Equipamentos, da Associação dos Acadêmicos do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Presidente da Associação dos Acadêmicos de São Felipe D'Oeste, **(A.A.S.F.O)** Estado de Rondônia, Senhor DIONES BOTELHO DIAS**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da referida instituição;
Considerando a necessidade de Comissão para acompanhar e receber os bens e serviços adquiridos por meio de recursos oriundos de CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE e/ou TERMOS DE COOPERAÇÃO com outros entes federados, bem como aqueles com Processos licitatórios, cujos documentos fiscais de entrega de bens/produtos/serviços, sejam acima do limite estabelecido pela Lei 8.666/1993 para dispensa de licitação;
Considerando a exigência LEGAL, bem como nas clausulas dos Termos de Convênios celebrados, os membros deverão emitir laudos, relatórios, pareceres e certificação de documentos fiscais sobre os recebimentos dos bens/produtos/serviços conveniados, inclusive aqueles realizados por meio dos certames na forma da Lei 8.666/1993 e 10.520/2002;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear os **membros para compor as Comissões para recebimento de Obras Arquitetônicas e de Engenharia, Serviços Comuns, Prestação de Serviço, Material de Consumo inclusive papelaria e gêneros alimentícios, Equipamentos e Materiais Permanentes, Maquinários e Veículos Leves e Pesados, Combustíveis e derivados, Peças de veículos, Insumos e Produtos** da Associação dos Acadêmicos de São Felipe D'Oeste, (A.A.S.F.O).

Art. 2º - As comissões de que tratam o caput do artigo anterior terá sua composição individual para cada tipo de bem ou serviço como se caracterizar/enquadramento e será formada por no mínimo 03 (três) pessoas, em que a Primeira ocupará a posição de Presidente e os demais serão membros.

Art. 3° - As comissões terão a seguinte composição:

a.) **Recebimento de Serviços Comuns, Prestação de Transporte de Acadêmicos;**
Primeiro tesoureiro da (A.A.S.F.O) eleito e nomeado por força do Estatuto institucional.

a. RITIELE DANTAS DA SILVA, brasileiro, portador(a) de RG n°. 1264838 SESDEC/RO, CPF n° 005.964.312-95.
b. HÉRCULES ALVES PINHEIRO, brasileiro, portador de RG nº. 1106700 SESDEC/RO e CPF nº. 886.161.852-91.
c. LUCAS CARDOSO PEREIRA, brasileiro, portador de RG nº 1051920 SESDEC/RO e CPF nº 002.158.452-42:

b.) O Tesoureiro da associação será o responsável pelo recebimento do serviço prestado do respectivo órgão as quais serão apenas acompanhados dos demais membros em cada documento fiscal com valor superior ao limite estabelecido pelo artigo 24 inciso II da Lei 8666/1993.

Art. 4º. Fica determinado que os bens e serviços recebidos, independentemente de valores que forem adquiridos na forma de Convênios, Contratos de Repasse e/ou acordos de cooperação celebrados com outros entes federados deverão ser lavrados Termos

de recebimento Provisório na entrega e após certificação de todos os critérios estabelecidos serem emitido o Termo de recebimento Definitivo.

Art. 5º. Para os bens e serviços os quais os "DOCUMENTOS FISCAIS" sejam valores inferiores ao valor estipulado pelo artigo 24 inciso II da lei 8666/1993, faculta-se a certificação somente ao Presidente da comissão relativa aquele que for recebido, acompanhado da Assinatura do tesoureiro.
§ 1º. No caso da prestação de serviços, tendo em vista ser de responsabilidade do tesoureiro da pasta devera assinar o documento fiscal o primeiro membro da comissão.
§ 2º. Não se aplica as disposições nas disposições do caput deste artigo os recebimentos de serviços, bens e materiais adquiridos por meio de convênio, contratos de repasses e/ou acordos de cooperação celebrados com outros entes federados, os quais deverão independentemente do valor, ser recebidos por toda a comissão, e ainda ser identificado junto a este o tesoureiro responsável pela confirmação do pagamento, ou ainda disposições contidas em normas do ente federativo concedente.
Art. 6º. Os membros das Comissões nomeados pelo Ato de Designação nº 001/2018 não receberão e não terão indenização/percepção de espécie remuneratória pelos serviços prestados, em razão das obrigações à função que for delegada.

Art. 7º. Fica determinado que todo e qualquer relatório que enseje ser confeccionado, salvo os casos especiais e não previstos neste Ato de Designação, deverá ser emitido por membros nomeados das suas respectivas comissões.

Art. 8º. Este ato designativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Atos anteriores que contrariem o disposto.

Associação dos Acadêmicos de São Felipe D'Oeste, (A.A.S.F.O) aos treze dias do mês de março do ano de 2018 – 13/03/2018).

DIONES BOTELHO DIAS
Presidente
São Felipe D´Oeste/RO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE!!!.

Publicado por:
DIONES BOTELHO DIAS

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:94468728

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2017

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE
CNPJ: 01.648.566/0001-97
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2017

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	* -- Movimentação no Exercício -- * Baixa	Cancelamento	Saldo para o Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR					
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.01.08.00 - ISS	0,00	250,56	250,56		0,00
TOTAL	**0,00**	**250,56**	**250,56**		**0,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**250,56**	**250,56**		**0,00**

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2017

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:A35473D0

IMPES
PORTARIA 012/2018/IMPES

PORTARIA N.º 012/IMPES/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da Servidora Srª EDINA VITORINO DE SOUZA".

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 e seu parágrafo 4º, da Lei Municipal nº 041/2015 de 28 de Abril de 2015.
Resolve:
***Art. 1º Conceder**: o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Srª **EDINA VITORINO DE SOUZA**, matrícula: 8311, efetiva no cargo de PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL-30h, lotada na Secretaria de Educação, com remuneração proporcional a partir de **07/01/2018** e término em **06/05/2018** conforme processo 009/IMPES/2018.*
***Art. 2º -** O benefício de Salário Maternidade fará jus à servidora Srª **EDINA VITORINO DE SOUZA** e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas:*
***Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **07 de Janeiro de 2018**.*

Registre-se,
Publique,
Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé 28/02/2018.

ANDRÉIA FERRAZ NOVAIS
Superintendente
IMPES
Port.1587/2016

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:9CDF097C

IMPES
PORTARIA Nº013/IMPES/2018

Portaria nº 013/IMPES/2018

"Dispõe sobre a concessão de benefício de Auxílio Doença e da outras providências a Servidora Srª SILVIA DE AZEVEDO LIMA."

*A Superintendente do **IMPES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*
Resolve:
Art. 1º- Benefício de Auxílio Doença, em favor da Servidora ***Srª SILVIA DE AZEVEDO LIMA***, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos-40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com remuneração Integral a partir de **11/03/2018 a 09/04/2018** conforme anexo ao processo do IMPES nº. 007/2018.
Art. 2º - O benefício de Auxílio Doença fará jus à servidora ***Srª SILVIA DE AZEVEDO LIMA***, e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **11 de Março 2018**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé - RO, 09/03/2018.

ANDRÉIA FERRAZ NOVAIS
Superintendente
IMPES
Port.1587/2016

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:420D9CBC

IMPES
PORTARIA Nº014/IMPES/2018

PORTARIA N.º014/IMPES/2018

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença e da outras providências a Servidora VANEIDE DE JESUS CARMOSINA."

*A Superintendente do **IMPES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*
Resolve:
Art. 1º- Prorrogar: Benefício de Auxílio Doença, em favor da Servidora ***VANEIDE DE JESUS CARMOSINA***, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos-40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração Integral a partir de **28/02/2018** a **27/06/2018**, conforme processo do IMPES nº066/IMPES/2017 e laudo médico emitido pelo perito deste instituto de previdência.
Art. 2º - O benefício de Auxílio Doença fará jus à servidora ***VANEIDE DE JESUS CARMOSINA,* e** corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas;
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **28 de Fevereiro 2018**.

Registre, publique e cumpra-se.

São Francisco do Guaporé - RO, 09/03/2018.

ANDRÉIA FERRAZ NOVAIS
Superintendente
IMPES
Port.1587/2016

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:03877CEE

IMPES
PORTARIA 015/2018/IMPES

Portaria nº 015/IMPES/2018

"Dispõe sobre a concessão de benefício de Auxílio Doença e da outras providências a Servidora Srª TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO."

*A Superintendente do **IMPES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*
Resolve:
Art. 1º- Benefício de Auxílio Doença, em favor da Servidora ***Srª TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO***, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de Professora 1ª a 4ª Séries do Ensino Fundamental-40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com remuneração Integral a partir de **01/04/2018 a 30/05/2018** conforme anexo ao processo do IMPES nº010/2018.
Art. 2º - O benefício de Auxílio Doença fará jus à servidora ***Srª TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO,*** e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas;
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **01 de Abril 2018**.

Registre, publique e cumpra-se.

São Francisco do Guaporé - RO, 09/03/2018.

ANDRÉIA FERRAZ NOVAIS
Superintendente
IMPES
Port.1587/2016

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:8CFB6CE6

IMPES
PORTARIA N.º 016/IMPES/2018

PORTARIA N.º 016/IMPES/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da Servidora Srª IVETE DA SILVA GOMES".

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 e seu parágrafo 4º, da Lei Municipal nº 041/2015 de 28 de Abril de 2015.
Resolve:
***Art. 1º Conceder**: o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Srª **IVETE DA SILVA GOMES**, matrícula: 8276, efetiva no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL I-40h, lotada na Secretaria de Educação, com remuneração proporcional a partir de **23/02/2018** e término em **22/06/2018** conforme processo 011/IMPES/2018.*
***Art. 2º -** O beneficio de Salário Maternidade fará jus à servidora Srª **IVETE DA SILVA GOMES** e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas:*
***Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **23 de Fevereiro de 2018**.*

Registre, Publique e Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé 09/03/2018.

ANDRÉIA FERRAZ NOVAIS
Superintendente
IMPES
Port.1587/2016

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:683E4CB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE Nº.373/2018

DECRETO Nº. **373 /**PMSMG/2018 DE **09 DE** MARÇO DE 2018.

NOMEIA O CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Senhor **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. **1562/2015** e

considerando o resultado do Edital nº. **001/2016** do Concurso Público realizado através do processo nº.**444/2016.**

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada o Senhor (o) abaixo relacionada para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

MÉDICO VETERINÁRIO-40 HORAS
NOME: **IANDRA RIQUELME SILVA**
Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEMAGRI)**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO 09 de março de 2018.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:C1378948

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 007 2018

Portaria n. 007/2018.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA– Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR a Portaria 09/2017 de 12 de janeiro de 2017 que nomeou os funcionários abaixo para integrarem, sem ônus, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Presidente: DIEIMIS RIBEIRO

Secretária: MARIA DE FÁTIMA SOARES

Membro: RONIELE DA SILVA VENTORIN

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 15 de março de 2018.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente
CMS

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:CC594615

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 008 2018

Portaria n. 008/2018.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1ª – EXONERAR a Portaria de n. 030/2017 de 17 de agosto de 2017, que nomeou a Servidora **MARIA DE FÁTIMA SOARES,** como Pregoeiro para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, sem ônus, bem como, exonerar também a equipe de apoio.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 15 de março de 2018.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente
CMS

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:4F0C071D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 024/2018

CONTRATO N°. 024/2018
PROCESSO N°. 1225/2017/SEMSAU
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELLI – EPP
CNPJ n°. 26.527.362/0001-29
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA VIDA, COM RECURSOS ORIUNDO DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SÁUDE ATRAVÉS DA PROPOSTA N°. 63761.993000/1140-04, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO.**
VALOR R$= 8.015,50 (oito mil quinze reais e cinqüenta centavos)
EMPENHO N°. 273/2018
PRAZO: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato.

SERINGUEIRAS/RO, 08 de Março de 2018.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEM GARDA – PREFEITA
VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA – CONTRATADA

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:B36F1EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 025/2018

CONTRATO N°. 025/2018
PROCESSO N°. 1225/2017/SEMSAU
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: M. RAASCH PIRES DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ N°. 28.809.350/0001-12
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**

E MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA VIDA, COM RECURSOS ORIUNDO DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA PROPOSTA N°. 63761.993000/1140-04, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO.
VALOR R$= 14.044,07 (quatorze mil quarenta e quatro reais e sete centavos)
EMPENHO N°. 274/2018
PRAZO: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato.

SERINGUEIRAS/RO, 08 de Março de 2018.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA

MARILZA RAASCH PIRES – CONTRATADA

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:21899FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO DISP. 6.2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2018
PROCESSO Nº 65/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa **COMETA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrito no **CNPJ 03.773.683/0001-08.**

O valor da total de **R$ 150,00** objetivando a DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA JUNTO A MARCA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓTICOS PRECISO DE DEFEITO E LEVANTAMENTO DE PEÇAS NECESSARIA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO AMAROK OHM 0337 PERTECENTE AO GABINETE DA PREFEITA..

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 13 de março de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:5469AC29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISP. 6.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 6/CPL/2018 , Processo Nrº 65/2018, Objeto**: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA JUNTO A MARCA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓTICOS PRECISO DE DEFEITO E LEVANTAMENTO DE PEÇAS NECESSARIA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO AMAROK OHM 0337 PERTECENTE AO GABINETE DA PREFEITA.,** em favor da empresa **COMETA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 03.773.683/0001-08,** no valor total de **R$ 150,00.**

Seringueiras, 13 de março de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:3C9631AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
CERTIFICAÇÃO

"Sobre a Portaria nº 005/2018, de 12 de março de 2018."

O Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, Dr. **ALMIRO SOARES,** OAB/RO 412-A, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Que de resposabilidade a elaboração e publicação dos atos juridicos relativos ao processo legislativo interno do Poder Executivo é da Assessoria Jurídica deste poder;

Que tais atos só passam a vigorar com a assinatura dos Agentes Politicos e/ou autoridade competente e suas devidas públicações;

Que os mesmos atos são, em Teixeirópolis e no Poder Executivo, publicados nos seguintes locais: Mural da Prefeitura Municipal, Mural da Camara Municipal, e eletronicamente no Diario dos Municípios – AROM, Portal de Transparencia da Prefeitura Municipal;

Que no dia 14 de março, hoje, foram publicados 11 (onze) documentos/atos, no Diario dos Municípios – AROM, entre estes a Portaria nº 005/2018, de 12 de março de 2018;

Que a referida portaria foi publicada inadvertidamente, pois ainda não tinha sido assinada, mas encontrava junto com os demais.

Diante do exposto, esta assessória vem por este ato, CERTIFICAR, que a Portaria nº 005/2018, de 12 de março de 2018, publicada apenas no Diario dos Municípios – ARON, **NÃO TEM VALIDADE**, não entrou em vigor, pois não foi assinada pela autoridade competente.

Teixeirópolis/RO, 14 de Março de 2018.

ALMIRO SOARES
As. Jurídico
OAB/RO 412-A

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:FC77651B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-227/2018**

Contratado: **JEAN TELES DA COSTA SILVA.**

No valor de: **R$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais).**

Objetivo de: **AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO (GRADE PARA JANELA E GRADE PARA PORTA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPLAF.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica.Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 15 de março de 2018

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:460F6463

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-193/2018**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 012/CPL/2018**. Com o objetivo de **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (OXIGÊNIO MEDICINAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DANIEL HERINGER (HPP), E PACIENTES QUE FAZEM O USO CONTÍNUO DO MESMO, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: **VMC JARDIM EIRELI ME,** vencedora do **ITEM 001.** Perfazendo um valor de **R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 15 de Março de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:4AE1BD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/CPL/2018 EDITAL Nº. 018/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI **– 232/2018**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– **SEMAST.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL (LIXEIRAS EM FIBRA BRANCA DE VIDRO).** Estimado no valor de **R$ 86.878,16 (oitenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).** Processo Administrativo **nº GI-232/2018** – **Data para Recebimento de proposta 15/03/2018 a partir das 08:00 h**, Até o dia **28/03/2018**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **28/03/2018** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **28/03/2018**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de março de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:3DE38AA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 007/2018 PROCESSO Nº 204/2018/SEMAF PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, que fará realizar Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL/OU/E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAF, SEMAGRI, SEMOSP, SEMECE, SEMUSA,SEMTAS E SEMMA), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO .NO VALOR ESTIMADO DE R$: 52.489,00 (CINQUENTAA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS). No dia 28 de março de 2018, às 09:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 007/2018, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 15 de Março de 2018

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
PMT

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:AFFE236B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 066/2017 – DIESEL S 10 - URUPÁ

1° REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 066/2017 – DIESEL S 10 - URUPÁ

O Diretor Municipal de Administração e Planejamento, na data de 09 de março de 2018, procurou a empresa ***P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA***, com o objetivo de solicitar "reajuste de preço do Diesel S10.

DA PESQUISA EM URUPÁ
O Gerente de Registro de Preço realizou pesquisa ***"IN LOCO"*** em três empresas do ramo no Município de Urupá, onde foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: **AUTO POSTO MARIA**
CNPJ: 05.234.253/0001-43. Av. Cabo Barbosa, 1381 - Sumaúma, Urupá - RO. CEP: 76.929-000

Descrição	Preço do litro
Diesel S 10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,70

Empresa: **PS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO DOM BOSCO)**
CNPJ: 02.680.417/0001-78. Endereço: Avenida Moacir de Paula Vieira nº 3486, Centro Urupá – RO
CEP: 76.929-000. Fone: (69) 3413-2651

Descrição	Preço do litro
Diesel S 10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,70

Empresa: **J B S COMBUSTIVEIS** (**POSTO URUPA).**
CNPJ: 22.329.191/0001-72. Endereço: Avenida: C-01, Centro, Urupá – RO
CEP: 76.929-000.

Descrição	Preço do litro
Diesel S 10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,68

Diante dos preços levantados como referência para o Município de Urupá, foi obtido um preço médio de mercado, a saber:

Descrição	Média de Preço do litro
Diesel S 10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,69

O Diretor Municipal de Administração e Planejamento buscou noticias na internet sobre o aumento do combustível e encontrou a seguinte noticia, https://oglobo.globo.com/economia/petrobras-anuncia-reajuste-dos-combustiveis-partir-desta-terca-feira-22411163.

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Diante do exposto, os pedidos das empresas **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** é procedente e merecedora de deferimento.
DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM URUPÁ
O valor registrado em Ata do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 066/2017 para abastecimento na cidade de Urupá, foram de:
P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) para o litro do Diesel S 10.
A partir do equilíbrio econômico financeiro, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem passou a ser de:
P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) para o litro do Diesel S 10.
DA DECISÃO PARA URUPÁ

Por todo o exposto o pedido da empresa **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, foi deferido com novo preço para o litro do Diesel S 10 (abastecimento Urupá), será de **R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos)**, a partir do dia **12 de Março de 2018**.

Urupá, 12 de Março de 2018.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Diretor Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura do Município de Urupá
Publica
De: 12 / 03 / 2018 a 19 / 03 / 2018.

Câmara do Município de Urupá
Publica
De: 12 / 03 / 2018 a 19 / 03 / 2018.

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:2F9ECD3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 7/2018*** *referente ao Processo nº* 189/2018 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MASCARA DE PROTEÇÃO E LUVAS PARA GARI. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME
CNPJ/CPF: 27.125.873/0001-87

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MASCARA DE PROTEÇÃO P/ POEIRA EP 101 C/ 50 UN	ALLIANCE	24	R$ 36,50	R$ 876,00

Valor Total Adjudicado - R$ 876,00

Urupa,15 de março de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:4A6AA46F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 7/2018*** *referente ao Processo nº* 189/2018 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MASCARA DE PROTEÇÃO E LUVAS PARA GARI. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.117.354/0001-95

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LUVAS PARA GARI EMBORRACHADA 9".	OBER	370	R$ 5,01	R$ 1.853,70

Valor Total Adjudicado - R$ 1.853,70

Urupa,15 de março de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:2DB4BAD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018
PROCESSO Nº 138/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1850/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AGUA E GAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, SAUDE, AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO., valor estimado R$ 19.701,00(dezenove mil, setecentos e um reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 138/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00horas do dia 28 de março de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 15 de março de 2018

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:782D62E3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
ANEXO 15

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI
Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**6.291.327,95**	**3.853.542,22**
CONTRIBUIÇÕES	5.074.561,07	2.171.093,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.074.561,07	2.171.093,85
VARIA??ES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.216.766,88	1.682.448,37
REMUNERA??O DE DEP?SITOS BANC?RIOS E APLICA??ES FINANCEIRAS	1.216.766,88	1.682.448,37

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIA??O PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**5.717.227,99**	**7.592.189,35**
PESSOAL E ENCARGOS	108.615,71	120.026,37
REMUNERA??O A PESSOAL	106.868,75	113.033,27
ENCARGOS PATRONAIS	1.746,96	6.993,10
BENEF?CIOS PREVIDENCI?RIOS E ASSISTENCIAIS	763.988,60	475.248,16
APOSENTADORIAS E REFORMAS	273.825,45	164.840,23
PENS?ES	14.794,00	3.546,40
OUTROS BENEF?CIOS PREVIDENCI?RIOS E ASSISTENCIAIS	475.369,15	306.861,53
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	162.170,25	161.696,47
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.588,00	299,56
SERVI?OS	156.172,57	158.039,54
DEPRECIA??O, AMORTIZA??O E EXAUST?O	3.409,68	3.357,37
VARIA??ES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	23.475,72	10.259,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	23.475,72	10.259,40
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	23.724,73	4.386.532,60
REAVALIA??O, REDU??O A VALOR RECUPER?VEL E AJUSTE PARA PERDAS	23.724,73	6.266,62
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	4.380.265,98
OUTRAS VARIA??ES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.635.252,98	2.438.426,35
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	4.635.252,98	2.438.426,35
Resultado Patrimonial Do Período	**574.099,96**	**-3.738.647,13**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	1.442,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

CLEBERSON SILVIO DE CASTRO
Superintendente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:84AFA95F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
ANEXO 18

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 21/02/2018
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	2.737.224,43	3.853.542,22
Receitas derivadas e originárias	2.737.224,43	3.853.542,22
DESEMBOLSOS	1.077.615,95	772.543,73
Pessoal e demais despesas	1.077.615,95	772.543,73
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.659.608,48	3.080.998,49
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	0,00	1.442,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	1.442,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-1.442,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.659.608,48	3.079.556,49
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	10.684.811,11	7.631.923,16
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	12.344.419,59	10.711.479,65
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.520.457,55	2.171.093,85

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.216.766,88	1.682.448,37
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	2.737.224,43	3.853.542,22
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	1.054.548,21	763.031,78
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	23.724,73	6.266,62
Disponibilidades Compensatórias	-656,99	3.245,33
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.077.615,95	772.543,73
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		

CLEBERSON SILVIO DE CASTRO
Superintendente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:28866685

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
ANEXO 15

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI

Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIA??O PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**6.291.327,95**	**3.853.542,22**
CONTRIBUIÇÕES	5.074.561,07	2.171.093,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.074.561,07	2.171.093,85
VARIA??ES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.216.766,88	1.682.448,37
REMUNERA??O DE DEP?SITOS BANC?RIOS E APLICA??ES FINANCEIRAS	1.216.766,88	1.682.448,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIA??O PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**5.717.227,99**	**7.592.189,35**
PESSOAL E ENCARGOS	108.615,71	120.026,37
REMUNERA??O A PESSOAL	106.868,75	113.033,27
ENCARGOS PATRONAIS	1.746,96	6.993,10
BENEF?CIOS PREVIDENCI?RIOS E ASSISTENCIAIS	763.988,60	475.248,16
APOSENTADORIAS E REFORMAS	273.825,45	164.840,23
PENS?ES	14.794,00	3.546,40
OUTROS BENEF?CIOS PREVIDENCI?RIOS E ASSISTENCIAIS	475.369,15	306.861,53
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	162.170,25	161.696,47
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.588,00	299,56
SERVI?OS	156.172,57	158.039,54
DEPRECIA??O, AMORTIZA??O E EXAUST?O	3.409,68	3.357,37
VARIA??ES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	23.475,72	10.259,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	23.475,72	10.259,40
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	23.724,73	4.386.532,60
REAVALIA??O, REDU??O A VALOR RECUPER?VEL E AJUSTE PARA PERDAS	23.724,73	6.266,62
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	4.380.265,98
OUTRAS VARIA??ES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.635.252,98	2.438.426,35
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	4.635.252,98	2.438.426,35
Resultado Patrimonial Do Período	**574.099,96**	**-3.738.647,13**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	1.442,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

CLEBERSON SILVIO DE CASTRO
Superintendente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:4E6C2A8C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
ANEXO 18

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI
DEZEMBRO / 2017
RESUMO DO BALANÇO

	NO MÊS	**NO ANO**
Receita Orçamentária:	136.436,31	2.737.224,43
Receita Extra-orçamentária:	0,00	0,00
Saldo de bancos do Mês Anterior/Ano Anterior:	0,00	0,00
Transferêmcias Financeiras:	125.334,08	2.211.841,34
Total das Receitas.....	**261.770,39**	**4.949.065,77**
Despesa Orçamentária:	73.334,08	1.054.548,21
Despesa Extra-orçamentária:	0,00	0,00
Saldo de bancos do Mês/Ano Seguinte:	0,00	0,00
Transferêmcias Financeiras:	125.334,08	2.211.841,34
Total das Despesas.....	**198.668,16**	**3.266.389,55**
Total Orçado:		1.105.293,13
Total Suplementado:		52.000,00
Percentual Suplementado:		16.2110
Percentual Suplementado por Decreto:		16.2110

Percentual Suplementado por Lei:		0.0000
Notas Explicativas		
-		

CLEBERSON SILVIO DE CASTRO
Superintendente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:4F0363EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
TERMO ADITIVO QUANTITATIVO

TERMO ADITIVO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 001/2016, QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VALE DO ANARI E A EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, DO PROCESSO Nº 022/2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VALE DO ANARI, inscrito no CNPJ n.º 05.972.519/0001-55, representado por seu Superintendente Senhor **CLEBERSON SILVIO DE CASTRO**, brasileiro, divorciado, funcionário público, inscrito no CPF sob o n.º. 778.559.902-59 e RG nº. 742760 SSP/RO, denominado Contratante, e de outro lado **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Belo Horizonte, 2462, Cacoal/RO, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.114.391/0001-14, neste ato representado pelo senhor **RONILDO PAULI DA GAMA PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.° 164.605.102-53, RG. nº 738.514 SSP/RO, doravante designado de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para TERMO ADITIVO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vale do Anari**,** submetendo-se os mesmos aos termos da lei nº. 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas leis nº. 8.883/94, 9.648/98 e das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO:
Cláusula primeira - Fica Acrescido no objeto do Contrato o **SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS E VIA WEB**, conforme especificações técnicas do termo de referência.

DO PREÇO E DO REAJUSTE

Cláusula segunda – O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, que será pago mensalmente em 2 (duas) parcelas iguais e sucessivas de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

Cláusula terceira - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei N.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Vale do Anari/RO, 05 de Março de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VALE DO ANARI
Contratante
CNPJ N.º 05.972.519/0001-55

BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 07.114.391/0001-14
Contratada

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:93B1EE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI através da Leiloeira Publica Oficial do Estado de Rondônia**, Ana Carolina Zaninetti Machado,** matricula 022/2017 JUCER de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, DREI 17 de 05 de Dezembro de 2013 e Lei Municipal, venderá em leilão público os seguintes bens, no local e estado em que se encontram, no dia **23 de março de 2018** as 09:00hs na sede da SEMOSP, na Av. Vereador Acyr José Damaceno, s/n, Vale do Anari/RO.
DATA:- 23 de março de 2018
LOCAL – Semosp – Av. Vereador Acyr José Damaceno, s/n, Vale do Anari/RO
HORÁRIO:- 09:00 horas
VISITAÇÃO: 05/03 a 22/03 das 08:00 AS 12:00 (dias úteis)
Telefone – (69) 3525-1058 ou 99362-7042 com Cleoni

ERRATA

04	**Caminhão Cargo Ford**	**NEH 0763**	**DOC**	**25.000,00**

Onde se lê placa NEH0763, leia-se placa NEH0859.

Vale do Anari/RO, 14 de março de 2018

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:7041234B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/CPL/2018

Com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-689/SEMECE, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 05/CPL/2018, **cujo objetivo é a Aquisição de material de consumo "mamadeira, bico para mamadeira, fralda descartável tamanho "G", fralda descartável tamanho "XG", pente para cabelo, escova para cabelo, toalha de rosto e toalha de banho "para suprir as necessidades do C.E.I PEQUENO PARAÍSO pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – SEMECE, de acordo com as condições, médias e especificações relacionados neste termo de referência.**
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
M. N. LOPES - ME,
CNPJ: 06.944.380/0001-07, venceu todos os itens
VALOR TOTAL: R$ 3.166,10 (Três mil cento e sessenta e seis reais e dez centavos);

EM, _____/_____/_____

Vale do Paraíso - RO, 15 de Março de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:17C27886

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA N.º 010/2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. *Maria Aparecida de Lima Oliveira*

O Presidente do **IPMVP**, Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora-segurada Sra. ***Maria Aparecida de Lima Oliveira*****,** portadora do RG 105449 SSP/RO e do CPF/MF n°. 408.607.012-04, efetiva no cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO Cadastro n°. 2275, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 32/IPMVP/2018, no ***art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º, da Lei Federal de nº. 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, art. 12, inciso "III", alínea "b" da Lei Municipal de nº. 734/2010, de 19 de julho de 2010.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso/RO - IPMVP, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (**§8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Vale do Paraíso - RO, 27 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Presidente
IPMVP

Publicado por:
Douglas Bulian
Código Identificador:8DFCB829

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1109 DE 02 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA AGROCULTURA PRODUTIVA E O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a implantar o **"PROGRAMA DA AGRICULTURA PRODUTIVA"** que tem como objetivo auxiliar na execução de obras de infra-estrutura, preferencialmente nas pequenas propriedades Rurais localizadas no Município de Vale do Paraíso /RO.

Art. 2º O auxílio de que trata o artigo anterior será desenvolvido da seguinte forma:
Execução de serviços de abertura, conservação e recuperação de estradas vicinais e de acesso e dentro das propriedades rurais, incluindo, terraplenagem, aterro, patrulhamento e cascalhamento,
Reforma de aterro de curais, tanque de peixes, açudes para capacitação de água**,** mecanização de terra e demais serviços que visem à implantação de unidades geradoras de renda na propriedade rural;
Transporte de terra (cascalho) próprio a recuperação de vias particulares
Prestação de serviços com implementação agrícolas:
Construção de bueiros, abertura de fossa e sumidouros para tratamento para de dejetos orgânicos e outros serviços que possam trazer melhorias para as propriedades rurais, dentro das possibilidades das secretarias municipais de agricultura, de serviços Públicos e Obras e de Desenvolvimento Urbanos obedecidos os limites orçamentários; e
Transporte de calcário para as pequenas propriedade rurais.

Parágrafo único: Para os casos dos inciso I e III, a prefeitura poderá realizar os serviços até o limite de 01(um) quilômetro dentro da propriedade particular.

Art. 3º Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo ao agricultor a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgão competentes, com a respectiva licença ambiental.

Art. 4º Os serviços solicitados serão executados mediante cadastro realizado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM, bem como de prévio recolhimento de taxa correspondente a contrapartida do produtor rural, através de guias de recolhimento de arrecadação municipal em nome do programa.

Art. 5º Os serviços prestados pela prefeitura municipal em propriedades particulares, como forma de incentivo ao agronegócio em Vale do Paraíso, deverão ser remunerados através do preço público, respeitando os gastos despendidos pelo poder Público Municipal.

Parágrafo único - Ficam isentos de qualquer pagamento, sendo inteiramente custeados pelo poder público por recursos próprio ou convênios os seguintes serviços.
Recuperação e carreador por Patrolamento e/ou encascalhamento da porteira da entrada até a casa do produtor:
Recuperação ou criação de terreirão de café:
Aterro de currais:

Art. 6º A operacionalização do programa, como prioridade, cronograma, preços dos serviços praticados pelo o Município, limites de atendimentos por serviços por produtor, estão disposta no anexo I que se faz parte integrante desta lei.

Art. 7º Para o cálculo dos preços dos serviços referidos neste Lei, que deverão ser estipulados em "horas equipamento trabalhada" o Poder Executivo, levará em conta, no mínimo, o custo com combustível, mão de obra dos operadores, manutenção e depreciação.

Art. 8º Para se beneficiar do referido programa, o requerente deverá atender aos seguintes requisitos:
Possuir propriedade no município.
Ser inscrito e ter sua inscrição ativa, como produtor rural ou perante a fazenda municipal, estadual ou órgão equivalente:
Estar em dia com todos os tributos municipais.

Art. 9º A coordenação, supervisão e controle será competência da Secretaria Municipal da agricultura, Pecuária e Meio Ambiente que prestará toda informação e orientação necessária para que os interessados se enquadrem aos benefícios de tratar esta lei.

Parágrafo Único - Deverá o poder executivo através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM, quando do estabelecimento de regras para o cadastramento dos interessados em participar do programa, priorizar o atendimento as propriedades cuja infra-estrutura seja inexistente e/ou existente de forma precária, buscando com isto atender primeiramente aos mais necessitados ou pequenas propriedades rurais em obediência ao fim social a que esta Lei se destina e na busca de incremento da produção do nosso Município, devendo para tanto, ser estabelecidos critérios objetivos e impessoais, em consonância com os principais constitucionais que reagem a Administração Pública .

Art.10 "O **PROGRAMA AGRICULTURA PRODUTIVIDA**" será operacionalizado em forma de parceria município/produtor ou através de Convênios, que utilizará como metodologia o pagamento de cota-parte dos serviços requeridos para Fundo Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme tabela fixada no anexo l desta Lei.

Parágrafo Único- Os serviços solicitados serão executados mediante cadastro realizado junto a secretaria de agricultura, bem como de prévio recolhimento da taxa correspondente a contrapartida do produtor rural, através de guias de recolhimento de arrecadação municipal em Fundo Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 11 Serão utilizados para os serviços contemplados no programa, tratores de pneu, pá carregadeira, Retro escavadeira, caminhão caçamba, escavadeira hidráulica (PC) e caminhão pipa, bem como outros equipamentos e máquinas necessárias para melhorar efetivação do programa.

Art. 12 O calcário adquirido pelo programa só será entregue aos produtores que apresentarem, juntamente, com pedido, análise do solo que determinara o local e quantidade onde será utilizado o calcário, a ser efetuado pelo Programa.

Parágrafo Único- Nas Lavouras de café onde não for possível a utilização de equipamento para utilização do calcário, poderá ser entregue ao produtor para que o faça por sua conta, ressalvada a análise que mesmo assim será exigida.
Art.13 Os produtores poderão ser beneficiados com todos os equipamentos desde que cumpram as exigências do artigo 8° incisos I a III, porém não poderá acumular ao mesmo tempo os equipamentos dos itens I e II da tabela do anexo I, podendo, no entanto utilizar 05(cinco) horas para cada equipamento.

Art.14 Os referidos serviços serão executados com maquinários da prefeitura municipal ou terceiro atendendo as disposições legais, em especial á Lei 8.666/93 e suas alterações, ou conveniadas de órgão governamentais, como **DER, SEMAGRI**, ou ainda de particulares em pareceria.

DO FUNDO MUNICIPAL
Art.15 Fica criado, no Município de VALE DO PARAISO/RO o Fundo Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente que será administrado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, respeitando o estabelecido em acordos e convênios.
Art. 16 O Fundo Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente tem por objetivo dar suporte aos programas de estímulo às atividades rurais, agropecuária e desenvolvimento sustentável, bem como desenvolver os programas relacionados a agropecuária, a recuperação da agricultura e da Pecuária principalmente às áreas degradas e com difícil acesso, para o escoamento e melhoramento da vida do homem do campo, coordenadas pela secretaria municipal de agricultura, através do **PROGRAMA AGRICULTURA PRODUTIVA.**
Art. 17 O Fundo Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente constituir – se á seguintes recursos financeiros:
De dotação constantes do Orçamento Geral Município;
De contribuição, subvenções e auxílios d Administração Direta e Indireta, Federal, Estadual e Municipal.
Das receitas oriundas de convênios, Acordos e contratos celebrados entre o município e Instituição Públicas e Privada;
Das pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
Das receitas oriundas das Leis federais n. 7.990/89 e 8.001/90, que instituíram compensação financeira pela exploração econômica de recursos minerais, destinadas aos Municípios, Estados e ao Distrito Federal;
Do produto da alienação de material ou equipamentos inservíveis;
A remuneração oriunda de aplicações financeiras;
Outras receitas especificamente destinadas ao fundo, recolhimento de taxas de contrapartida do produtor rural, em benefício recebido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM.

Parágrafo Único. A constituição e movimentação do Fundo Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente observará disposto na Lei Federal n. 4.320/64 e resolução disciplinares do tribunal de contas do Estado, com autonomia financeira e com escrituração contábil própria através da Secretaria Municipal de Fazenda do Município.

Art. 18 O Fundo Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente ficará vinculado á Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM.
Parágrafo Único: A movimentação será feita pelo Prefeito Municipal, em conjuntos com o Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM.

Art.19 Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente serão movimentação em estabelecimentos oficiais de crédito, sendo contas distintas para orçamento específico para Agricultura, Pecuária e Meio ambiente do Municipal.

Art. 20 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente e pelo Fundo Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente criado por Lei, devendo suas dotação ser criadas através de crédito especial dentro do orçamento corrente.

Art.21 Esta lei estará em vigor na data de sua publicação, sendo necessário a regulamentação por Decreto Executivo para sua aplicação, revogadas as disposições e contrário.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

LEI N° 1109 DE 02 DE MARÇO DE 2018

ANEXO l

TABELA DOS VEÍCULOS, TRATORES, CAMINHÕES, EQUIPAMENTO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS COM O CUSTO DA HORA TRABALHADA PLANILHADA.

Bem Publico	Total
Patrol Caterpilla 120K	4 UPFM
Patrol Moto Niveladora GD 555	4 UPFM
Retro Escavadeira Randão 406 ADI	2 UPFM
Pá Carregadeira Casa 621 D	3 UPFM
Trator Esteira Komatsu	3 UPFM
Trator New holland	1,5 UPFM
Caminhão Prancha 816 S	0,10 UPFM
Caminhão caçamba PAC 2	0,10 UPFM
Ford Cargo Caminhão 2226	0,06 UPFM

A lista acima não e taxativa ou conclusiva, servindo de parâmetro para calcular o preço publico, caso haja aquisição de novos equipamentos será utilizada por semelhança, caso se afaste demasiadamente da semelhança ou preço devera ser feito projeto de lei para inclusão.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:5BEF4418

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ANEXO - VI DA LEI 2.113 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 - LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2016**	**%**	**2015**	**%**	**2014**	**%**
Patrimônio/Capital	21.742.859,86	9,03	11.136.593,32	5,08	134.943.186,73	64,85
Reservas						
Resultado Acumulado	219.162.349,24	90,97	208.072.152,48	94,92	73.128.965,75	35,15
TOTAL	240.905.209,10	100,00	219.208.745,80	100,00	208.072.152,48	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2016**	**%**	**2015**	**%**	**2014**	**%**
Patrimônio/Capital	-73.495.544,68	99,94	3.545.923,96	-811,00	2.568.192,07	-71,51
Reservas						
Resultado Acumulado	-45.396,56	,06	-3.591.320,52	911,00	-6.159.512,59	171,51
TOTAL	-73.540.941,24	100,00	-45.396,56	100,00	-3.591.320,52	100,00

Fonte: PREFEITURA DE ARIQUEMES RO
Notas:

01) O Resultado Acumulado do Instituto de Previdencias Propria -IPEMA é déficitáriuo em funçao das provisões das reservas matemáticas previdenciarias, lembrando que o Instituto tem Conseguido Anualmente superávir de Execução.Sendo Aplicado em Investimentos de renda fixa.

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:40CCB974

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.009, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Decreto nº 14.009, de 14 de março de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº**999.110.000007/2018-90.**
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 1.290.240,42 (um milhão e duzentos e noventa mil e duzentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)**, resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2ºO crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.009/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:001-SECRETARIA MUN. DE GOVERNO				
Projeto/Atividade: 2004-MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**FONTE**	**VALOR**
05 - SUPLEM	0692	02.001.04.122.0002.2004-319092000000	01.00.00	36.828,13
Projeto/Atividade: 2005-MANTER A COMUICAÇAO INTERNA E EXTERNA				
06-REDUÇÃO	0024	02.001.04.131.0002.2005.339039000000	01.00.76	-36.828,13
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**36.828,13**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-36.828,13**
Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL				
Projeto/Atividade: 2007-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**FONTE**	**VALOR**
05 - SUPLEM	0695	02.002.02.122.0003.2007-319092000000	01.00.00	6.142,33
06-REDUÇÃO	0696	02.002.02.122.0003.2007-339036000000	01.00.00	-6.142,33
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**6.142,33**

TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-6.142,33**
Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Projeto/Atividade: 2010-MANUTENCAO E GSTAO DE FINANCAS				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**FONTE**	**VALOR**
5-SUPLEM.	0698	02.004.04.122.0007.2010-319092000000	01.00.00	16.374,29
06-REDUÇÃO	0054	02.004.04.122.0007.2010-339039000000	01.00.00	-16.374,29
Projeto/Atividade: 2010-MANUTENCAO E GSTAO DE FINANCAS				
5-SUPLEM.	0062	02.004.28.846.0007.0001-329021000000	01.00.00	7.826,35
5-SUPLEM.	0063	02.004.28.846.0007.0001-329022000000	01.00.00	39.131,76
Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:011-SECRETARIA MUN OBRAS SERVICOS PUBLICOS				
Projeto/Atividade: 2653-PAV CONS E QUALIFICACAO DE VIAS URBANAS				
06-REDUÇÃO	0340	02.011.15.451.0012.2653-449030000000	01.00.00	-46.958,11
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**63.332,40**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-63.332,40**
Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:006-SECRET MUNIC DE EDUCACAO				
Projeto/Atividade: 3016-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EAD				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**FONTE**	**VALOR**
5-SUPLEM.	0727	02.0006.12.122.0006.3016-319092000000	01.00.99	4.522,07
06-REDUÇÃO	0173	02.0006.12.122.0006.3016-449052000000	01.00.99	-4.522,07
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED				
5-SUPLEM.	0089	02.006.12.361.0006.3001-319092000000	01.01.75	609.457,97
06-REDUÇÃO	0102	02.006.12.361.0006.3001-339092000000	01.01.75	-609.457,97
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**613.980,04**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-613.980,04**
Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Projeto/Atividade: 2501-MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETA				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**FONTE**	**VALOR**
5-SUPLEM.	0352	02.007.10.122.0008.2501-319092000000	01.02.47	440.199,91
06-REDUÇÃO	0353	02.007.10.122.0008.2501-319094000000	01.02.47	-33.500,00
06-REDUÇÃO	0357	02.007.10.122.0008.2501-339030000000	01.02.47	-44.017,18
06-REDUÇÃO	0369	02.007.10.122.0008.2501-339093000000	01.02.47	-10.000,00
06-REDUÇÃO	0604	02.007.10.122.0008.2501-339091000000	01.02.47	-9.182,73
Projeto/Atividade: 2508-MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE PAB				
06-REDUÇÃO	0461	02.007.10.301.0008.2508-339030000000	01.02.07	-16.500,00
06-REDUÇÃO	0462	02.007.10.301.0008.2508-339039000000	01.02.07	-30.000,00
06-REDUÇÃO	0465	02.007.10.301.0008.2508-339093000000	01.02.07	-10.000,00
Projeto/Atividade: 2519-IMPLANTACAO E MANUT DO SAMU SERVICOS DE ATEND				
06-REDUÇÃO	0567	02.007.10.302.0008.2519-339030000000	01.02.19	-100.000,00
06-REDUÇÃO	0572	02.007.10.302.0008.2519-339039000000	01.02.19	-7.000,00
Projeto/Atividade: 2513-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE HOSPITALAR				
06-REDUÇÃO	0452	02.007.10.302.0008.2513-339039000000	01.02.16	-170.000,00
Projeto/Atividade: 2515-MANUT ATIV CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS				
06-REDUÇÃO	0498	02.007.10.302.0008.2515-339030000000	01.02.88	-10.000,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**440.199,91**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-440.199,91**
Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:008-SEC MUN DE SEGURANCA E TRANSITO				
Projeto/Atividade: 2201-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMUST				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**FONTE**	**VALOR**
5-SUPLEM.	0728	02.008.06.122.0009.2201-319092000000	01.00.00	26.976,05
Projeto/Atividade: 2204-IMPLANTACAO E MANUTENCAO CONSERVACAO DA SINALIZACAO				
06-REDUÇÃO	0262	02.008.06.451.0009.2204-339030000000	01.00.00	-11.976,05
Projeto/Atividade: 2205-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIARIO				
06-REDUÇÃO	0267	02.008.26.451.0009.2205-339030000000	01.00.00	-10.000,00
06-REDUÇÃO	0269	02.008.26.451.0009.2205-339039000000	01.00.00	-5.000,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**26.976,05**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-26.976,05**
Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:009-FUNDO UM NICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
Projeto/Atividade: 2400-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMDES				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**FONTE**	**VALOR**
5-SUPLEM.	0152	02.009.08.122.0010.2400-319092000000	01.00.00	21.016,22
Projeto/Atividade: 2405-PETI ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL				
06-REDUÇÃO	0222	02.009.08.244.0010.2405-339030000000	01.00.00	-10.000,00
Projeto/Atividade: 2404-SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
06-REDUÇÃO	0218	02.009.08.244.0010.2404-335041000000	01.00.00	-11.016,22
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**21.016,22**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-21.016,22**
Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:010-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Projeto/Atividade: 2600-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**FONTE**	**VALOR**
5-SUPLEM.	0298	02.010.18.122.0011.2600-319092000000	01.00.00	6.918,55
Projeto/Atividade: 2607-MANUTENCAO DO PARQUE BOTANICO DE ARIQUEMES				
6-REDUÇÃO	0319	02.010.18.541.0011.2607-339039000000	01.00.00	-6.918,55
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**6.918,55**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-6.918,55**
Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:011-SECRETARIA MUN OBRAS SERVICOS PUBLICOS				
Projeto/Atividade: 2650-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**FONTE**	**VALOR**
5-SUPLEM.	0325	02.011.15.122.0012.2650-319092000000	01.00.00	45.651,80
Projeto/Atividade: 2655-MANUT CONSERV RECUP INFRAESTRUTURA URBANA				
6-REDUÇÃO	0346	02.011.15.451.0012.2655-449030000000	01.00.00	-45.651,80

Projeto/Atividade: 2656-ARIQUEMES ILUMINADA				
5-SUPLEM.	0729	02.011.15.451.0012.2656-319092000000	01.10.00	8.773,92
6-REDUÇÃO	0364	02.011.15.451.0012.2656-339039000000	01.10.00	-8.773,92
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**54.425,72**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-54.425,72**
Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:012-SEC MUN DE AGRICULTURA, IND E COMERCIO				
Projeto/Atividade: 2700-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAIC				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**FONTE**	**VALOR**
5-SUPLEM.	0730	02.012.20.122.0013.2700-319092000000	01.00.00	7.317,42
6-REDUÇÃO	0377	02.012.20.122.0013.2700-339014000000	01.00.00	-7.317,42
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**7.317,42**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-7.317,42**
Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:013 - FUNDACAO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Projeto/Atividade: 2800-MANUTENCAO ATIV. DA FUNCET				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**FONTE**	**VALOR**
5-SUPLEM.	0731	02.013.13.122.0014.2800-319092000000	01.00.00	13.103,65
6-REDUÇÃO	0639	02.013.13.122.0014.2800-449051000000	01.00.00	-62,14
6-REDUÇÃO	0640	02.013.13.122.0014.2800-449052000000	01.00.00	-4.000,00
Projeto/Atividade: 2803-MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL				
6-REDUÇÃO	0647	02.013.13.391.0014.2803-339039000000	01.00.00	-4.041,51
Projeto/Atividade: 2805-FOMENTO AO ESPORTE E LAZER				
6-REDUÇÃO	0655	02.013.27.812.0014.2805-449052000000	01.00.00	-5.000,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**13.103,65**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-13.103,65**
TOTAL GERAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTARES				**1.290.240,42**
TOTAL GERAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÃO				**-1.290.240,42**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:9CC7F7D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NDU6717	RO00047328	08/01/2018	7633	1	R$ 293,47
NEA2159	RO00045797	05/01/2018	6068	1	R$ 195,23
AZA6449	RO00047189	09/01/2018	5460	0	R$ 130,16
NDW9868	RO00046553	09/01/2018	5185	1	R$ 195,23
OHN8938	RO00047333	08/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NCU5690	RO00047329	08/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NCY7752	RO00046717	04/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NBC2814	RO00046722	10/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NCA2611	RO00046828	10/01/2018	6041	1	R$ 195,23
MEY0765	RO00046724	10/01/2018	5193	0	R$ 293,47
PHF1195	RO00046719	06/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NDI9952	RO00046851	09/01/2018	7625	2	R$ 293,47
NDJ9395	RO00046696	03/01/2018	7366	2	R$ 130,16
NDA7819	RO00046700	13/01/2018	5185	2	R$ 195,23
NCL2121	RO00046515	04/01/2018	6050	1	R$ 293,47
JXI9174	RO00046857	09/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NCZ4175	RO00046731	04/01/2018	6050	1	R$ 293,47
NBZ9443	RO00046552	09/01/2018	5185	1	R$ 195,23
AWL7577	RO00047187	09/01/2018	7366	2	R$ 130,16
NJU3850	RO00046829	10/01/2018	5541	1	R$ 195,23
NDV7888	RO00046821	09/01/2018	7633	1	R$ 293,47
NCF4294	RO00046855	09/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NAG5198	RO00046734	04/01/2018	5207	0	R$ 88,38
NCA7515	RO00047190	10/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NCF8561	RO00046609	06/01/2018	6017	5	R$ 293,47
NDO2828	RO00047330	08/01/2018	6050	1	R$ 293, 47
NDB6261	RO00046300	09/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NCN5986	RO00046555	10/01/2018	5185	1	R$ 195,23
MVN1657	RO00046730	04/01/2018	7625	1	R$ 293,47
NCY2517	RO00046297	09/01/2018	7625	2	R$ 293,47
OXL0170	RO00046824	09/01/2018	7633	2	R$ 293,47
NDT5440	RO00046716	04/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NED3707	RO00046727	03/01/2018	5185	2	R$ 195,23
NDN9429	RO00046860	09/01/2018	5185	1	R$ 195,23
MEY0765	RO00046723	10/01/2018	5185	1	R$ 195,23
OHM1350	RO00046698	03/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NDE9536	RO00046665	08/01/2018	5452	1	R$ 195,23
NEE1143	RO00046607	04/01/2018	6050	1	R$ 293,47

NJG5295	RO00046694	03/01/2018	5568	0	R$ 195,23
EAM4454	RO00046664	08/01/2018	7625	1	R$ 293,47
NEA3383	RO00046554	10/01/2018	5185	1	R$ 195,23
OHT0685	RO00046721	09/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NDQ1732	RO00046715	04/01/2018	5185	1	R$195,23

Cacoal, 15 de Março de 2018.

PAULO SERGIO GOMES SITYÁ
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6491/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:91CA719A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2018-SEMEC EDITAL Nº 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC**, por intermédio de uma Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 001/SEMEC/2018, em atenção ao Decreto Municipal n. 030/2017, consoante autorização da Lei Complementar Municipal n. 047/2017, Lei Municipal n° 488/2009, Lei Municipal n° 525/2010 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo n. 221/2018 resolve estabelecer e divulgar o **RESULTADO FINAL** do **Processo Seletivo Simplificado 001/2018**, conforme segue:
A relação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado com resultado final segue em anexo.

Campo Novo de Rondônia, 15 de março de 2018.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SEQ.	NOME	LOTAÇÃO ROTA	NOTA
5	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	ROTA 01	21
4	UERICLES INÁCIO GARCIA	ROTA 01	13
3	LECI RODRIGUES DA SILVA	ROTA 02	14
1	TIAGO MIRANDA DOS SANTOS	ROTA 02	17
2	WENDESON FERNANDO LIMA NOIA	ROTA 02	25
8	ANILTON PEREIRA DA SILVA	ROTA 03	14
6	WESLEY GOMES DUTRA	ROTA 03	*16*
40	LEIDIMAR GOMES DUTRA DOS SANTOS	ROTA 03	*16*
93	EDUARDA BERNARDINO BRASILEIRO	ROTA 04	15
97	TIAGO ANSCHAU MONÇÃO	ROTA 04	15
83	ANDRESSA CUNHA PEREIRA	ROTA 05	17
51	LEANDRA ALEXANDRINO DOS SANTOS	ROTA 05	17
67	MARIA IRANETE ALVES DE SOUZA	ROTA 05	15
66	MAGNOLIA DE MORAIS LEANDRO	ROTA 05	21
71	RANIELLI FRANCISCO CASULA	ROTA 05	09
64	RAQUEL DE MORAIS LEANDRO	ROTA 05	19
45	ALAINE LUANA VITORIO DE MIRANDA	ROTA 06	18
42	AILTON PEREIRA DE SOUZA	ROTA 06	*15*
9	ANA PAULA DOS SANTOS DA CRUZ	ROTA 06	16
26	ANDRESSA SENA SOUZA	ROTA 06	12
27	ANDERSSON SENA SOUZA	ROTA 06	*10*
70	LEANDRO TEIXEIRA	ROTA 06	*15*
77	MONICA APARECIDA LEMOS BARBOSA	ROTA 06	*10*
79	SILVANA DA SILVA GUIMARÃES	ROTA 06	*10*
62	UANDERSON FERREIRA ALMEIDA	ROTA 06	19
54	VANESSA DOS SANTOS VITOR	ROTA 06	17
25	EDINALDO ETIENE DA SILVA	ROTA 07	13
68	CAROLAYNE OLIVEIRA SILVA	ROTA 07	14
15	DANIELA SILVA DOS SANTOS	ROTA 07	21
74	FRANKLIN FERNANDES DE ALMEIDA BRITO	ROTA 07	23
20	LETÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	ROTA 07	19
17	LUCENI CARDOSO DA SILVA	ROTA 07	20
100	RAISSA ALMEIDA MARINCK	ROTA 07	22
98	ADRIELLY JULIA DA SILVA	ROTA 08	17
38	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	ROTA 08	17
47	CARLOS EDURADO LOPES DA SILVA	ROTA 08	14
21	ELAINE COSTA DA SILVA	ROTA 08	*20*
59	DIEKSON GASPARINI	ROTA 08	*22*
73	LUANA CUNHA PEREIRA	ROTA 08	09
60	JOYCE THAIS FERREIRA CALHEIRO	ROTA 08	19
28	JOSIAS FREIRE DUTRA	ROTA 08	14
92	JOSIANE GOMES DE ARAÚJO	ROTA 08	18
7	JOSICREI DOS SANTOS	ROTA 08	15
57	MARIA DO CARMO MEDEIROS	ROTA 08	05
39	SILVANA ADRIANA AZEVEDO	ROTA 08	*20*
63	THAISA CAVALCANTE DE SOUZA	ROTA 08	*22*
63	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA	ROTA 08	*18*

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:07CAA74A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2018-SEMEC EDITAL Nº 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC**, por intermédio de uma Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 001/SEMEC/2018, em atenção ao Decreto Municipal n. 030/2017, consoante autorização da Lei Complementar Municipal n. 047/2017 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo n. 320/2017 resolve **HOMOLOGAR O RESULTADO** do **Processo Seletivo Simplificado 001/2018**, conforme segue:

SEQ.	NOME	LOTAÇÃO ROTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
5	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	ROTA 01	21	1º
2	WENDESON FERNANDO LIMA NOIA	ROTA 02	25	1º
1	TIAGO MIRANDA DOS SANTOS	ROTA 02	17	2º
40	LEIDIMAR GOMES DUTRA DOS SANTOS	ROTA 03	16	1º
6	WESLEY GOMES DUTRA	ROTA 03	16	2º
93	EDUARDA BERNARDINO BRASILEIRO	ROTA 04	15	1º
97	TIAGO ANSCHAU MONÇÃO	ROTA 04	15	2º
66	MAGNOLIA DE MORAIS LEANDRO	ROTA 05	21	1º
64	RAQUEL DE MORAIS LEANDRO	ROTA 05	19	2º
51	LEANDRA ALEXANDRINO DOS SANTOS	ROTA 05	17	3º
83	ANDRESSA CUNHA PEREIRA	ROTA 05	17	4º
67	MARIA IRANETE ALVES DE SOUZA	ROTA 05	15	5º
62	UANDERSON FERREIRA ALMEIDA	ROTA 06	19	1º
45	ALAINE LUANA VITORIO DE MIRANDA	ROTA 06	18	2º
54	VANESSA DOS SANTOS VITOR	ROTA 06	17	3º
9	ANA PAULA DOS SANTOS DA CRUZ	ROTA 06	16	4º
42	AILTON PEREIRA DE SOUZA	ROTA 06	15	5º
70	LEANDRO TEIXEIRA	ROTA 06	15	6º
74	FRANKLIN FERNANDES DE ALMEIDA BRITO	ROTA 07	23	1º
100	RAISSA MARINCK ALMEIDA	ROTA 07	22	2º
15	DANIELA SILVA DOS SANTOS	ROTA 07	21	3º
17	LUCENI CARDOSO DA SILVA	ROTA 07	20	4º
20	LETÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	ROTA 07	19	5º
63	THAISA CAVALCANTE DE SOUZA	ROTA 08	22	1º
59	DIEKSON GASPARINI	ROTA 08	22	2º
21	ELAINE COSTA DA SILVA	ROTA 08	20	3º
39	SILVANA ADRIANA AZEVEDO	ROTA 08	20	4º
60	JOYCE THAIS FERREIRA CALHEIRO	ROTA 08	19	5º
63	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA	ROTA 08	18	6º
92	JOSIANE GOMES DE ARAÚJO	ROTA 08	18	7º
38	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	ROTA 08	17	8º
98	ADRIELLY JULIA DA SILVA	ROTA 08	17	9º
7	JOSICREI DOS SANTOS	ROTA 08	15	8º

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:097E806D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018
PROCESSO N.º 816/SEMSAU/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/SRP/2018

Aos 02 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/SRP/2018** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDER OS CASOS MAIS GRAVES QUE CHEGAM NESSA UNIDADE DE SAÚDE - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE**

CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 001/2018**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME.**
C.N.P.J.: 18.258.209/0001-15 - TEL: (48)- 3342-0121
ENDEREÇO: RUA ALBERTO LAUREANO HEINRICH - Nº 50, BAIRRO PASSA VINTE, PALHOÇA-SC.
CEP: 88.132-230
NOME DO REPRESENTANTE: **LILIAN NUNES MACAMBIRA DE MOURA**.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	MONITOR MULTIPARÂMETROS: MONITOR MULTIPARAMETROS PARA PRONTO SOCORRO: Deve possuir eletrocardiografia (ecg), respiração, pressão arterial não invasiva (pni): temperatura, oximetria (spo2). Bateria interna com autonomia de no mínimo 1 hora. Deverá monitorar sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Tela Touchscreen ou operação através de botão rotacional e ou teclado de membrana sensível ao toque, monitor deve ser em lcd colorido de no mínimo 14", deve armazenar no mínimo tendências gráficas em 72 horas. Deve apresentar Registro ou Certificado de isenção de Registro do equipamento no Ministério da Saúde, emitido pela ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, assistência técnica comprovada no estado de Rondônia, Manual e Catálogo em português; Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar a partir da data do recebimento definitivo e devida instalação do equipamento. O produto deverá apresentar qualidade IGUAL ou SUPERIOR à marca DRAGER.	**GENERAL MEDITECH**	**UN**	**02**	**R$ 23.099,00**	**CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME.**

TABELA II

LICITANTE: **IBILIFE MEDICAL LTDA - ME**
C.N.P.J.: 10.493.078/0001-49 – TEL/FAX: (43)- 3158-2565
ENDEREÇO: RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO - Nº 1162, SALA 01 TERREO, CENTRO, IBIPORÃ-PR.
CEP: 86.200-000
NOME DO REPRESENTANTE: **JOÃO HENRIQUE WEBER RUIZ**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
03	**BOMBA DE INFUSÃO:** Bomba de infusão, material policarbonato, tipo volumétricas (linear), vazão 0,1 a 1500 ml/h, administração enteral/parenteral, características adicionais alça para transporte, teclado de membrana, características adicionais 01 compatível com seringa, programação ml/h, gotas, volume/tempo, alarme, acessórios bateria recarregável, dose em mg, mcg, mmol e meq. Equipamento deverá possuir registro junto a ANVISA.	**CELM/ UHNICA**	**UN**	**02**	**R$ 5.769,65**	**IBILIFE MEDICAL LTDA – ME.**

TABELA III

LICITANTE: **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**
C.N.P.J.: 07.626.776/0001-60 – TEL: (41)- 3354-1001
ENDEREÇO: RODOVIA DOS MINÉRIOS - Nº 403, SALA BA-06/SL08, JARDIM MONTERREY, ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR.
CEP: 83.507-000
NOME DO REPRESENTANTE: **MARISTELA BELOTTO PELOZZO**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
04	**ASPIRADOR CIRÚRGICO:** Funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente. Sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. 01 frasco coletor de secreção com tampa e válvula de segurança, com capacidade 5 litros cada de policarbonato inquebrável, autoclavável e graduado em alto relevo. O equipamento deverá possuir registro junto a ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	**OLIDEF/OLIDEF CZ IND COM APARELHOS HOSPITALARES LTDA – BRASIL/A 45 – PLUS/10227189012**	**UN**	**02**	**R$ 1.464,00**	**CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**

TABELA IV

LICITANTE: **V.S. COSTA E CIA LTDA.**
C.N.P.J.: 05.286.960/0001-83 – TEL: (43)- 3252-7897
ENDEREÇO: RUA FRANCELHO - Nº 69, BAIRRO VILA NOVA, ARAPONGAS-PR.
CEP: 86.707-040
NOME DO REPRESENTANTE: **VALDIR DA SILVA COSTA**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
07	**MACA RETRÁTIL:** Maca de resgate, material polietileno, tipo ambulância, tamanho adulto, largura cerca de 0,60 m, altura cerca de 0,80 m, capacidade de carga até 150kg, componentes 01 cinto imobilizador para cabeça, características adicionais sistema retrátil, características adicionais 01 cabeceira regulável por cremalheira, acabamento rodas roda termoplástica, rodas 4 rodízios de 6", freio nos 4 rodízios, acompanhada de colchonete. Garantia mínima de 12 meses. Devidamente registrado junto a ANVISA.	**SITMED-MRS 310**	**UN**	**02**	**R$ 2.605,45**	**V.S. COSTA E CIA LTDA.**

TABELA V

LICITANTE: **K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**
C.N.P.J.: 21.971.041/0001-03 – TEL: (18)- 3621-2782
ENDEREÇO: RUA MARECHAL MASCARENHASDE MORAES - Nº 88, SALA "A", BAIRRO JARDIM PARQUE INDUSTRIAL, ARAÇATUBA - SP
CEP: 16.075-370
NOME DO REPRESENTANTE: **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
08	**CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA COM 3 PRATELEIRAS**: Carro para transporte de roupas, aço inoxidável, pára-choque envolvente de borracha, 4 rodízios 5", 115 cm, 60 cm, 90 cm, 2 portas, 3 prateleiras, alça para transporte, roupa limpa.	**LIDER - MODELO LD1**	**UN**	**01**	**R$ 2.600,00**	**K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.**
09	**CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA:** Carrinho para transportar roupa suja confeccionado em aço inoxidável, chapa de 1,2mm à 1,8mm. Com dreno para escoamento de líquido, alço, tampa e para-choque de borracha em toda volta. Rodízio de 125mm à 150, com freio. Dimensões: Comprimento de 0,90 à 1,05m; Largura: 0,60 à 0,70m; Altura de 0,80 à 0,90m.	**LIDER - MODELO LD1**	**UN**	**01**	**R$ 2.055,00**	**K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item 6.1 do Termo de Referência e acompanhado da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº001/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 816/2017**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 001/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:

Cirurgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários LTDA - ME.
C.N.P.J.: 18.258.209/0001-15
Representante:
LILIAN NUNES MACAMBIRA DE MOURA

Ibilife Medical LTDA - ME
C.N.P.J.: 10.493.078/0001-49
Representante:
JOÃO HENRIQUE WEBER RUIZ

Cirurgica São Felipe Produtos Para Saúde LTDA – EPP
C.N.P.J.: 07.626.776/0001-60
Representante:
MARISTELA BELOTTO PELOZZO

V. S. Costa e Cia LTDA.
C.N.P.J.: 05.286.960/0001-83
Representante:
VALDIR DA SILVA COSTA

K.C.R.S Comércio de Equipamentos EIRELI – EPP
C.N.P.J.: 21.971.041/0001-03
Representante:
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:5583F354

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

INSTITUTO DE PREV DO MUNIC DE ESPIGAO DO OESTE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1a 12 DATA		EMISSÃO: 12/03/2018
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	10.485.538,45	11.466.761,00	Despesa Orçamentária (VI)	2.736.249,04	2.447.441,96
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	10.485.538,45	11.466.761,00	Vinculada	2.736.249,04	2.447.441,96
Previdência Social	10.485.538,45	11.466.761,00	Previdência Social	2.736.249,04	2.447.441,96
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	10.485.538,45	11.466.761,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.736.249,04	2.447.441,96
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00

Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	378.560,17	403.879,92	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	450.951,93	1.021.585,41
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	29.202,36	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	29.202,36	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	43.681,40	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	43.681,40	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	378.560,17	330.996,16	Valores Restituíveis	378.068,17	330.996,16
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	690.589,25
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	41.531.104,84	33.129.491,29	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	49.208.002,49	41.531.104,84
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.049.990,09	17.731.499,01	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.139.527,97	22.049.990,09
Investimentos e aplicações temporárias	19.481.114,75	15.397.992,28	Investimentos e aplicações temporárias	48.068.474,52	19.481.114,75
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	52.395.203,46	45.000.132,21	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	52.395.203,46	45.000.132,21

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO 009755/O-1

NAIRA REGINA RICIERI LARA
Diretora Financeira
Portaria 40/2014

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
IPRAM
Portaria 010/GP/2017

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:9E40A9A7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

INSTITUTO DE PREV DO MUNIC DE ESPIGAO DO OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 12/03/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.150.360,36**	**41.544.555,07**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**492,00**	**29.202,36**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.139.527,97	22.049.990,09	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	29.202,36
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	492,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	19.481.114,75			
Estoques	10.832,39	13.450,23			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**48.475.367,13**	**305.208,24**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**57.550.785,27**	**36.204.867,85**
Ativo Realizável a Longo Prazo	48.084.058,86	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	15.584,34	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	15.584,34	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	57.550.785,27	36.204.867,85
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	48.068.474,52	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**57.551.277,27**	**36.234.070,21**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	391.308,27	305.208,24	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	166.620,81	111.924,46	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	254.414,85	213.113,45	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-261.218,14	-261.218,14
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-29.727,39	-19.829,67	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-7.664.331,64	5.876.911,24
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-13.541.242,88	3.903.182,51
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	5.876.911,24	1.973.728,73

			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-7.925.549,78**	**5.615.693,10**
TOTAL	**49.625.727,49**	**41.849.763,31**	**TOTAL**	**49.625.727,49**	**41.849.763,31**

ATIVO FINANCEIRO	1.139.527,97	41.531.104,84	PASSIVO FINANCEIRO	492,00	72.883,76
ATIVO PERMANENTE	48.486.199,52	318.658,47	PASSIVO PERMANENTE	57.550.785,27	36.204.867,85
SALDO PATRIMONIAL				**-7.925.549,78**	**5.572.011,70**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	492,00	
62 - Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)	661.835,71	404.256,78
63 - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias	48.545.674,78	41.053.964,30
TOTAL	49.208.002,49	41.458.221,08

Método de Depreciação
- Conforme Decreto Nº 3164/2014 o método utilizado para depreciação é o Método das Cotas Constantes;

Valor Contábil e Depreciação Acumulada
- O valor contábil bruto dos bens móveis é de R$ 166.620,81;
- A depreciação acumulada ao final do exercício de 2017 é de R$ 29.727,39;

Aplicações do RPPS
- Conforme consulta formulada no TCE/RO via SAC - 5914, no final do exercício de 2017 este Instituto classificou os investimentos do RPPS dos fundos previdenciários no Longo Prazo, considerando que o emprego de tais recursos na atividade operacional (pagamento de benefícios previdenciários) será a Longo Prazo;

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO 009755/O-1

NAIRA REGINA RICIERI LARA
Diretora Financeira
Portaria 40/2014

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente IPRAM
Portaria 010/GP/2017

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:14D5328E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

INSTITUTO DE PREV DO MUNIC DE ESPIGAO DO OESTE								
Exercício: 2017						no Período de Janeiro a Dezembro		
Demonstração da Dívida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza:								
TOTAL				0,00	0,00	0,00		0,00
Notas Explicativas								
-								

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO 009755/O-1

NAIRA REGINA RICIERI LARA
Diretora Financeira
Portaria 40/2014

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
IPRAM
Portaria 010/GP/2017

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:64FE795A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

INSTITUTO DE PREV DO MUNIC DE ESPIGAO DO OESTE
Exercício: 2017
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
No Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2016	29.202,36	0,00	0,00	0,00	0,00	29.202,36	0,00
Totais	29.202,36	0,00	0,00	0,00	0,00	29.202,36	0,00
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2016	43.681,40	0,00	0,00	0,00	0,00	43.681,40	0,00
Totais	43.681,40	0,00	0,00	0,00	0,00	43.681,40	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	49.196,60				49.196,60	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	9.759,69				9.759,69	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	0,00	396,96				396,96	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	10.561,39				10.561,39	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	127.710,15				127.710,15	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	180.443,38				180.443,38	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	0,00	492,00				0,00	492,00
Totais	0,00	378.560,17				378.068,17	492,00
TOTAL GERAL :	72.883,76	378.560,17	0,00	0,00	0,00	450.951,93	492,00
Notas Explicativas							
Pm-?Consolidado							
-							

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO 009755/O-1

NAIRA REGINA RICIERI LARA
Diretora Financeira
Portaria 40/2014

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
IPRAM
Portaria 010/GP/2017

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:07C66D26

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

INSTITUTO DE PREV DO MUNIC DE ESPIGAO DO OESTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 12/03/2018
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	10.485.538,45	11.466.761,00
Receitas derivadas e originárias	10.485.538,45	11.466.761,00
DESEMBOLSOS	2.676.404,47	3.002.067,86
Pessoal e demais despesas	2.676.404,47	3.002.067,86
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	7.809.133,98	8.464.693,14
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	132.236,33	63.079,59
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	132.236,33	63.079,59
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-132.236,33	-63.079,59
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	7.676.897,65	8.401.613,55
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	41.531.104,84	33.129.491,29
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	49.208.002,49	41.531.104,84
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	6.009.175,85	5.461.943,78
Receita Patrimonial	4.980,40	1.976.716,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	4.408.148,89	3.977.915,39
Outras Receitas Derivadas e Originárias	63.233,31	50.185,38
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	10.485.538,45	11.466.761,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	647.188,37	618.219,48
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	2.029.708,10	1.693.259,13
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	690.589,25
Disponibilidades Compensatórias	-492,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.676.404,47	3.002.067,86

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO 009755/O-1

NAIRA REGINA RICIERI LARA
Diretora Financeira
Portaria 40/2014

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente IPRAM
Portaria 010/GP/2017

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:43DF6BC6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

INSTITUTO DE PREV DO MUNIC DE ESPIGAO DO OESTE
Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.562.314,00	4.562.314,00	10.485.538,45	5.923.224,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.099.790,00	3.099.790,00	6.009.175,85	2.909.385,85
Contribuições Sociais	3.099.790,00	3.099.790,00	6.009.175,85	2.909.385,85
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.462.052,00	1.462.052,00	4.413.129,29	2.951.077,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.462.052,00	1.462.052,00	4.413.129,29	2.951.077,29
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	472,00	472,00	63.233,31	62.761,31
Multas e Juros de Mora	60,00	60,00	63.233,31	63.173,31
Indenizações e Restituições	412,00	412,00	0,00	-412,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.562.314,00	4.562.314,00	10.485.538,45	5.923.224,45
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	4.562.314,00	4.562.314,00	10.485.538,45	5.923.224,45
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.562.314,00	4.562.314,00	10.485.538,45	5.923.224,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.955.946,00	4.185.946,00	2.674.516,47	2.674.516,47	2.674.516,47	1.511.429,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.530.946,00	2.760.946,00	2.384.937,33	2.384.937,33	2.384.937,33	376.008,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.425.000,00	1.425.000,00	289.579,14	289.579,14	289.579,14	1.135.420,86
DESPESAS DE CAPITAL	295.000,00	295.000,00	61.732,57	61.732,57	61.732,57	233.267,43
INVESTIMENTOS	295.000,00	295.000,00	61.732,57	61.732,57	61.732,57	233.267,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	311.368,00	81.368,00	0,00	0,00	0,00	81.368,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.562.314,00	4.562.314,00	2.736.249,04	2.736.249,04	2.736.249,04	1.826.064,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	4.562.314,00	4.562.314,00	2.736.249,04	2.736.249,04	2.736.249,04	1.826.064,96
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	7.749.289,41	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	4.562.314,00	4.562.314,00	10.485.538,45	2.736.249,04	2.736.249,04	-5.923.224,45

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	41.301,40	41.301,40	41.301,40	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	41.301,40	41.301,40	41.301,40	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	43.681,40	43.681,40	43.681,40	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	29.202,36	29.202,36	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	29.202,36	29.202,36	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	29.202,36	29.202,36	0,00	0,00

Transposição de recursos do Orçamento 2017

- Conforme Decreto Nº 3614/2017, de 17 de novembro de 2017, houve transposição de recursos do orçamento no valor de R$ 230.000,00 para cobertura de despesas com aposentadoria, reduzindo o saldo de Reserva de Contigência;

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO 009755/O-1

NAIRA REGINA RICIERI LARA
Diretora Financeira
Portaria 40/2014

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
IPRAM
Portaria 010/GP/2017

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:66C4C91E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº: 031/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº: 031/2017.

ERRATA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, neste ato representado pelo Presidente da S.R.P. Sr. André Wilian Almeida Oliveira e de outro lado, a empresa J. B. GONÇALVES EIRELI – EPP, neste ato representado pelo Sr. João Batista Gonçalves, Representante Comercial, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 460/2017, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial n° 031/2017, e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Na Ata de registro de preços do pregão eletrônico 031-2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia dia 14-03-2018, Na tabela de preços quantidades e valores, no item 72:

Onde-se lê KG.
Leia-se UNID.

Conforme tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
72	CAL P/ PINTURA SACO 8 KG	UNID	600	MAX CAL	R$ 12,50	R$ 7.500

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento
em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de Março de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro
Portaria nº 027/GP/2017

ANDRÉ WILIAN ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da GSRP
Portaria nº 006/GP/2018

JEAN CARLOS DE LIMA MOREIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 006/GP/2018

LUZANI SILVEIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 006/GP/2018

J. B. GONÇALVES EIRELI – EPP
CNPJ: 06.117.681/0001-59

_____
JOÃO BATISTA GONÇALVES

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:E7FD273E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 12

Exercício de 2017	**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**			
DEZEMBRO(31/12/2017)				
ISOLADO:6 – IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)

RECEITAS CORRENTES	7.440.599,64	7.440.599,64	8.828.302,67	1.387.703,03
RECEITA DE CONTRIBUICOES	5.766.054,78	5.766.054,78	5.980.831,85	214.777,07
Contribuicoes Sociais	5.766.054,78	5.766.054,78	5.980.831,85	214.777,07
RECEITA PATRIMONIAL	1.674.544,86	1.674.544,86	2.835.315,36	1.160.770,50
Receitas de Valores Mobiliários	1.674.544,86	1.674.544,86	2.835.315,36	1.160.770,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	12.155,46	12.155,46
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	12.155,46	12.155,46
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	7.440.599,64	7.440.599,64	8.828.302,67	1.387.703,03
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	7.440.599,64	7.440.599,64	8.828.302,67	1.387.703,03
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	7.440.599,64	7.440.599,64	8.828.302,67	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.900.000,00	3.891.437,11	3.626.343,47	3.507.809,02	3.507.809,02	265.093,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.930.000,00	3.412.589,81	3.222.655,53	3.215.844,72	3.215.844,72	189.934,28
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	970.000,00	478.847,30	403.687,94	291.964,30	291.964,30	75.159,36
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	7.949,89	7.949,89	7.949,89	7.949,89	0,00
INVESTIMENTOS	100.000,00	7.949,89	7.949,89	7.949,89	7.949,89	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	766.054,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	5.766.054,78	3.899.387,00	3.634.293,36	3.515.758,91	3.515.758,91	265.093,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	5.766.054,78	3.899.387,00	3.634.293,36	3.515.758,91	3.515.758,91	265.093,64
SUPERÁVIT (IX)			5.194.009,31			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	5.766.054,78	3.899.387,00	8.828.302,67	3.515.758,91	3.515.758,91	265.093,64

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	12.000,00	12.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	12.000,00	12.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	12.000,00	12.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:CAC35749

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 13

Exercício de 2017	**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**				
Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**8.828.302,67**	**9.064.662,51**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**3.634.293,36**	**2.557.090,08**
ORDINÁRIO	995.225,96	588,34	ORDINÁRIO	375.761,09	0,00
VINCULADO	7.833.076,71	9.064.074,17	VINCULADO	3.258.532,27	2.557.090,08
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	7.802.298,02	9.064.074,17	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	3.258.532,27	2.557.090,08
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	30.778,69	0,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**228.446,06**	**194.965,56**
			RESTOS A PAGAR (PAGOS)	16.000,00	22.155,75
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	6.000,00	12.000,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**0,00**	**35.245,65**	RP PROCESSADOS PAGOS	10.000,00	10.155,75
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	35.245,65	CONSIGNAÇÕES	212.446,06	172.809,81
REPASSE RECEBIDO	0,00	35.245,65	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	101.704,72	67.503,82
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**332.770,53**	**194.809,81**	INSS	6.855,97	6.568,50
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	118.534,45	22.000,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	2.737,98	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	118.534,45	12.000,00	PENSAO ALIMENTICIA	19.574,46	13.770,65
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	10.000,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	5.723,24	0,00
CONSIGNAÇÕES	214.236,08	172.809,81	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	75.849,69	84.966,84
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	107.189,12	70.218,19	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**28.330.444,10**	**23.032.110,32**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	438,09	0,00	CAIXA	0,00	0,00
INSS	3.634,73	6.568,50			
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	0,00	CONTA ÚNICA RPPS	1.147.614,92	5.941.589,43
PENSAO ALIMENTICIA	19.574,46	13.770,65	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	8.103.585,64	2.198.938,69
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	5.723,24	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	19.079.243,54	14.891.582,20
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	77.676,44	82.252,47	**TOTAL**	**32.193.183,52**	**25.784.165,96**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**23.032.110,32**	**16.489.447,99**			
CONTA ÚNICA RPPS	5.941.589,43	1.597.865,79			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.198.938,69	0,00			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	14.891.582,20	14.891.582,20			
TOTAL	**32.193.183,52**	**25.784.165,96**			

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:146612BD

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2017				Dezembro(31/12/2017)			
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**29.487.271,55**	**23.032.110,32**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**19.945,53**	**22.155,51**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**9.251.200,56**	**8.140.528,12**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**6.000,00**	**10.000,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**9.251.200,56**	**8.140.528,12**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**6.000,00**	**10.000,00**
CONTA ÚNICA RPPS	F	1.147.614,92	5.941.589,43				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	8.103.585,64	2.198.938,69	FORNECEDORES NACIONAIS	F	6.000,00	10.000,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**1.148.227,45**	**0,00**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**13.945,53**	**12.155,51**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**1.148.227,45**	**0,00**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**13.945,53**	**12.155,51**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	P	1.148.227,45	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	13.945,53	12.155,51
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**8.600,00**	**0,00**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**153.930.332,39**	**18.642.449,26**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**8.600,00**	**0,00**				
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	6.000,00	0,00	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**153.930.332,39**	**18.642.449,26**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	2.600,00	0,00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**153.930.332,39**	**18.642.449,26**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**19.079.243,54**	**14.891.582,20**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	20.430.191,53	7.675.782,86
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**19.079.243,54**	**14.891.582,20**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	133.500.140,86	71.023.312,70
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	19.079.243,54	14.891.582,20	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	0,00	-60.056.646,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**25.893,53**	**21.072,53**	**TOTAL PASSIVO**		**153.950.277,92**	**18.664.604,77**
IMOBILIZADO		**25.893,53**	**21.072,53**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
BENS MOVEIS		**32.093,57**	**22.532,93**				
BENS DE INFORMÁTICA	P	14.604,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	7.949,89	7.928,93	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**-124.437.112,84**	**4.388.578,08**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	9.539,68	14.604,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-6.200,04**	**-1.460,40**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**-124.437.112,84**	**4.388.578,08**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-6.200,04	-1.460,40	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**-124.437.112,84**	**4.388.578,08**
TOTAL		**29.513.165,08**	**23.053.182,85**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-128.825.690,92	45.070.290,81
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	4.388.578,08	-38.972.034,52
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	-1.709.678,21
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**-124.437.112,84**	**4.388.578,08**
				TOTAL		**29.513.165,08**	**23.053.182,85**

ATIVO FINANCEIRO	28.330.444,10	23.032.110,32	PASSIVO FINANCEIRO (19.945,53)+ Restos não Processado(118.534,45)	138.479,98	34.155,51
ATIVO PERMANENTE	1.182.720,98	21.072,53	PASSIVO PERMANENTE	153.930.332,39	18.642.449,26
SALDO PATRIMONIAL				-124.555.647,29	4.376.578,08

ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:2E729EF8

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 15 VARIAÇAO PATRIMONIAIS

Exercício de 2017	ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				
	Dezembro(31/12/2017)				
	ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	7.129.059,30	5.973.359,22	PESSOAL E ENCARGOS	444.915,97	974.303,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.129.059,30	5.973.359,22	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	393.292,19	941.458,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.835.315,36	2.661.995,89	ENCARGOS PATRONAIS	23.921,93	15.554,55
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.835.315,36	2.661.995,89	BENEFÍCIOS A PESSOAL	5.876,00	792,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	35.833,99	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL	21.825,85	16.498,71

			E ENCARGOS		
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	35.833,99	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.776.511,75	1.385.573,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	12.155,46	38.950.223,26	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.995.044,49	609.778,36
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	2.795,24	PENSÕES	250.065,72	175.317,25
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	38.947.428,02	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	531.401,54	600.477,90
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	12.155,46	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	292.910,19	190.744,31
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	9.976.530,12	47.621.412,36	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	3.896,66
			SERVIÇOS	285.781,30	185.387,25
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	128.825.690,92	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	3.128,89	1.460,40
TOTAL	138.802.221,04	47.621.412,36	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	135.287.883,13	500,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	135.287.883,13	500,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	138.802.221,04	2.551.121,55
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	0,00	45.070.290,81
			TOTAL	138.802.221,04	47.621.412,36

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	7.949,89	7.928,93
INVESTIMENTOS	7.949,89	7.928,93

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 18 FLUXO DE CAIXA

Exercício de 2017	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	Dezembro(31/12/2017)		
	ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social		
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		9.017.666,73	9.272.717,97
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	8.828.302,67	9.064.662,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		189.364,06	208.055,46
Ingressos Extra-orçamentários		189.364,06	172.809,81
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	35.245,65
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		3.711.383,06	2.722.126,71
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	3.523.809,02	2.549.316,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		187.574,04	172.809,81
Desembolsos Extra-Orçamentários		187.574,04	172.809,81
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		5.306.283,67	6.550.591,26
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		7.949,89	7.928,93
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.949,89	7.928,93
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-7.949,89	-7.928,93
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		23.032.110,32	16.489.447,99
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		5.298.333,78	6.542.662,33
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		28.330.444,10	23.032.110,32

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.980.831,85	5.973.359,22
Outras Receitas Derivadas	0,00	428.719,06
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	12.155,46	588,34
Remuneração das Disponibilidades	2.835.315,36	2.661.995,89
Total das Receitas Derivadas e Originárias	8.828.302,67	9.064.662,51
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.523.809,02	2.549.316,90
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.523.809,02	2.549.316,90

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:59F64B8A

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 12

Exercício de 2017	ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
	DEZEMBRO(31/12/2017)			
	ISOLADO:6 -IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	7.440.599,64	7.440.599,64	8.828.302,67	1.387.703,03
RECEITA DE CONTRIBUICOES	5.766.054,78	5.766.054,78	5.980.831,85	214.777,07
Contribuicoes Sociais	5.766.054,78	5.766.054,78	5.980.831,85	214.777,07
RECEITA PATRIMONIAL	1.674.544,86	1.674.544,86	2.835.315,36	1.160.770,50
Receitas de Valores Mobiliários	1.674.544,86	1.674.544,86	2.835.315,36	1.160.770,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	12.155,46	12.155,46
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	12.155,46	12.155,46
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	7.440.599,64	7.440.599,64	8.828.302,67	1.387.703,03
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	7.440.599,64	7.440.599,64	8.828.302,67	1.387.703,03
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	7.440.599,64	7.440.599,64	8.828.302,67	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.900.000,00	3.891.437,11	3.626.343,47	3.507.809,02	3.507.809,02	265.093,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.930.000,00	3.412.589,81	3.222.655,53	3.215.844,72	3.215.844,72	189.934,28
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	970.000,00	478.847,30	403.687,94	291.964,30	291.964,30	75.159,36
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	7.949,89	7.949,89	7.949,89	7.949,89	0,00
INVESTIMENTOS	100.000,00	7.949,89	7.949,89	7.949,89	7.949,89	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	766.054,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	5.766.054,78	3.899.387,00	3.634.293,36	3.515.758,91	3.515.758,91	265.093,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	5.766.054,78	3.899.387,00	3.634.293,36	3.515.758,91	3.515.758,91	265.093,64
SUPERÁVIT (IX)			5.194.009,31			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	5.766.054,78	3.899.387,00	8.828.302,67	3.515.758,91	3.515.758,91	265.093,64

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	12.000,00	12.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	12.000,00	12.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	12.000,00	12.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:A6706A4D

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 13

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.828.302,67	9.064.662,51	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.634.293,36	2.557.090,08
ORDINÁRIO	995.225,96	588,34	ORDINÁRIO	375.761,09	0,00
VINCULADO	7.833.076,71	9.064.074,17	VINCULADO	3.258.532,27	2.557.090,08
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	7.802.298,02	9.064.074,17	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	3.258.532,27	2.557.090,08
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	30.778,69	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	228.446,06	194.965,56
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	16.000,00	22.155,75
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	35.245,65	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	6.000,00	12.000,00
			RP PROCESSADOS PAGOS	10.000,00	10.155,75
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	35.245,65	CONSIGNAÇÕES	212.446,06	172.809,81
REPASSE RECEBIDO	0,00	35.245,65	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	101.704,72	67.503,82
EXTRA-ORÇAMENTARIA	332.770,53	194.809,81	INSS	6.855,97	6.568,50
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	118.534,45	22.000,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	2.737,98	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	118.534,45	12.000,00	PENSAO ALIMENTICIA	19.574,46	13.770,65
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	10.000,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	5.723,24	0,00
CONSIGNAÇÕES	214.236,08	172.809,81	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	75.849,69	84.966,84
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	107.189,12	70.218,19	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	28.330.444,10	23.032.110,32
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	438,09	0,00	CAIXA	0,00	0,00
INSS	3.634,73	6.568,50	CONTA ÚNICA RPPS	1.147.614,92	5.941.589,43
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	8.103.585,64	2.198.938,69
PENSAO ALIMENTICIA	19.574,46	13.770,65	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	19.079.243,54	14.891.582,20
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	5.723,24	0,00			
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	77.676,44	82.252,47	TOTAL	32.193.183,52	25.784.165,96
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	23.032.110,32	16.489.447,99			
CONTA ÚNICA RPPS	5.941.589,43	1.597.865,79			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.198.938,69	0,00			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	14.891.582,20	14.891.582,20			
TOTAL	32.193.183,52	25.784.165,96			

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:D864927F

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 14A BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2017	ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
	Dezembro(31/12/2017)
	ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		29.487.271,55	23.032.110,32	PASSIVO CIRCULANTE		19.945,53	22.155,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9.251.200,56	8.140.528,12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		6.000,00	10.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		9.251.200,56	8.140.528,12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		6.000,00	10.000,00
CONTA ÚNICA RPPS	F	1.147.614,92	5.941.589,43				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	8.103.585,64	2.198.938,69	FORNECEDORES NACIONAIS	F	6.000,00	10.000,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.148.227,45	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		13.945,53	12.155,51
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		1.148.227,45	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS		13.945,53	12.155,51
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	P	1.148.227,45	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	13.945,53	12.155,51
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		8.600,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		153.930.332,39	18.642.449,26
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		8.600,00	0,00				
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	6.000,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO		153.930.332,39	18.642.449,26
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	2.600,00	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		153.930.332,39	18.642.449,26
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		19.079.243,54	14.891.582,20	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	20.430.191,53	7.675.782,86
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		19.079.243,54	14.891.582,20	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	133.500.140,86	71.023.312,70
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	19.079.243,54	14.891.582,20	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	0,00	-60.056.646,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE		25.893,53	21.072,53	TOTAL PASSIVO		153.950.277,92	18.664.604,77
IMOBILIZADO		25.893,53	21.072,53	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS MOVEIS		32.093,57	22.532,93				
BENS DE INFORMÁTICA	P	14.604,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	7.949,89	7.928,93	PATRIMÔNIO LIQUIDO		-124.437.112,84	4.388.578,08
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	9.539,68	14.604,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-6.200,04	-1.460,40	RESULTADOS ACUMULADOS		-124.437.112,84	4.388.578,08
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-6.200,04	-1.460,40	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-124.437.112,84	4.388.578,08
TOTAL		29.513.165,08	23.053.182,85	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-128.825.690,92	45.070.290,81
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	4.388.578,08	-38.972.034,52
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	-1.709.678,21
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-124.437.112,84	4.388.578,08
				TOTAL		29.513.165,08	23.053.182,85
ATIVO FINANCEIRO		28.330.444,10	23.032.110,32	PASSIVO FINANCEIRO (19.945,53)+ Restos não Processado(118.534,45)		138.479,98	34.155,51
ATIVO PERMANENTE		1.182.720,98	21.072,53	PASSIVO PERMANENTE		153.930.332,39	18.642.449,26
SALDO PATRIMONIAL						-124.555.647,29	4.376.578,08

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:73FA035E

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 15 VARIAÇAO PATRIMONIAIS

Exercício de 2017	**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**
Dezembro(31/12/2017)	
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	**7.129.059,30**	**5.973.359,22**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**444.915,97**	**974.303,73**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.129.059,30	5.973.359,22	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	393.292,19	941.458,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**2.835.315,36**	**2.661.995,89**	ENCARGOS PATRONAIS	23.921,93	15.554,55
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEI	2.835.315,36	2.661.995,89	BENEFÍCIOS A PESSOAL	5.876,00	792,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**0,00**	**35.833,99**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCA	21.825,85	16.498,71
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	35.833,99	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**2.776.511,75**	**1.385.573,51**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**12.155,46**	**38.950.223,26**	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.995.044,49	609.778,36
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	2.795,24	PENSÕES	250.065,72	175.317,25
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDA	0,00	38.947.428,02	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	531.401,54	600.477,90
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	12.155,46	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**292.910,19**	**190.744,31**
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	3.896,66
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**9.976.530,12**	**47.621.412,36**	SERVIÇOS	285.781,30	185.387,25
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**128.825.690,92**	**0,00**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	3.128,89	1.460,40
TOTAL	**138.802.221,04**	**47.621.412,36**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**135.287.883,13**	**500,00**
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	135.287.883,13	500,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**138.802.221,04**	**2.551.121,55**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**0,00**	**45.070.290,81**
			TOTAL	**138.802.221,04**	**47.621.412,36**

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

ALEIDE FERNANDES DA SILVAt
Contadora
079.016.742-53

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**7.949,89**	**7.928,93**
INVESTIMENTOS	7.949,89	7.928,93

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Contadora
079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:26DFFBC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPL/2018

A Prefeitura de Monte Negro/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 717 de 21 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna Público a todos a alteração do Edital de licitação Pregão Eletrônico **006/CPL/2018**.

Onde se lê no anexo I do Edital:
5.1. MATERIAIS PENSOS

ITEM	UNID	QUAN	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	Frasco	2.000	Detergente enzimático 1L de uso hospitalar, com registro da ANVISA.	55,00	110.000,00

Leia sê:
5.1. MATERIAIS PENSOS

ITEM		UNID	QUAN	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	Frasco	Frasco	2.000	Detergente enzimático 5 enzimas de uso hospitalar 1L, com registro da ANVISA.	55,00	110.000,00

Informamos também que a data de abertura do certame permanece inalterada.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br

Monte Negro – RO, 15 de março de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria. nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:1B249DF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/CPL/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/2018
PROCESSO: Nº 986/SEMOSP/2017

Aos **15** dias do mês de Março do ano de 2018, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:
ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP , inscrita no CNPJ/MF sob n°05.222.638/0001-90, neste ato representada por SALETE PERON, CPF n.º 288.612.309-97 e Registro Geral n°.7R-434.529/SSP/SC, sito a RUA 09 DE JULHO,584 BAIRRO ALVORADA, cidade PIMENTA BUENO – RONDÔNIA – telefone para contato: (69)3451-8917 EMAIL:

DO OBJETO:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	**Contratação de empresa para a Implantação de iluminação no Canteiro Central, com extensão total de 1.082,19m(um mil e oitenta e dois metros e 19 centímetros), localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira e Avenida Rondônia**, no município de Monte Negro/RO, conforme detalhamentos no Projeto Básico Executivo.	SERV	01	*499.119,17*	*499.119,17*

DA VIGÊNCIA: : O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:859824BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2018 DO DIA 13 DE MARÇO DE 2018, PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS" EDIÇÃO Nº 2165 EM 15 DE MARÇO DE 2018

ONDE SE LÊ:

CADASTRO	NOME CONTRIBUINTE
1-7497	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
1-7510	A J DA SILVA & CIA LTDA EPP
1-7518	ANTONIA FERREIRA
1-7527	GESSICA DE SOUZA ZANATO
1-7497	TECHONOCITY GESTAO PUBLICA LTDA
1-7510	ROSIMEIRE APARECIDA ROQUE
1-7518	REGIANE RODRIGUES DE SOUZA
1-7527	MARCO ANATONIO DE MORAES
1-7497	CONCILEIDE ALVES DE SOUZA
1-7510	MARIA VIEIRA DE LIMA
1-7518	GLAUDEMIR RODRIGUES SECCO
1-7527	KLEYTON SANTOS SILVA
1-7497	SIRLEY RODRIGUES SILVA
1-7510	VALFREDES NUNES RIBEIRO
1-7518	JADER LUIZ BAVARESCO
1-7527	MARIA ZULEIDE S. DA SILVA
1-7497	TECPLAN – COMERCIO DE AREIA E SEIXO LTDA
1-7510	VLADIMIR LANFREDI
1-7518	QUINTINO VIEIRA DA SILVA
1-7527	THALES CEDRICK CATAFEST
1-7497	TELEMAACO CERIOLI
1-7510	ADÃO TEIXEIRA DE AZEVEDO
1-7518	PEDRO DOMINGOS CASTRO
1-7527	DERCI SOUZA BATISTA
1-7497	LORECI FATIMA FURINI
1-7510	CELSON GONÇALVES LOURA

1-7518	EDSON RAIMUNDO PEREIRA
1-7527	EDUARDO MELOTTI
1-7497	ADILSON APARECIDO DA SILVA
1-7510	ARIDELMAR APARECIDO DOS SANTOS NOGUEIRA
1-7518	AQUILINO JOSE MEIRELLES
1-7527	APARECIDA DA SILVA PERES AZEVEDO
1-7497	ALBERTO RICO GONZALES
1-7510	TANIA CLEY FERREIRA DE SOUZA
1-7518	VALDEMIR SOARES DE OLIVEIRA
1-7527	GILBERTO GOMES
1-7497	SIDNEI MARQUES PEREIRA
1-7510	MARLENE VALDIVINO DA SILVA GUSSO
1-7518	FRANCISCO DE SOUZA
1-7527	GILBERTO JOSE DE MELO
1-7497	FABIO DE MATOS
1-7510	MARCIO PEREIRA DE MELO
1-7518	TATIANA PLASTER CABRAL
1-7527	CLOTILDE MAFIOLETTI LOVO
1-7497	RAIMUNDA SANTANA DA SILVA
1-7510	JHONNY MARCOS DO CARMO SOUZA
1-7518	ESTACIO LOPES FERRREIRA
1-7527	MARTA NUNES DA SILVA
1-7497	ASSOCIAÇÃO DAS IND DE ARTEFATOS CERAMICO E DRAGA
1-7510	FERNANDO RODNEI FERREIRA LOPES
1-7518	IVANILDA DE FATIMA MODESTO DA SILVA
1-7527	EDINALDO RODRIGUES PRIMO
1-7497	JANMIU ANTUNES DE SOUZA
1-7510	ELIANDRO RAIMUNDO DE LIMA
1-7518	DIRCE EMILIA BUSO DE MORAES
1-7527	CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
1-7497	JILMAR PEREIRA SENA
1-7510	JOSE CARLOS GUIMARAES GOVEA
1-7518	REGINALDO ALEXANDRO OLIVEIRA AGUIAR
1-7527	JUSCINEI MATEUS DA SILVA
1-7497	MARIANO FERREIRA DA LUZ
1-7510	LINDINALVA GUIMARAES DOS SANTOS
1-7518	SONIA ROSA
1-7527	OSVALDO BERNARDO DOS SANTOS
1-7497	GLICEIRA OLIVEIRA DA SILVA
1-7510	MARIA LUZIA LOPES
1-7518	JOSE PINHEIRO DE SOUZA
1-7527	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
1-7497	CARLOS ALBERTO DE SOUZA
1-7510	BOAVENTURA DE MORAES
1-7518	IVANETE DOS SANTOS
1-7527	DIONES MARCIO NOGUEIRA
1-7497	CIRLEI LUIZ FERREIRA
1-7510	FATIMA ARAUJO DA SILVA E FRANCISMAR SAR MENDES
1-7518	AUDENIR NEVES DA SILVA
1-7527	AURELICE PEREIRA BARBOSA
1-7497	MAVIO SOUZA
1-7510	CLEUZA SOUZA DE OLVIEIRA
1-7518	GERIMIAS RODRIGUES SOUZA
1-7527	EDSILEY QUADRA CEZARIO
1-7497	SERGIO CAMARGO MICHELIS
1-7510	EUNICE DE OLIVEIRA
1-7518	FRANCISCO APARECIDO COSTA
1-7527	M D S DA SILVA E CIA LTDA
1-7497	JORACI DOS SANTOS
1-7510	GERALDO CELESTINO DOS SANTOS
1-7518	GERALDA PEREIRA FERNANDES
1-7527	JUAREZ BRIZANTE
1-7497	SONIA MARIA ANTONIO DE ALMEIDA NEGRI
1-7510	MARIA FRANCO BENEVIDES MEDINA
1-7518	ROBERTO CLAUDIO CORREIA
1-7527	ROBERTO CAUDIO CORREIAQ
1-7497	LUCIA APARECIDA ESTEVES
1-7510	EDIVALDO JOSE DA COSTA
1-7518	EDEVAL MARCONDES DA SILVA
1-7527	ROSIANE LIMA DE ALMEIDA COSTA
1-7497	EDINALVA PEREIRA DE SANTANA DA SILVA
1-7510	MARINES DE JESUS SILVA
1-7518	MARINEUZA FAVALESSA CORSINE
1-7527	ROZANA BRAZ DE OLIVEIRA ASSIS
1-7497	ANTONIO NUNES VIEIRA
1-7510	LUANNY GUIMARAES SILVA
1-7518	JOSE FRANCISCO FILHO
1-7527	MARIA DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA FRITZ
1-7497	JOSE CARLOS BATISTA
1-7510	JOSE NUNES DA CRUZ
1-7518	DINALVE GUEDES PEREIRA
1-7527	ITAMAR SANTANA
1-7497	MARLENE MARTINE
1-7510	MARIA ALDEVINA GONÇALVES
1-7518	CLAUDECIR LUCIANO DE SOUZA
1-7527	CELIA REIS SILVA
1-7497	CLAUDIA REGINA FARIA
1-7510	VERA LUCIA GUIMARAES GOVEA

1-7518	MARIA JOSE FEREIRA DE ALMEIDA
1-7527	PAULO MONTEIRO DA SILVA
1-7497	HELECIDIO ALVES CORREIA
1-7510	LECY PEREIRA ALVES BOLETTI
1-7518	MAIUS DA SILVA GONÇALVES
1-7527	NEUZA MARIA SERAFIM
1-7497	LUIZA GONÇALVES CHAVES
1-7510	IRIO GONÇAVES
1-7518	JOSE CARLOS MARTINS
1-7527	MARINA PEREIRA DA CRUZ
1-7497	FRANCISCO SOARES DE OLVEIRA
1-7510	CRISTIANE FERREIRA
1-7518	GRINALDO SOARES FILHO
1-7527	PEDRO DINIZIO DA SILVA
1-7497	NELSON BARBOSA DA COSTA
1-7510	ARENI ROCHA DA SILVA
1-7518	HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA
1-7527	REGINALDO CLEIDSON CLEITON DOS SANTOS
1-7497	JONAS GONZAGA DE OLVIEIRA
1-7510	RAFAEL CRISTIANO DE OLVIEIRA SCHEFFER
1-7518	CESAR BROGES SCHEFFER
1-7527	AZELINO NUNES PEREIRA
1-7497	EZEQUIAS FERNANDES
1-7510	CICERO ANTONIO DA SILVA
1-7518	PEDRO FERREIRA DA SILVA
1-7527	MARINALVA TEOFOLO DA SILVA
1-7497	CELIA MARIA DE SOUZA
1-7510	ARACI RIBEIRO
1-7518	SIMONE MARIA DE JESUS TELLES
1-7527	MARIA ELIZABETH NASCIMENTO SOARES
1-7497	GERALDO FERNANDES FILHO
1-7510	MANOEL GONSALVES DE OLIVEIRA
1-7518	LURDINHA MARIANA LIMA
1-7527	ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO
1-7497	ANILTON MATARA BELAZZI
1-7510	DOMINGOS PINHERO NOGUEIRA
1-7518	ANDECREIA DE SOUZA BARBOSA GARCIA
1-7527	MARIA CONCEIÇÃO SANTANA
1-7497	SONIA DA SILVA GONÇALVES
1-7510	ROSENILDA PEREIRA DOS SANTOS
1-7518	ROSENILDA APARECIDA GONZAÇA RIBEIRO
1-7527	ROSENILDA SOUZA COSTA
1-7497	LUIZ CARLOS DA SILVA
1-7510	ANA TEODORO DA SILVA
1-7518	ADILSON MOREIRA DA SILVA
1-7527	AUGUSTO DE SOUZA
1-7497	FRANCISCO DE ASSIS LUCENA
1-7510	RONISE KISTER DA SILVEIRA
1-7518	IVANY BUTSKE
1-7527	MARIA HELENA DA SILVA
1-7497	LUCIAANE APARECIDA SCHENATTO
1-7510	ROBERTO ROMANO FERNANDES
1-7518	RONIVALDO MACEDO
1-7527	SUFIA PEREIRA APRIJO
1-7497	LAURITA CASSIANO
1-7510	MARIA GONÇALVES PEREIRA
1-7518	ERCI CASTILHO
1-7527	ROSALINO ANTONIO DA SILVEIRA
1-7497	ROZALINO ANTONIO DA SILVEIRA
1-7510	GERALDO DIAS DA SILVA
1-7518	GERALDO DIAS DA SILVA
1-7527	ANICETO FERNANDES
1-7497	JOAO ANTONIO DA SILVA
1-7510	JULIANA SANTOS BEZERRA
1-7518	VASTIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
1-7527	ADEMILTON SANTOS FERREIRA
1-7497	RENILDA FERREIRA LOPES
1-7510	FABIANO DOS SANTOS DE SOUZA
1-7518	ALBERINDA CRIVELLI
1-7527	ANILZA PEREIRA DA SILVA
1-7497	ELIANE DOS SANTOS BARBOSA
1-7510	OSMAR LEPAUS
1-7518	MOISES SEVEERINO DE SOUZA
1-7527	REGINA XAVIER PRATES
1-7497	SANTA TEIXEIRA DOS SANTOS SILVA
1-7510	RINALDO DA SILVA
1-7518	RAUL DOS SANTOS
1-7527	LANA CRISTINA DE JESUS COLARES
1-7497	ELCIO SANCHES DO NASCIMENTO
1-7510	VALDECI FARIAS
1-7518	HELENA DE FATIMA MARTINS FERREIRA
1-7527	MARIA DE FATIMA LINS
1-7497	ORLANDO NUNES DOS SANTOS
1-7510	CLEMENCIA PEREIRA DA SILVA
1-7518	GILMAR BISPO DA SILVA
1-7527	JADER LUIZ BAVARESCO
1-7497	ZENETE DIAS DOS SANTOS
1-7510	EZEQUIEL FEITOSA DA SILVA

1-7518	MARIA ISABEL FERREIRA
1-7527	SOLAMITA SOLANGE DE SOUZA
1-7497	NEUZA XAVIER DE JESUS
1-7510	JOSE LIMA
1-7518	AIRTON MARITNS DA SILVA
1-7527	UDILENO GONÇALVES DA SILVA
1-7497	IVONES PEREIRA LIMAA
1-7510	LAURINDA GONÇALVES DA SILVA
1-7518	SIDNEY LUIZ CORDEIRO
1-7527	MARLENE BRISKE
1-7497	GERALDA TEIXEIRA DE FREITAS FARIA
1-7510	HILDA GOMES DE AMORIM
1-7518	ANAIR VIEIRA SANTOS
1-7527	RENATO DOS SANTOS
1-7497	FRANCISCO AUGUSTO ANDREAZA

LEIA – SE:

CADASTRO	NOME CONTRIBUINTE
9-6685	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
9-11722	A J DA SILVA & CIA LTDA EPP
9-12034	ANTONIA FERREIRA
9-14491	GESSICA DE SOUZA ZANATO
9-15089	TECHONOCITY GESTAO PUBLICA LTDA
9-15289	ROSIMEIRE APARECIDA ROQUE
9-42922	REGIANE RODRIGUES DE SOUZA
9-43190	MARCO ANTONIO DE MORAES
9-43907	CONCILEIDE ALVES DE SOUZA
9-44406	MARIA VIEIRA DE LIMA
9-44530	GLAUDEMIR RODRIGUES SECCO
9-70446	KLEYTON SANTOS SILVA
9-70547	SIRLEY RODRIGUES SILVA
1-47	VALFREDES NUNES RIBEIRO
1-52	JADER LUIZ BAVARESCO
1-105	TECPLAN – COMERCIO DE AREIA E SEIXO LTDA
1-181	VLADIMIR LANFREDI
1-230	QUINTINO VIEIRA DA SILVA
1-440	THALES CEDRICK CATAFEST
1-697	ADÃO TEIXEIRA DE AZEVEDO
1-886	PEDRO DOMINGOS CASTRO
1-1101	LORECI FATIMA FURINI
1-1103	CELSON GONÇALVES LOURA
1-1176	EDSON RAIMUNDO PEREIRA
1-1270	EDUARDO MELOTTI
1-1503	ARIDELMAR APARECIDO DOS SANTOS NOGUEIRA
1-1578	AQUILINO JOSE MEIRELLES
1-1677	APARECIDA DA SILVA PERES AZEVEDO
1-1740	ALBERTO RICO GONZALES
1-1792	VALDEMIR SOARES DE OLIVEIRA
1-1795	GILBERTO GOMES
1-1814	SIDNEI MARQUES PEREIRA
1-1827	MARLENE VALDIVINO DA SILVA GUSSO
1-2537	GILBERTO JOSE DE MELO
1-2642	FABIO DE MATOS
1-2677	MARCIO PEREIRA DE MELO
1-2733	TATIANA PLASTER CABRAL
1-3024	CLOTILDE MAFIOLETTI LOVO
1-1863	RAIMUNDA SANTANA DA SILVA
1-1908	JHONNY MARCOS DO CARMO SOUZA
1-1910	ESTACIO LOPES FERRREIRA
1-2133	MARTA NUNES DA SILVA
1-2530	ASSOCIAÇÃO DAS IND DE ARTEFATOS CERAMICO E DRAGA
1-3277	IVANILDA DE FATIMA MODESTO DA SILVA
1-3415	EDINALDO RODRIGUES PRIMO
1-3418	JAMIU ANTUNES DE SOUZA
1-3491	ELIANDRO RAIMUNDO DE LIMA
1-3492	DIRCE EMILIA BUSO DE MORAES
1-3576	JILMAR PEREIRA SENA
1-4064	REGINALDO ALEXANDRO OLIVEIRA AGUIAR
1-4201	JUSCINEI MATEUS DA SILVA
1-4310	MARIANO FERREIRA DA LUZ
1-4311	LINDINALVA GUIMARAES DOS SANTOS
1-4313	SONIA ROSA
1-4319	OSVALDO BERNARDO DOS SANTOS
1-4354	GLICEIRA OLIVEIRA DA SILVA
1-4389	JOSE PINHEIRO DE SOUZA
1-4444	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
1-4452	CARLOS ALBERTO DE SOUZA
1-4460	BOAVENTURA DE MORAES
1-4489	IVANETE DOS SANTOS
1-4548	DIONES MARCIO NOGUEIRA
1-4551	CIRLEI LUIZ FERREIRA
1-4554	FATIMA ARAUJO DA SILVA E FRANCISMAR SAR MENDES
1-4607	AUDENIR NEVES DA SILVA
1-4664	AURELICE PEREIRA BARBOSA
1-4752	MAVIO SOUZA
1-4696	CLEUZA SOUZA DE OLVIEIRA
1-4715	GERIMIAS RODRIGUES SOUZA

1-4731	EDSILEY QUADRA CEZARIO
1-4780	SERGIO CAMARGO MICHELIS
1-4920	EUNICE DE OLIVEIRA
1-4937	FRANCISCO APARECIDO COSTA
1-5045	M D S DA SILVA E CIA LTDA
1-5138	JORACI DOS SANTOS
1-5208	GERALDO CELESTINO DOS SANTOS
1-5228	GERALDA PEREIRA FERNANDES
1-5255	JUAREZ BRIZANTE
1-5274	SONIA MARIA ANTONIO DE ALMEIDA NEGRI
1-5275	MARIA FRANCO BENEVIDES MEDINA
1-5290	ROBERTO CLAUDIO CORREIA
1-5300	ROBERTO CAUDIO CORREIA
1-5314	LUCIA APARECIDA ESTEVES
1-5339	EDIVALDO JOSE DA COSTA
1-5407	EDEVAL MARCONDES DA SILVA
1-5479	ROSIANE LIMA DE ALMEIDA COSTA
1-5496	EDNALVA PEREIRA DE SANTANA DA SILVA
1-5501	MARINES DE JESUS SILVA
1-5523	MARINEUZA FAVALESSA CORSINE
1-5554	ROZANA BRAZ DE OLIVEIRA ASSIS
1-5558	ANTONIO NUNES VIEIRA
1-5568	LUANNY GUIMARAES SILVA
1-5652	JOSE FRANCISCO FILHO
1-5656	MARIA DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA FRITZ
5735	JOSE CARLOS BATISTA
5882	JOSE NUNES DA CRUZ
5893	DINALVE GUEDES PEREIRA
5953	ITAMAR SANTANA
5971	MARLENE MARTINE
5976	MARIA ALDEVINA GONÇALVES
5983	CLAUDECIR LUCIANO DE SOUZA
6000	CELIA REIS SILVA
6006	CLAUDIA REGINA FARIA
6008	VERA LUCIA GUIMARAES GOVEA
6012	MARIA JOSE FERrEIRA DE ALMEIDA
6015	PAULO MONTEIRO DA SILVA
6031	HELECIDIO ALVES CORREIA
6081	LECY PEREIRA ALVES BOLETTI
6089	MAIUS DA SILVA GONÇALVES
6095	NEUZA MARIA SERAFIM
6108	LUIZA GONÇALVES CHAVES
6113	IRIO GONÇAVES
6114	JOSE CARLOS MARTINS
6115	MARINA PEREIRA DA CRUZ
6118	FRANCISCO SOARES DE OLVEIRA
6122	CRISTIANE FERREIRA
6175	GRINALDO SOARES FILHO
6189	PEDRO DINIZIO DA SILVA
6197	NELSON BARBOSA DA COSTA
6202	ARENI ROCHA DA SILVA
6203	HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA
6256	REGINALDO CLEIDSON CLEITON DOS SANTOS
6311	JONAS GONZAGA DE OLVIEIRA
6327	RAFAEL CRISTIANO DE OLVIEIRA SCHEFFER
6328	CESAR BORGES SCHEFFER
6365	AZELINO NUNES PEREIRA
6388	EZEQUIAS FERNANDES
6408	CICERO ANTONIO DA SILVA
6430	PEDRO FERREIRA DA SILVA
6458	MARINALVA TEOFOLO DA SILVA
6554	CELIA MARIA DE SOUZA
6559	ARACI RIBEIRO
6569	SIMONE MARIA DE JESUS TELLES
6591	MARIA ELIZABETH NASCIMENTO SOARES
6624	GERALDO FERNANDES FILHO
6629	MANOEL GONSALVES DE OLIVEIRA
6657	LURDINHA MARIANA LIMA
6671	ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO
6674	ANILTON MATARA BELAZZI
7483	DOMINGOS PINHERO NOGUEIRA
6696	ANDECREIA DE SOUZA BARBOSA GARCIA
6704	MARIA CONCEIÇÃO SANTANA
6755	SONIA DA SILVA GOmes
6790	ROSENILDA PEREIRA DOS SANTOS
6841	ROSENILDA APARECIDA GONZAÇA RIBEIRO
6849	ROSENILDA SOUZA COSTA
6850	LUIZ CARLOS DA SILVA
6853	ANA TEODORO DA SILVA
6871	ADILSON MOREIRA DA SILVA
6882	AUGUSTO DE SOUZA
6884	FRANCISCO DE ASSIS LUCENA
6889	RONISE KISTER DA SILVEIRA
6894	IVANY BUTSKE
6891	MARIA HELENA DA SILVA
6894	LUCIANE APARECIDA SCHENATTO
6903	ROBERTO ROMANO FERNANDES
6905	RONIVALDO MACEDO

6921	SUFIA PEREIRA APRIJO
6927	LAURITA CASSIANO
6931	MARIA GONÇALVES PEREIRA
6933	ERCI CASTILHO
6948	ROSALIO ANTONIO DA SILVEIRA
6949	ROZALIO ANTONIO DA SILVEIRA
6454	GERALDO DIAS DA SILVA
6955	GERALDO DIAS DA SILVA
6957	ANICETO FERNANDES
7080	JOAO ANTONIO DA SILVA
7114	JULIANA SANTOS BEZERRA
7220	VASTIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
7223	ADEMILTON SANTOS FERREIRA
7230	RENILDA FERREIRA LOPES
7236	FABIANO DOS SANTOS DE SOUZA
7240	ALBERINDA CRIVELLI
7241	ANILZA PEREIRA DA SILVA
7243	ELIANE DOS SANTOS BARBOSA
7275	OSMAR LEPAUS
7277	MOISES SEVEERINO DE SOUZA
7279	REGINA XAVIER PRATES
6090	SANTA TEIXEIRA DOS SANTOS SILVA
7301	RINALDO DA SILVA
7309	RAUL DOS SANTOS
7314	LANA CRISTINA DE JESUS COLARES
7323	ELCIO SANCHES DO NASCIMENTO
7324	VALDECI FARIAS
7325	HELENA DE FATIMA MARTINS FERREIRA
7328	MARIA DE FATIMA LINS
7344	ORLANDO NUNES DOS SANTOS
7346	CLEMENCIA PEREIRA DA SILVA
7363	GILMAR BISPO DA SILVA
7380	JADER LUIZ BAVARESCO
7382	ZENETE DIAS DOS SANTOS
7394	EZEQUIEL FEITOSA DA SILVA
7398	MARIA ISABEL FERREIRA
7413	SOLAMITA SOLANGE DE SOUZA
7417	NEUZA XAVIER DE JESUS
7429	JOSE LIMA
7437	AIRTON MARITNS DA SILVA
7459	UDILENO GONÇALVES DA SILVA
7472	IVONES PEREIRA LIMAA
7475	LAURINDA GONÇALVES DA SILVA
7478	SIDNEY LUIZ CORDEIRO
7479	MARLENE BRISKE
7480	GERALDA TEIXEIRA DE FREITAS FARIA
7497	HILDA GOMES DE AMORIM
7510	ANAIR VIEIRA SANTOS
7518	RENATO DOS SANTOS
7527	FRANCISCO AUGUSTO ANDREAZA

FERNANDA ARISTIDES F. DE SOUZA
Procuradora do Município
OAB/RO 3540

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:7EE9EE67

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2018

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Divida Ativa, notifica **os contribuintes abaixo relacionados**, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 5 (CINCO) dias, na Divisão de Dívida Ativa para saldar débitos referente a tributos municipais, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno -RO,15 de março de 2018

FERNANDA ARISTIDES F. DE SOUZA
Procuradora do Município
OAB/RO 3540

CADASTRO	NOME CONTRIBUINTE
1-7558	EDITE CARDOSO MARQQUES
1-7570	MARCELA DE SOUZA REMIGO
1-7574	APARECIDA SILVA SANTOS GONÇALVES
1-7575	ANTONIO DE CARVALHO LEAL
1-7581	VENINA RODRIGUES LOBO
1-7585	JOSE NILSON DIAS
1-7592	SEBASTIANA NUNES DA CRUZ
1-7597	ELIAS RAIMUNDO DE LIMA
1-7609	WOLNY BERNARDI

1-7612	JOAO CORDEIRO DOS SANTOS
1-7636	VIRGILIO PEREIRA SANTIAGO
1-7667	JOSE ANTONIO DE CARVALHO
1-7683	NELSON RESENDE
1-7714	FLAVIANA OLIVEIRA
1-7731	WAGNER TORCHETTI JUNIOR
1-7737	ALEXANDRE DE OLIVEIRA DA SILVA
1-7744	JAIME FRANCES
1-7749	WANDERELEY NUNES DA CRUZ
1-7750	LUIZ PAULO TEIXEIRA
1-7752	ALVERINDA RAIMUNDA LIMA
1-7753	ADELINO FRANCISCO SANTOS
1-7755	RONALDO SUCKEL
1-7756	JOEL DA SILVA ANDRE
1-7762	CLAUDIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA
1-7774	APARECIDA LUIZ DE ANDRADE
1-7780	EDIGAR FRANCEZ
1-7781	MARIA DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA FRITZ
1-7786	JOE DARI PEJARA
1-7801	LUCINEIA PEREIRA DA SILVA LIMA
1-7806	ROMILDO MARCELINO DE MORAES
1-7810	JAYDER ROBERTO A. DA SILVA
1-7818	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA
1-7820	MARCELO ALVES DA CUNHA
1-7821	NILTON CEZAR ALVES
1-7837	PEDRO PEREIRA DA SILVA
1-7843	LINDOMAR ALVES DA SILVA
1-7861	PAULO HENRIQUE MARTINS
1-7871	ROSANGELA QUELEM DA SILVA REIS
1-7886	CLAUDIO DA SILVA LIMA
1-7895	GENESIO FIEL DE SOUZA
1-7908	JOSUE OLIVIERA DOS SANTOS
1-7911	FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
1-7918	FERNANDO GOULART ALVES
1-7922	WILSON ALVES GOMES
1-7926	ROSIMEIRE APARECIDA ROQUE
1-7940	OTAVIO BROGES
1-7948	SILVANA LOPES SFALCINI
1-7950	CLAUDIO INACIO DE MOURA
1-7958	JOSE CLOVIS DA SILVA
1-7964	CLAUDINEI INACIO DE MOURA
1-7988	MARCIA CRISTINA COLARES PIMENTA
1-7989	ELISA MONTEIRO CHAGAS
1-7992	REINALDO ALEXANDRE ROCHA
1-7997	AURENICE ALVES DE OLVIVEIRA
1-8002	DELEMERIZA ALVES DE MORAES RAMALHO
1-8005	ARI HONORATO DE MELLO
1-8008	AILTON DOS SANTOS TERRA
1-8013	ENIVALDO DA CONCEIÇÃO
1-8023	JOAQUINA QUARESSMA DE ARAUJO
1-8028	JULIO CESAR FERREIRA
1-8033	CLOVIS GAVIOLI
1-8037	SAMUEL ALVES CARDOSO
1-8044	ROSILENE MORAIS LELIS
1-8058	ADENILSON DA SILVA
1-8064	JOEL PEREIRA DE MELO
1-8085	ROSANA PAIXAO DO NASCIMENTO DE LIMA
1-8095	ANTONIO BLASIUS
1-8098	MARIA JULIA SANTOS
1-8105	MARIA AP VIERA DE SOUZA
1-8109	KEILA DE SOUZA RAMOS
1-8113	MARIA HELENA DA SILVA
1-8115	MOISES ZAURIZIO DE SOUZA
1-8120	ANTONIO BLASIUS
1-8129	MARIA DE LOURDES GOMES
1-8138	EDNALDO OLVIEIRA DOS SANTOS
1-8147	ROSANGELA RIBEIRO LOPES GOMES
1-8165	LUCIANA DE FATIMA DA SILVA ARAUJO
1-8168	CLAUDIO REIS DOS SANTOS
1-8189	LOURENÇO ALMEIDA DA COSTA
1-8208	EUZIANE EVANGELISTA XAVIER
1-8222	ARNALDO DA SILVA
1-8225	MARCIO MESSIAS DA SILVA
1-8228	DILEIDE FERREIRA SANCHES
1-8231	JOAO DE ABREU
1-8246	APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS
1-8258	BERNADETE DE SOUZA VIEIRA
1-8267	JUVENAL DARME ROQUE
1-8273	GIDEON PEREIRA DE OLIVEIRA
1-8284	ROSEVELT DE SOUZA FERRAZ
1-8287	JOAQUIM RODIRGUES SALOMAO
1-8289	AILTON HOLANDA
1-8304	MIRAM VALENTIN DE SOUZA REZENDE
1-8306	MARIA JOSINA FERNANDES ROBERTO RODRIGUES
1-8321	ANTONIO FERNANDES DE SOUZA
1-8337	CLAUDIO BEZERRA DA SILVA
1-8341	VALTER NOGUEIRA DE ARAUJO
1-8355	NEUZA OLIVIERA DA SILVA

1-9366	ROBELIO ALBINO FARIAS
1-8369	LUIZ CARLOS ALVES RIBEIRO
1-8377	EVALDO FERNANDES PESSOA
1-8397	ADRIANA NORBERTO
1-8415	CRSITIANO NUNES
1-8424	JOSE DO ROSARIO SILVA
1-8425	SIDNEY DA CONCEIÇÃO
1-8429	ADAO LUIZ DOS SANTOS
1-8434	LUCIENE VALENTIN DE SOUZA
1-8436	PEDRO FELIX DA COSTA
1-8441	JULIANA VARGAS REIS
1-8455	OSCALINA ROSA
1-8457	LUIZ MULLER
1-8458	CHRYSTINO NUNES GAMA
1-8460	LUCAS VALENTIN DE SOUZA
1-8465	MARIA DE FATIMA LIMA
1-8467	DEROLINDA RODRIGUES DOS REIS
1-8470	LAZARO FAUSTINO ESTEVES
1-8471	ROBERSON OLIVEIRA NUNES
1-8473	MANOEL VICENTE DE SOUZA
1-8474	LOURDES GUITIERREZ ROCHA
1-8501	MARIA DE JESUS BARROS
1-8508	MARIA FILIPINI NEVES
1-7526	SAMUEL SUTERO DOS SANTOS
1-8553	ADAO ALVES MACIEL
1-8585	ANDREIA ALVES DA SILVA LIMA
1-8602	ELI DO NASCIMENTO RIBEIRO
1-8638	TELEMACO CERIOLLI
1-8717	OSMAR DE OLIVEIRA
1-8718	OSMAR DE OLIVEIRA
1-8723	AGENOR DO ESPIRITO SANTO MORAES
1-8783	ORLINDA TEREZA DA COSTA
1-8791	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE SOUZA
1-8793	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE SOUZA
1-8814	CELIO CHAGAS DE ALMEIDA
1-8823	ROBSON DE SOUZA PEREIRA
1-8824	QUELE BRISKI DO NASCIMENTO
1-8857	FRANCISCO CARLOS VIERA
1-8881	ZEANIDE MARIA SOARES
1-8896	ENOQUE PEREIRA DA SILVA
1-8898	MARIA APARECIDA DE MORAES LIMA
1-9012	MARIA LUIZA ZANDONADI
1-9036	FABIANA LOPES DE OLVIEIRA MENEZES
1-9041	PAULO ALEXANDRE MESSIAS ARAUJO
1-9042	ELISANGELA MELO DE LIMA SILVA
1-9056	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA
1-9063	GILBERTO DE JESUS ANDREZA
1-9064	ISMAEL ADAO TEIXEIRA DOS SANTOS
1-9066	MARLENE DE SOUZA ANDREZA
1-9093	APARECIDA ALVES COSTA
1-9104	DELEMRIZA ALVES DE MORAES RAMALHO
1-9106	INES APARECIDA GOULART
1-9109	JULIO CEZAR PEREIRA PEDROSO
1-9112	ELIOMARQUESS NASCIMENTO MANI
1-9147	JOAO CARLOS DE JESUS
1-9167	NILSO DA SILVA SIMOES
1-9173	ROSIANE IOLI DO PRADO
1-9195	JASON JULIO DE OLIVEIRA
1-9220	ROSANGELA ROSA DO NASCIMENTO
1-9280	RAFAEL ARAUJO SOUTO
1-9302	ANTONIO PEREIRA DA SILVA E ITALO DOS S. DA SILVA
1-9368	GILCELIO DO CARMO CORREIA
1-9451	MARIA SALOME DOS SANTOS
1-9453	CLAUDEMIR JUNIO ALVES
1-9480	LUZIA DE CAMPOS MACIEL
1-9572	JOSE CLARA DE OLIVEIRA
1-9589	RONALDO LOPES BATISTA
1-9692	VALDECI DOS SANTOS
1-9771	PIERRE ALEIXANDRE PAIXÃO
1-9782	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA
1-9786	CLEIDE SIQUEIRA SILVA
1-9789	CICERRA CORREIA LIMA
1-9792	MARIA CICIRA DE SOUZA
1-9794	MARIA NAZARE GONZAGA RIBEIRO
1-9796	ADENILSON JOSE RANGEL
1-9799	JOSE GERALDO DE SOUSA
1-9823	ZILDA MAURICIO DOS SANTOS
1-9828	ZELINDA SOUZA DA SILVA
1-9832	MARLI LIMA BARBOSA DE OLIVEIRA
1-9872	GERALDINA MOURA TELES
1-9875	MARCIO LUIZ TRIVELIN
1-9879	CLEUZA SILVEIRA DE MELO
1-9882	ROBERTINA DIAS DE CAMARGO
1-9888	EDIALENCAR DOS SANTOS
1-9938	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
1-9954	FLAVIO DIVINO RIBEIRO
1-9970	IRACY DE LIMA PEDROSO
1-9978	LUCIMARIA MARQUES DA CONCEIÇÃO

1-9982	FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA
1-9988	AUGUSTA MARIA NEVES DA SILVA
1-9993	VALMIR DE OLVIEIRA FIDELIS
1-1009	ANDRE PEREIRA BRANDÃO
1-10010	VIVIANE SANTOS DE SOUZA
1-10241	JOSE MARIA FAVALEÇA
1-10263	ARNOLDO BELTRÃO SCHAMBER JUNIOR
1-10423	SUELI GOTTSELIG CRISTINO
1-10440	ESTER PEREIRA BARBOSA
1-10537	OSVALDO BONFIM
1-10676	MATUZALENO MARCOS SANTANA
1-10728	JOAO HENRIQUE DE FRANCA
1-10729	JOAO HENRIQUE DE FRANCA
1-10736	IDENILSON ANGELO VENTURIM
1-10757	ADRIANO ANDRADE DE SOUZA

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3CBB67A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2018
PROCESSO N° 097/SEMAS/2018.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mesas e cadeiras - conforme Termo de Referência.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 005/2018, conforme pregão eletrônico n° 02/2018, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**	
DIEGO RENAN NUNES DA SILVA ME			**16.500.157/0001-16**		
UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
				UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
UND	100	Tramontina	JOGO DE MESA COM 04 CADEIRAS DE PLASTICO APOIO PARA BRAÇO NA FABRICAÇÃO EM POLIETILENO LIMITE DE SUPORTAÇÃO DE 154 KG NA COR BRANCA CERTIFICADO PELO INMETRO	275,00	27.500,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO			**Vinte e sete mil e quinhentos reais**		
Representante legal: ***Diego Renan***					
Telefone de contato: (69) 98127-1105					
E-mail: pradoprimavera@gmail.com					
Endereço: Rua Jose Rodrigues,1583,Centro – Primavera - RO					

Primavera de Rondônia, 15 de Março de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira Presidente
CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:4C22919F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2018
PROCESSO N° 162/GLOBAL/2018.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros alimentícios (verduras, frutas e outros) - conforme Termo de Referência.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 006/2018, conforme pregão eletrônico n° 03/2018, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**	
RV DE ARAUJO DISTRIBUIDORA			10.536.170/0001-49		
UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
				UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
KG	140	REGIÃO	LARANJA PERA PRIMEIRA QUALIDADE	3,46	485,00
KG	5	REGIÃO	LIMÃO TAITI PRIMEIRA QUALIDADE	4,77	23,84
KG	175	NACIONAL	MAÇA NACIONAL PRIMEIRA QUALIDADE	6,96	1.217,72
KG	60	REGIÃO	MAMÃO TIPO PAPAIA PRIMEIRA QUALIDADE	3,72	223,39
KG	10	REGIÃO	MARACUJÁ PRIMEIRA QUALIDADE	8,25	82,53
KG	230	REGIÃO	MELANCIA PRIMEIRA QUALIDADE	3,12	716,65

KG	50	REGIÃO	MELÃO AMARELO PRIMEIRA QUALIDADE	6,53	326,52
KG	15	REGIÃO	PERÁ PRIMEIRA QUALIDADE	14,53	218,01
KG	35	REGIÃO	UVA RED GLOBE PRIMEIRA QUALIDADE	14,19	496,50
KG	35	REGIÃO	ABÓBORA MADURA PRIMEIRA QUALIDADE	3,11	108,90
KG	28	REGIÃO	BATATA DOCE PRIMEIRA QUALIDADE	4,20	117,56
KG	630	REGIÃO	BATATA INGLESA PRIMEIRA QUALIDADE	4,15	2.613,62
KG	350	REGIÃO	BETERRABA PRIMEIRA QUALIDADE	4,36	1.525,31
KG	675	REGIÃO	CEBOLA NACIONAL PRIMEIRA QUALIDADE	3,94	2.658,95
KG	448	REGIÃO	CENOURA NACIONAL PRIMEIRA QUALIDADE	4,06	1.818,55
KG	45	REGIÃO	CHUCHU PRIMEIRA QUALIDADE	4,08	183,55
KG	25	REGIÃO	PEPINO PRIMEIRA QUALIDADE	4,15	103,72
KG	23	REGIÃO	PIMENTÃO VERDE PRIMEIRA QUALIDADE	8,55	196,57
KG	404	REGIÃO	REPOLHO PRIMEIRA QUALIDADE	4,05	1.635,75
KG	230	REGIÃO	TOMATE PRIMEIRA QUALIDADE	5,54	1.275,30
KG	110	REGIÃO	MANDIOCA DA REGIÃO PRIMEIRA QUALIDADE	3,28	360,91
KG	17	REGIÃO	ALFACE PRIMEIRA QUALIDADE	7,11	120,81
KG	29	REGIÃO	COUVE EM FOLHA PRIMEIRA QUALIDADE	9,71	281,63
KG	11	REGIÃO	SALSA EM FOLHA FRESCA PRIMEIRA QUALIDADE	18,93	207,17
KG	11	REGIÃO	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE (CEBOLINHA)	17,53	192,79
KG	5	REGIÃO	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE (COENTRO)	19,52	97,61
KG	1.956	REGIÃO	PÃO FRANCÊS FRESCO PRIMEIRA QUALIDADE	13,91	27.203,15
PCT	104	REGIÃO	PÃO DE FORMA FATIADO EMBALAGEM COM 450 GRAMAS	13,23	1.375,93
UND	41	MIRAELLA	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL EMBALAGEM COM 220 GRAMAS	4,75	194,56
UND	185	MOCOCA	CREME DE LEITE INTEGRAL EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	2,92	540,39
UND	20	REAL	IOGURTE SABOR MORANGO EMBALAGEM COM 900 GRAMAS	8,60	172,07
UND	140	TRADIÇÃO	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM 395 GRAMAS	4,94	692,28
UND	70	TRADIÇÃO	LEITE DESNATADO EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO	3,58	250,53
UND	15	TRADIÇÃO	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	13,39	200,83
UND	3.514	TRADIÇÃO	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO	3,58	12.576,37
PCT	66	REGIÃO	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	9,15	604,09
PCT	124	REGIÃO	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	9,01	1.117,64
PCT	60	REGIÃO	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CUPUAÇU EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	9,15	549,18
PCT	406	REGIÃO	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	9,05	3.675,57
PCT	131	REGIÃO	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	9,05	1.185,96
PCT	460	REGIÃO	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	10,71	4.926,62
FRAS	180	CRISTAL DA AMAZONIA	ÁGUA MINERAL NATURAL EMBALAGEM COM 500ML SEM GÁS	1,69	304,82
UND		CRISTAL DA AMAZONIA	ÁGUA MINERAL NATURAL COPO COM 300ML SEM GÁS	1,57	267,68
VALOR TOTAL R$: 73.126,45			**Setenta e três mil cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos**		
Representante legal: ***Regiane Viana de Araujo Soares***					
Telefone de contato: (69) 3451 3434					
E-mail: mercado.brasil@hotmail.com					
Endereço: Av. Carlos Gomes n. 1176 Bairro: Vila Nova - Pimenta Bueno - RO					
CEP: 76.970-000.					

Primavera de Rondônia, 15 de Março de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira Presidente
CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:1D75DD66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2017

RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE								Data: 22/01/2018
CNPJ: 01.648.566/0001-97								
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2017								
LEI	AUTORIZAÇÕES			ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
SEM MOVIMENTO									

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2017

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:5A613CA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 14/03/2018
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.719.007,25**	**2.301.511,59**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**930.230,07**	**840.662,79**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**1.719.007,25**	**2.301.511,59**	**Vinculada**	**930.230,07**	**840.662,79**
Previdência Social	1.719.007,25	2.301.511,59	Previdência Social	930.230,07	840.662,79
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	1.719.007,25	2.301.511,59	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	930.230,07	840.662,79
SocCiaoln-vRênPiPosS	0,00	0,00	SociCalo-nvRêPnPioSs	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**94.236,25**	**72.057,61**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**101.380,20**	**80.233,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	151,28	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	151,28	6,73
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	94.236,25	71.906,33	Valores Restituíveis	101.228,92	75.124,57
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	5.101,70
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**9.787.607,54**	**8.334.934,13**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**10.569.240,77**	**9.787.607,54**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.101.377,89	723.913,87	Caixa e Equivalentes de Caixa	453.338,86	1.101.377,89
Investimentos e aplicações temporárias	8.686.113,01	7.611.020,26	Investimentos e aplicações temporárias	10.115.901,91	8.686.113,01
Realizável	116,64	0,00	Realizável	0,00	116,64
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**11.600.851,04**	**10.708.503,33**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**11.600.851,04**	**10.708.503,33**

NOTAS EXPLICATIVAS:
O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Theobroma, é uma empresa pública de direito público da Administração direta, devidamente vinculada ao Município de Theobroma.
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320/1964.
Balanço Financeiro é a contabilidade pública que evidencia os totais anuais (ou do período em questão) das receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias executadas, bem como os saldos das disponibilidades (caixa e bancos) que foram recebidas do exercício anterior e os que serão passados para o exercício seguinte.

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação de demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram implantadas.

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

RECEITAS E DESPESAS
As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias, Foram devidamente reconhecidas no momento do Pagamento aos Credores (Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas formas:
1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros
2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a Receber.
O grupo restos a pagar (inscrição) não apresentou movimentação.
As contas financeiras tiveram as seguintes movimentações:

Descrição	Valor
1 – Saldo Anterior	**9.787.607,54**
(+) receitas orçamentárias	1.719.007,25
(-) deduções da receita corrente	-
(+) Recebimentos Extraorçamentários (consignações)	94.236,25
2 – (=) total dos ingressos	11.600.851,04
(+) despesas orçamentárias (empenhadas)	930.230,07
(+) repasses concedidos	-
3 – (=) total dos dispêndios	**930.230,07**

(+) retenções consignações	101.228,92
(+) retenção de depósitos diversos	-
(+) retenção cauções	-
(+) restos a pagar não processados	-
(+) restos a pagar processados	-
(-) restos a pagar – pagos	151,28
(-) recolhimento – consignações	-
(-) recolhimentos – depósitos	-
(-) recolhimento – caução	-
4 – total dos recursos de terceiros	-
5 – saldo atual (1+2-3-4)	**10.569.240,77**

Os saldos de caixa e banco estão devidamente consolidados sendo que esses valores estão assim distribuídos

Órgão	Total	Caixa Equivalente de Caixa	Invest. e Aplicações Tempor.
IPT	10.569.240,77	453.338,86	10.115.901,91
Total	**10.569.240,77**	**453.338,86**	**10.115.901,91**

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador
RO-006871/0-7

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente

PABLICIA DA SILVEIRA BORTOLOZO
Diretora Financeira

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:FF409ED9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
ANEXO 12

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI

Exercício: 2017

Balanço Orçamentário

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	449.461,13	449.461,13	2.737.224,43	2.287.763,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	380.992,38	380.992,38	1.520.457,55	1.139.465,17
Contribuições Sociais	380.992,38	380.992,38	1.520.457,55	1.139.465,17
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	68.468,75	68.468,75	1.216.766,88	1.148.298,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	68.468,75	68.468,75	1.216.766,88	1.148.298,13
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	449.461,13	449.461,13	2.737.224,43	2.287.763,30
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	449.461,13	449.461,13	2.737.224,43	2.287.763,30
DÉFICIT (IV)	0,00	52.000,00	0,00	-52.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	449.461,13	501.461,13	2.737.224,43	2.235.763,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	999.293,13	1.157.293,13	1.054.548,21	1.054.548,21	1.054.548,21	102.744,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	791.250,00	938.715,88	872.604,31	872.604,31	872.604,31	66.111,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.043,13	218.577,25	181.943,90	181.943,90	181.943,90	36.633,35
DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.105.293,13	1.157.293,13	1.054.548,21	1.054.548,21	1.054.548,21	102.744,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	1.105.293,13	1.157.293,13	1.054.548,21	1.054.548,21	1.054.548,21	102.744,92
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	1.682.676,22	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	1.105.293,13	1.157.293,13	2.737.224,43	1.054.548,21	1.054.548,21	-1.579.931,30

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	8.565,51	0,00	0,00	0,00	8.565,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.899,43	0,00	0,00	0,00	1.899,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.666,08	0,00	0,00	0,00	6.666,08
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	8.565,51	0,00	0,00	0,00	8.565,51

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.434,35	2.859,30	0,00	0,00	5.293,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.434,35	2.827,00	0,00	0,00	5.261,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	32,30	0,00	0,00	32,30
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.434,35	2.859,30	0,00	0,00	5.293,65

CLEBERSON SILVIO DE CASTRO
Superintendente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:B8C23A71

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
ANEXO 13

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 21/02/2018	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**2.737.224,43**	**3.853.542,22**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.054.548,21**	**767.212,05**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**2.737.224,43**	**3.853.542,22**	**Vinculada**	**1.054.548,21**	**767.212,05**
Previdência Social	2.737.224,43	3.853.542,22	Previdência Social	1.054.548,21	767.212,05
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.737.224,43	3.853.542,22	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.054.548,21	767.212,05
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**172.851,35**	**4.488.657,01**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**172.194,36**	**115.164,71**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	2.859,30	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	1.086,54
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	8.565,51	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	7.600,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	172.851,35	103.232,84	Valores Restituíveis	167.561,84	106.478,17
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	4.373.999,36	Outras Operações	4.632,52	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**10.684.811,11**	**7.631.923,16**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**12.344.419,59**	**10.711.479,65**
Caixa e Equivalentes de Caixa	280.237,51	-5.875,26	Caixa e Equivalentes de Caixa	19.054,05	280.237,51
Investimentos e aplicações temporárias	10.404.573,60	7.637.798,42	Investimentos e aplicações temporárias	12.325.365,54	10.431.242,14
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**13.594.886,89**	**15.974.122,39**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**13.571.162,16**	**11.593.856,41**

CLEBERSON SILVIO DE CASTRO
Superintendente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:4AD429BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
ANEXO 14

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 21/02/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.439.201,41**	**10.712.411,16**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**17.947,68**	**12.658,17**
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.054,05	280.237,51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	5.261,35	5.261,35
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	32,30	32,30
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	12.654,03	7.364,52
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	5.271,64	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	3.414.875,72	10.431.242,14			
Estoques	0,00	931,51			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**12.484.696,80**	**23.513,14**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**23.465.637,84**	**18.830.384,86**
Ativo Realizável a Longo Prazo	12.464.593,34	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	3.554.103,52	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	3.554.103,52	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	23.465.637,84	18.830.384,86
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	8.910.489,82	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**23.483.585,52**	**18.843.043,03**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	20.103,46	23.513,14	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	26.870,51	26.870,51	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-6.767,05	-3.357,37	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-7.559.687,31	-8.107.118,73
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	574.099,96	-3.738.647,13
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-8.133.787,27	-4.368.471,60
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-7.559.687,31**	**-8.107.118,73**
TOTAL	**15.923.898,21**	**10.735.924,30**	**TOTAL**	**15.923.898,21**	**10.735.924,30**
ATIVO FINANCEIRO	3.433.929,77	10.684.811,11	PASSIVO FINANCEIRO	26.513,19	21.223,68
ATIVO PERMANENTE	12.489.968,44	51.113,19	PASSIVO PERMANENTE	23.465.637,84	18.830.384,86
SALDO PATRIMONIAL				**-7.568.252,82**	**-8.115.684,24**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.317.193,57	1.191.489,19
62 - Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)	-7.545,11	72.281,25
63 - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias	10.998.687,22	9.403.200,00
TOTAL	12.308.335,68	10.666.970,44

CLEBERSON SILVIO DE CASTRO
Superintendente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:08B8502C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
ANEXO 16

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI
Exercício: 2017
No Período de Janeiro a Dezembro
Demonstração da Dívida Fundada

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

LEIS (Número e Data)	AUTORIZAÇÕES			Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza:								
TOTAL				0,00	0,00	0,00		0,00
Notas Explicativas								
1 -								

CLEBERSON SILVIO DE CASTRO
Superintendente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:3D9BDB05

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
ANEXO 17

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI
Exercício: 2017
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
No Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2015	2.434,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.434,35
Restos a Pagar: 2016	2.859,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.859,30
Totais	5.293,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.293,65
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2016	8.565,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.565,51
Totais	8.565,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.565,51
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTO	0,00	39.854,40				39.854,40	0,00
INSS	405,53	4.112,70				820,32	3.697,91
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	2.462,27	23.968,84				26.431,11	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICI	0,00	18.292,19				18.292,19	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	1.645,75	3.550,98				5.196,73	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	2.828,46	82.603,74				76.476,08	8.956,12
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTA	22,51	468,50				491,01	0,00
Totais	7.364,52	172.851,35				167.561,84	12.654,03
TOTAL GERAL :	21.223,68	172.851,35	0,00	0,00	0,00	167.561,84	26.513,19
Notas Explicativas							
Pm-?Consolidado							
1 - SEM MOVIMENTO							

CLEBERSON SILVIO DE CASTRO
Superintendente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:5AA20264

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
ANEXO 12

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI
Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	449.461,13	449.461,13	2.737.224,43	2.287.763,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	380.992,38	380.992,38	1.520.457,55	1.139.465,17
Contribuições Sociais	380.992,38	380.992,38	1.520.457,55	1.139.465,17
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	68.468,75	68.468,75	1.216.766,88	1.148.298,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	68.468,75	68.468,75	1.216.766,88	1.148.298,13
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	449.461,13	449.461,13	2.737.224,43	2.287.763,30
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	449.461,13	449.461,13	2.737.224,43	2.287.763,30
DÉFICIT (IV)	0,00	52.000,00	0,00	-52.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	449.461,13	501.461,13	2.737.224,43	2.235.763,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	999.293,13	1.157.293,13	1.054.548,21	1.054.548,21	1.054.548,21	102.744,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	791.250,00	938.715,88	872.604,31	872.604,31	872.604,31	66.111,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.043,13	218.577,25	181.943,90	181.943,90	181.943,90	36.633,35
DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.105.293,13	1.157.293,13	1.054.548,21	1.054.548,21	1.054.548,21	102.744,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	1.105.293,13	1.157.293,13	1.054.548,21	1.054.548,21	1.054.548,21	102.744,92
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	1.682.676,22	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	1.105.293,13	1.157.293,13	2.737.224,43	1.054.548,21	1.054.548,21	-1.579.931,30

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	8.565,51	0,00	0,00	0,00	8.565,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.899,43	0,00	0,00	0,00	1.899,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.666,08	0,00	0,00	0,00	6.666,08
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	8.565,51	0,00	0,00	0,00	8.565,51

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.434,35	2.859,30	0,00	0,00	5.293,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.434,35	2.827,00	0,00	0,00	5.261,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	32,30	0,00	0,00	32,30
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.434,35	2.859,30	0,00	0,00	5.293,65

CLEBERSON SILVIO DE CASTRO
Superintendente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:663F9B97

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
ANEXO 13

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 21/02/2018	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**2.737.224,43**	**3.853.542,22**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.054.548,21**	**767.212,05**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**2.737.224,43**	**3.853.542,22**	**Vinculada**	**1.054.548,21**	**767.212,05**
Previdência Social	2.737.224,43	3.853.542,22	Previdência Social	1.054.548,21	767.212,05
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.737.224,43	3.853.542,22	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.054.548,21	767.212,05
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**172.851,35**	**4.488.657,01**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**172.194,36**	**115.164,71**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	2.859,30	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	1.086,54
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	8.565,51	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	7.600,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	172.851,35	103.232,84	Valores Restituíveis	167.561,84	106.478,17
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	4.373.999,36	Outras Operações	4.632,52	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**10.684.811,11**	**7.631.923,16**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**12.344.419,59**	**10.711.479,65**
Caixa e Equivalentes de Caixa	280.237,51	-5.875,26	Caixa e Equivalentes de Caixa	19.054,05	280.237,51
Investimentos e aplicações temporárias	10.404.573,60	7.637.798,42	Investimentos e aplicações temporárias	12.325.365,54	10.431.242,14
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**13.594.886,89**	**15.974.122,39**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**13.571.162,16**	**11.593.856,41**

CLEBERSON SILVIO DE CASTRO
Superintendente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:4014B59E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
ANEXO 14

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 21/02/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.439.201,41**	**10.712.411,16**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**17.947,68**	**12.658,17**
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.054,05	280.237,51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	5.261,35	5.261,35
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	32,30	32,30
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	12.654,03	7.364,52
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	5.271,64	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	3.414.875,72	10.431.242,14			
Estoques	0,00	931,51			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**12.484.696,80**	**23.513,14**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**23.465.637,84**	**18.830.384,86**
Ativo Realizável a Longo Prazo	12.464.593,34	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	3.554.103,52	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	3.554.103,52	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	23.465.637,84	18.830.384,86
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	8.910.489,82	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**23.483.585,52**	**18.843.043,03**
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	20.103,46	23.513,14	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	26.870,51	26.870,51	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-6.767,05	-3.357,37	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-7.559.687,31	-8.107.118,73
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	574.099,96	-3.738.647,13
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-8.133.787,27	-4.368.471,60
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-7.559.687,31**	**-8.107.118,73**
TOTAL	**15.923.898,21**	**10.735.924,30**	**TOTAL**	**15.923.898,21**	**10.735.924,30**
ATIVO FINANCEIRO	3.433.929,77	10.684.811,11	PASSIVO FINANCEIRO	26.513,19	21.223,68
ATIVO PERMANENTE	12.489.968,44	51.113,19	PASSIVO PERMANENTE	23.465.637,84	18.830.384,86
SALDO PATRIMONIAL				**-7.568.252,82**	**-8.115.684,24**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.317.193,57	1.191.489,19
62 - Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)	-7.545,11	72.281,25
63 - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias	10.998.687,22	9.403.200,00
TOTAL	12.308.335,68	10.666.970,44

CLEBERSON SILVIO DE CASTRO
Superintendente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:18D9BD7A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
ANEXO 17

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI
Exercício: 2017
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
No Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2015	2.434,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.434,35
Restos a Pagar: 2016	2.859,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.859,30
Totais	**5.293,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.293,65**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2016	8.565,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.565,51
Totais	**8.565,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.565,51**
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTO	0,00	39.854,40				39.854,40	0,00
INSS	405,53	4.112,70				820,32	3.697,91
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	2.462,27	23.968,84				26.431,11	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICI	0,00	18.292,19				18.292,19	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	1.645,75	3.550,98				5.196,73	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	2.828,46	82.603,74				76.476,08	8.956,12
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTA	22,51	468,50				491,01	0,00
Totais	**7.364,52**	**172.851,35**				**167.561,84**	**12.654,03**
TOTAL GERAL :	**21.223,68**	**172.851,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**167.561,84**	**26.513,19**

Notas Explicativas
Pm-?Consolidado

1 - SEM MOVIMENTO

CLEBERSON SILVIO DE CASTRO
Superintendente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:D58CAC90

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
BALANÇO ORÇAMENTARIO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI
Exercício: 2017
Balanço Orçamentário

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	449.461,13	449.461,13	2.737.224,43	2.287.763,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	380.992,38	380.992,38	1.520.457,55	1.139.465,17
Contribuições Sociais	380.992,38	380.992,38	1.520.457,55	1.139.465,17
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	68.468,75	68.468,75	1.216.766,88	1.148.298,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	68.468,75	68.468,75	1.216.766,88	1.148.298,13

Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	449.461,13	449.461,13	2.737.224,43	2.287.763,30
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	449.461,13	449.461,13	2.737.224,43	2.287.763,30
DÉFICIT (IV)	0,00	52.000,00	0,00	-52.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	449.461,13	501.461,13	2.737.224,43	2.235.763,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	999.293,13	1.157.293,13	1.054.548,21	1.054.548,21	1.054.548,21	102.744,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	791.250,00	938.715,88	872.604,31	872.604,31	872.604,31	66.111,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.043,13	218.577,25	181.943,90	181.943,90	181.943,90	36.633,35
DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.105.293,13	1.157.293,13	1.054.548,21	1.054.548,21	1.054.548,21	102.744,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	1.105.293,13	1.157.293,13	1.054.548,21	1.054.548,21	1.054.548,21	102.744,92
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	1.682.676,22	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	1.105.293,13	1.157.293,13	2.737.224,43	1.054.548,21	1.054.548,21	-1.579.931,30

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	8.565,51	0,00	0,00	0,00	8.565,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.899,43	0,00	0,00	0,00	1.899,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.666,08	0,00	0,00	0,00	6.666,08
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	8.565,51	0,00	0,00	0,00	8.565,51

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.434,35	2.859,30	0,00	0,00	5.293,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.434,35	2.827,00	0,00	0,00	5.261,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	32,30	0,00	0,00	32,30
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.434,35	2.859,30	0,00	0,00	5.293,65

CLEBERSON SILVIO DE CASTRO
Superintendente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:5B033B29

